



**PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - PME: 2015-2025**



**Uiramutã / RR  
2015 – 2025**



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**ELIÉSIO CAVALCANTE DE LIMA**

*Prefeito do Município de Uiramutã - RR*

**ERNESTINA PEREIRA DA SILVA**

*Vice-Prefeita de Uiramutã – RR*

**MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA**

*Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto*

**ADELI DA SILVA CAVALCANTE**

*Coordenadora do PME*

**BRUNO CÉSAR KITZINGER LIRA**

*Secretário Executivo para Elaboração do PME*



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR**

**Secretária de Educação**

Maria de Jesus da Silva Souza

**Coordenação de Ensino**

Adeli da Silva Cavalcante

Gardênia Maria Barbosa Cavalcante

**Representante dos gestores de escolas**

Carla da Silva Casal

**Representantes do Censo Escolar e Estatística**

Claudionero Reis de Lima

Rennerys Saymon Cavalcante de Lima dos Santos

**Representantes da SEMECD**

Bruno César Kitzingler Lira

Weldeson Lucas Pinheiro da Silva

**Representante dos Professores da Rede Municipal**

Carlos Berg da Silva Ribeiro



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## SUMÁRIO

Apresentação	05
Introdução	06
Mensagem	11
Aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos	12
Educação Infantil	61
Ensino Fundamental	79
Ensino Médio	89
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e Educação em Tempo Integral na Educação Básica	92
Educação Superior	103
Educação de Jovens, Adultos e Idosos	107
Educação Especial	116
Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio	123
Educação Indígena	130
Educação a Distância e Tecnologias Educacionais	136
Formação dos Professores e Valorização dos Profissionais da Educação	140
Gestão Democrática e Financiamento da Educação	147
Acompanhamento e Avaliação	158
Entidades envolvidas na elaboração do Plano Municipal de Educação de Uiramutã	161
Referências Bibliográficas	162



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, definidas a partir da análise do diagnóstico educacional do município, considerando o contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e ambiental. O Plano Municipal de Educação - PME está integrado ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação – PNE, porém mais integrado, ainda, à realidade, à vocação, às políticas do município e sua proposta de desenvolvimento que determinam as metas e estratégias de suas ações na educação escolar.

O Plano Municipal de Educação configura-se em um documento que possui a vigência de 10 anos a contar de sua aprovação, possibilitando assim, a definição de proposições capazes de assegurar mudanças significativas no desempenho educacional do município. É um plano de cidadania educacional com concepção das entidades participantes do estado, município e representantes das comunidades indígenas da região. É um plano – em sua essência – de discussão, que foi construído para permanente flexibilidade com respeito às necessidades prementes do sistema educacional.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

O Plano Municipal de Educação deve ser elaborado, submetido à Câmara Municipal, de onde, aprovado, irá à sanção do prefeito. Ele deve ser um plano decenal, mas suas metas devem estar ajustadas ao PNE. Estes esclarecimentos são importantes para tornar claro que o PME é um documento de estratégias de políticas de educação que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação constante à luz dos ditames da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da LDB e das metas do PNE, do PEE e do próprio PME.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **2. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Educação – PME, do município de Uiramutã respalda-se nos marcos normativos norteadores da elaboração dos Planos, coerente com o Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE que fundamentaram todo o processo de construção do texto base do PME. A Constituição Federal no Art. 211 determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Conforme o § 4º deste artigo, na organização de seus sistemas de ensino, os entes federados definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

O Art. 214 define que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração Decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 em seu Artigo 1º estabelece a diferença no conceito sobre educação e educação escolar. “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Nesse sentido, a LDB (art.3º.), coerente com o artigo 206 da Constituição Federal, estabelece uma base de princípios:

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

- V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - Valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - Garantia de padrão de qualidade;
- X - Valorização da experiência extraescolar;
- XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII – Consideração com a diversidade étnico racial.

Os artigos 8º, 10º e 11º definem o sistema de colaboração entre as esferas governamentais na construção dos planos de educação, com a finalidade de assegurar a implementação das políticas públicas educacionais.

“Art. 8º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino”.

§ “1º - Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais”. (...).

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

“III - Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios”.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – “Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados”.

Nessa perspectiva, as diretrizes definidas representam os consensos construídos no decorrer dos debates que ocorreram e devem continuar a ocorrer entre os diferentes grupos, organizações e classes sociais na construção do projeto de educação que representa os municípios, os estados e conseqüentemente o país. Assim, o texto base do PME foi construído a partir dessa concepção de alinhamento entre o PNE, PEE e o diálogo entre os



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

atores envolvidos no processo de planejamento e objetiva atender as expectativas da sociedade uiramutaense, respeitando os princípios de igualdade, liberdade e de colaboração, possibilitando assim a continuidade da política educacional.

As metas estabelecidas no PME estão em consonância ao Plano Nacional de Educação, bem como ao Plano Estadual de Educação, o qual busca refletir estratégias e ações sobre:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental;
- III – Ensino Médio;
- IV – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e Educação em Tempo Integral na Educação Básica;
- V – Ensino Superior;
- VI – Educação de Jovens e Adultos;
- VII - Educação Especial;
- VIII – Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio; IX – Educação Indígena;
- X – Educação a Distância e Tecnologias Educacionais;
- XI – Formação dos Professores e Valorização dos Profissionais da Educação;
- XII – Gestão Democrática e Financiamento da Educação;
- XIII – Acompanhamento e Avaliação.

O PME se apresenta como um instrumento norteado que balizará as ações e projeções do trabalho, de tal modo que seja possível visualizar de maneira nítida a aplicabilidade dos investimentos públicos, a garantia dos direitos a inclusão, a superação das desigualdades, assim como superar as discriminações: sócio-econômica- social, cultural, étnicos, gêneros, religiosos e outros.

Nesta perspectiva de superação, o PME direciona a educação para a melhoria e elevação da escolaridade da população uiramutaense, abrangendo aos vários níveis e modalidades educacionais, partindo do princípio da gestão democrática, na qual conta a participação de toda a sociedade civil, da comunidade escolar, dos conselhos, dos profissionais da educação, estabelecendo um elo de união que rompe com o arcaico e tradicional, ou seja, com a cultura da unilateralidade.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

As estratégias apresentadas nesse PME pautarão o trabalho a ser realizado derrubando os desafios e percalços que poderão existir, na busca de transformar a educação escolar uiramutaense, com um padrão de qualidade mais elevado e de acordo com a realidade do município.

Nessa perspectiva, as intenções propostas nas diretrizes nacionais e nas estratégias para o decênio 2014-2024, formam um compromisso coletivo e articulado entre os atores dos sistemas macro e micro do ensino, para desencadear as mudanças necessárias no processo educativo do Município, obedecendo as Diretrizes que estão editadas no Art. 2º no PNE, assim descritas:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A execução do PME/PCA e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

1. Secretaria Municipal de Educação através de uma Comissão instituída pelo Secretário Municipal de Educação;
2. Conselho Municipal de Educação;
3. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
4. Fórum Municipal de Educação, quando instituído;
5. Ministério Público Estadual.

As metas e estratégias que têm como atores principais o Estado e a União foram aqui alocadas na íntegra conforme o Plano Estadual de Educação ficando o Município à disposição para colaborar na execução e acompanhamento das estratégias por eles levantadas.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

### **3. MENSAGEM**

Chegamos ao século XXI e, com ele, grandes renovações estão acontecendo. Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. O homem, as instituições, a sociedade vive em constante e veloz processo de transformação nas relações sociais estabelecidas, alimentando as desigualdades.

Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial na educação.

Neste sentido, é compromisso desta administração o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada. Queremos ser referência nacional no ensino público.

É intenção do Plano Municipal de Educação contribuir efetivamente para esta realidade. É preciso concretizar as mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência dos educandos nas unidades educativas e instituições de ensino do nosso município.

O desafio maior na elaboração deste Plano, todos sabemos, foi articular os vários segmentos e instituições ligadas à Educação, visando à construção conjunta de um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, traduzidas em metas.

A elaboração participativa deste Plano significa que as diretrizes e metas definidas, de forma articulada, possibilitam efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso Município tanto merecem. Parabéns ao Uiramutã por mais esta conquista.

Eliésio Cavalcante de Lima  
Prefeito de Uiramutã



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### **4. ASPECTOS HISTÓRICOS**

O município de Uiramutã, antes denominado Vila do Uiramutã, pertencia ao Município de Normandia, sendo emancipado pela Lei Estadual n.º 98, de 17 de Outubro de 1995.

É o Município mais ao norte do Brasil, compondo a tríplice fronteira Brasil/Venezuela/República Federativa da Guiana, além disto, é o Município com a maior população indígena do Estado de Roraima, subdividida em duas etnias - Ingaricó e Macuxi, contando, portanto, com a maioria de sua população indígena. Dentre as diversas vilas existentes, as principais são:

- Água Fria,
- Mutum e,
- Socó.

Está situado no extremo norte do Estado e do País, numa das mais lindas regiões da Terra de Macunaíma, faz fronteira com dois países (Venezuela e República Cooperativista da Guiana). Este município surpreende pela sua singularidade cênica e seu potencial turístico é indiscutível, principalmente, as cachoeiras com piscinas naturais possibilitando a prática de turismo aventura, dentre as cachoeiras se destacam a Cachoeira do Aparelho, das Caveiras, das Andorinhas, Apertar da Hora, da Fumaça, Sete Quedas, Jauari, Tiporem, do Mutum, Rabo do Jacu e do Japó, dentre outras e o Pico do Sapã.

Possui inúmeras serras, dentre elas a Serra da Mara, Uarund Kaieng, do Maturuca, do Uailan, do Marari, Saporã, do Cavalo, do Rato e Serra Verde. Porém, as mais importantes são: Monte Caburaí, que é o ponto mais extremo do norte do Brasil, e onde se encontra a nascente do rio Uailã, e a Serra do Sol onde vivem os índios Ingarikó, privilegiados pela beleza do Monte Roraima, com 2.875 m, da cachoeira do Rebenque e da Pedra de Macunaima. A maior parte da população é indígena, distribuída em várias malocas que fazem parte da reserva indígena Raposa Serra do Sol.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A vegetação é composta por savana estépica e floresta densa. Fazem parte da bacia hidrográfica os principais rios Maú, Cotingo, Canã e Uailã.

Segundo IBGE-2010, o município está localizado na Mesorregião Norte e na Microrregião Nordeste do Estado, limitando-se ao norte e a leste com a República Cooperativista da Guiana; ao sul com Normandia e a oeste com Pacaraima e a Venezuela. Distante da capital em 315 km, área territorial de 8.065,564 km<sup>2</sup>. O clima é tropical chuvoso, a temperatura média anual é de 26°C. O relevo predomina a superfície plana, relevo fortemente ondulado com declive forte e colinas com declives fracos.

O acesso ao Monte Roraima é feito através da BR-174, sentido Venezuela, pois só é possível chegar ao platô através de trilhas, pelo lado venezuelano, ou por via aérea.

Principais pontos turísticos: Monte Roraima, Monte Caburaí, Cachoeira do Paiuá, Cochoeira do Urucá, Cachoeira das Sete Quedas, Cachoeira de Garã-garã e Cachoeira das Andorinhas.

A região é tradicionalmente rica em ouro e diamante e apresenta potencial para a pecuária e para culturas agrícolas tradicionais. Além desses aspectos, as belezas naturais do Município podem vir a transformá-lo num expressivo polo turístico, representando sua principal vocação econômica.

Enfim, a criação do Município de Uiramutã coincide com término da prática de exploração mineral, que pôr várias décadas vinha sendo a principal atividade econômica da região, que era praticada sem nenhuma observância aos critérios de sustentabilidade social e ambiental. Em razão disso, é possível verificar uma diversidade de impactos ambientais negativos, ocorridos nos últimos vinte anos, em diversas áreas, a exemplo de áreas fragmentadas, rios assoreados, erosões, meios de produção insustentáveis, escassez da fauna e flora.

Notadamente, no recém-criado Município restou apenas a difícil tarefa de reorganizar a economia redirecionando-a para que pudesse caminhar rumo à sustentabilidade econômica, social, cultural e ambiental.

Segundo o ZEE-2002, o município apresenta ocorrência dos seguintes minerais: Cobre e Diamante/Ouro.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### **4.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**

##### **4.1.1 Primeiros Administradores**

O primeiro prefeito eleito foi o Sr. Venceslau Braz de Freitas Barbosa do PFL, para o quadriênio 1997-2000. O Poder Legislativo era composto por nove vereadores e o Presidente da Câmara para o biênio 1999-2000, é o vereador Francisco Rodrigues (PPB).

No período de 2001 a 2004 o município foi representado pela prefeita Maria Florany Mota e o Presidente da Câmara fora o Sr. Francisco das Chagas Oliveira da Silva eleito para o biênio 2001-2002.

Em 2004 fora reeleita a Prefeita Maria Florany Mota para o exercício de 2005-2008 e o Presidente da Câmara fora o Sr. Tácilo Profírio da Cunha Filho para o biênio 2005-2006 e depois substituído pelo Sr. Antônio Edmar Soares Xavier para o biênio 2007-2008.

##### **4.1.2 Administração atual**

O atual prefeito eleito do Município de Uiramutã é o Sr. Eliésio Cavalcante De Lima eleito em 2008, para o exercício de 2009 a 2012. O Poder Legislativo Municipal é composto por 09 vereadores, tendo como presidente da Câmara Municipal o vereador Dilson Domenté Ingaricó eleito para o biênio de 2009/2010.

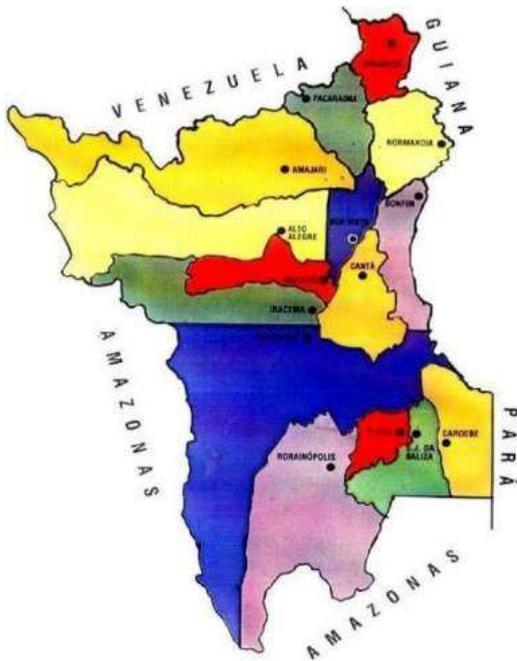
Em 2012, o então prefeito foi reeleito para o exercício de 2013 a 2016, e o Presidente da Câmara fora Sr. Damazio Gomes para o biênio 2013 e 2014 e posteriormente pelo Sr. Silvanio Alves para o biênio 2015 e 2016.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## 4.2 ASPECTOS GEOGRAFICOS

### 4.2.1 Localização



O município de Uiramutã, localiza-se no norte do Estado de Roraima, na mesorregião Norte, microrregião Nordeste, situado nas coordenadas geográficas 60° 09' 93" de longitude Oeste e 04° 35' 68" de latitude Norte. Limita-se ao norte com a República Cooperativa da Guiana; ao sul com o município de Normandia; a leste com o município de República Cooperativa da Guiana e a oeste com o município de Pacaraima e República Cooperativa da Guiana (Ministério da Defesa, 2004).



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### **4.2.2 Área e distâncias entre municípios**

O município de Uiramutã possui uma área territorial de 8.065,564 km<sup>2</sup> que corresponde a 3,59 % do território de Roraima. As distâncias rodoviárias de Uiramutã às sedes municipais mais próximas são: Normandia 160 km; Bonfim 250 km e Boa Vista 315 km este último com acesso pela BR-174, BR-433, RR-171 e RR-407.

O Município de Uiramutã tem as seguintes coordenadas geográficas: 04° 35' 68" de latitude Norte; 60° 09' 93" de longitude Oeste, possuindo uma área territorial de 8.065,52 km<sup>2</sup>, representando 3,59% da área territorial do Estado. De sua área total, 7.925,95 km<sup>2</sup> são reservas indígenas – o que corresponde a 97,96% do tamanho do Município e as principais vilas indígenas existentes são: Água Fria, Socó e Mutum.

Os limites geográficos estão assim definidos: Norte e Leste com a República Cooperativista da Guiana; ao sul com o Município de Normandia e a Oeste com o Município de Pacaraima e com a República da Venezuela.

#### **4.2.3 Clima**

De acordo com a classificação de Koppen, predomina no Município o clima tropical com pequeno período seco (AWI) e tropical chuvoso sem estação seca (AJI). A temperatura varia entre 28°C e 38°C, com alta densidade de precipitação pluviométrica é de 1.500 milímetros de chuva ao ano.

#### **4.2.4 Fitoecologia**

De acordo com dados do Brasil/Ministério da Defesa (2004), o Município de Uiramutã apresenta a cobertura vegetal de Floresta Ombrófila Densa e Savana Estépica (Parque e Arbórea Densa).

Segundo ZEE (2002), a Floresta Ombrófila Densa é caracterizada pela exuberância de sua cobertura vegetal, com predomínio de árvores emergentes de grande porte e das savanas é representada por região Fitoecológica e suas simbologias, a saber: Região Fitoecológicas das Florestas, compreende: (Fe) – Floresta estacional. No município de Normandia também é representado por Região Fitoecológica das Savanas, correspondente a: (Sea) – Savana Estépica Arbórea.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### **4.2.5 Hidrografia**

A bacia hidrográfica de Uiramutã é composta pela drenagem dos rios Cotingo, Canã, Suapi, Uailan, Miang, Viruaquim, Mau ou Ireng, Carabanang, Quinô e Maracani.

A região apresenta-se com muitos igarapés e cachoeiras, a saber: Igarapé do Almoço, Tiporém, Baru, Amoliá, Uaicue, Socó, Carangueijo, Laimã, Chita, Aiça, Uarainu, Açaí e Cutia.

As cachoeiras Tamanduá, do Aparelho, das Caveiras, das Andorinhas, Apertar da Hora, da Fumaça, Sete Quedas, Jauari, Tiporém, do Mutum, Rabo do Jacu e do Japó.

#### **4.2.6 Geomorfologia**

No relevo predomina a superfície plana (70%), relevo fortemente ondulado com declive forte (10%) e colinas com declives fracos (20%) (Brasil/Ministério da Defesa, 2004).

Possuindo inúmeras serras, porém as mais importantes são: Monte Caburaí, que é o ponto mais extremo do norte do Brasil, e onde se encontra a nascente do rio Uailã, e a Serra do Sol onde vivem os índios Ingarikó, privilegiados pela beleza do Monte Roraima, com 2.875 m, da cachoeira do Rebenque e da Pedra de Macunaima.

Destacam-se ainda na região as Serras da Mara, do Maturuca, Uarung Kaieng, do Uailan, do Rato, do Cavalo, Saporã, Pacaraima, do Caburaí, Verde e o Pico do Sapã.

Segundo pesquisas de 1975 pelo RADAMBRASIL, em sua 8ª edição, as Formas Erosivas do município apresenta características geomorfológicas, a saber: “Inselberg”. Forma de relevo residual, Grupamento de forma de relevo residual “inselberg”. Quanto aos tipos de Dissecação são os seguintes: Cristas e Pontões, Cristas ravinadas, Encostas Ravinadas, Colinas, Colinas com ravinhas e vales encaixados, Pedimentos Ravinados. Quanto a Formas Erosivas apresenta característica de Superfície Tabular Erosiva e Superfície Tabular Estrutural trabalhada por processos de pediplanação.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### **4.2.7 Pedologia**

O Município apresenta uma grande variedade de tipos de solos: Podzólicos vermelho - amarelo, Litólicos, Terra Rocha Estruturada, Planossolo e Afloramentos Rochosos (Brasil/Ministério da Defesa (2004).

As unidades pedogenéticas foram classificadas com base nas designações do novo Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (Brasília -DF, 1999 - SPI/CNPS) e a correlação aproximada, dos solos, com a Classificação Americana ("SOIL TAXONOMY-1998").

### **4.3 ASPECTOS FUNDIÁRIOS E AMBIENTAIS**

#### **4.3.1 Áreas protegidas**

As áreas protegidas para Brito (2008) são espaços que objetivam proteger e manter a diversidade biológica, os recursos naturais e culturais, através de instrumentos legais ou outros meios institucionais específicos. Esses espaços são criados e geridos nos diversos níveis da administração pública, seja federal, estadual ou municipal. Aqui consideraremos as áreas protegidas em Unidades de Conservação (Lei 9.985 de 18 de julho de 2000) e Terras Indígenas (TIs).

#### **4.3.2 Unidades de Conservação**

**Tabela 01** - Unidades de Conservação da natureza, área total, documento de criação, data, municípios abrangidos e bioma do Estado de Roraima.

<b>Nome</b>	<b>Área</b>	<b>Doc. Criação</b>	<b>Data</b>	<b>Município</b>	<b>Bioma</b>
<b>FLORESTA NACIONAL</b>					
<b>Monte</b>	<b>117.147,44</b>	<b>97887/89</b>	<b>28.06.1989</b>	<b>Uiramutã.</b>	<b>Floreta</b>



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

<b>Roraima</b>				<b>Tríplice Fronteira (Roraima, Guiana, Venezuela)</b>	<b>Ombrófila Densa Montana e Refúgios Ecológicos Endêmicos</b>
----------------	--	--	--	--	--

*Fonte: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA*

### **Terras indígenas**

**Tabela 02** - Terras indígenas, área total, população indígena (estimada) e municípios abrangidos.

Terra Indígena	Grupo	Município	Superfície (Ha)	Situação	Ato Legal	População
Raposa Serra do Sol	Macuxi / Wapixana/ Ingariçó/ Taurepang e Patamona	Pacaraima Normandia Uiramutã	1.743.464	Demarcada	PD 534- 15.04.05	20.488
Porcentagem em relação ao total de terras do município						1.56

*Fonte: Fundação Nacional do Índio – FUNAI*

### **A Reserva indígena Raposa Serra do Sol**

A Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, se situa no nordeste do Estado de Roraima, na fronteira com a Guiana e a Venezuela, abrangendo, portanto, três municípios do Estado, Uiramutã, Pacaraima e Normandia, com cerca de 1.678.000 hectares de área, conforme a Portaria 820/98 do Ministério da Justiça, que declara a terra indígena Raposa Serra do Sol **posse tradicional e permanente** dos povos indígenas que lá habitam, excluindo as áreas de instalação do 6º Pelotão Especial de Fronteira, e reconhecendo a unidade administrativa de Uiramutã.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A homologação foi um cenário de disputas bastante tumultuadas, devido aos inúmeros interesses na região: índios de um lado e de outro fazendeiros, plantadores de arroz e garimpeiros de ouro, além dos núcleos populacionais existentes dentro da área, com cerca de 665 pessoas distribuídas em cinco vilas (Surumu, Água Fria, Uiramutã, Socó e Mutum). Além disso, há cerca de 67 núcleos rurais dentro da reserva. O total de índios não é grande.

A Raposa Serra do Sol é a 13ª maior área do Brasil e a 12ª da região norte, sendo ultrapassada pelas áreas do Parque Indígena do Xingu, em Mato Grosso e o Vale do Javari e Alto Rio Negro, ambas no Amazonas.

O primeiro ato administrativo de demarcação do território Macuxi data de 1917, quando o então Estado do Amazonas, através da Lei Estadual nº 941, de 16 Out 17, delimitava a faixa de terra entre os rios Contigo e Surumu, para a ocupação e usufruto dos índios da região.

Em 1919, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), chegou a iniciar a demarcação física da área, mas sem efeitos concretos, pois as terras continuavam a ser invadidas por fazendeiros nos anos seguintes (Conselho Indígena de Roraima), in Boletim do CMI – Brasil – 01/0602003.

A terra indígena Raposa Serra do Sol é habitação ancestral dos povos Macuxi, Wapichana, Ingarikó, Taurepang e Patamona.

Desde a primeira iniciativa para a até demarcação, em 1917, até a data da Portaria 820, de 11 de dezembro de 1998, ocorreram várias discussões de ordem administrativa e jurídica, dentro deste panorama de conflitos na Raposa Serra do Sol, o então deputado Lindenberg Farias, do PT do RJ, escreveu as seguintes considerações, em artigo intitulado “A Guerra na Floresta”, publicado em *O Globo*, de 22/04/04:

*De um lado, os 12 mil índios Macuxi que legitimamente reivindicam o direito à terra que pertenceu aos seus antepassados e que defendem a homologação da reserva em área contínua, num território de cerca de 1,7 milhão de hectares, numa região de fronteira com a Guiana e a Venezuela.*



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

*De outro, estão fazendeiros, não índios, moradores no município de Uiramutã e também de 7 mil índios de seis etnias que vivem e produzem naquelas terras e são contrários à demarcação em terras contínuas.*

*Em comum, apenas uma certeza: a de que a homologação será decisiva para os destinos de todos eles.*

*Demarcada há oito anos, mas não homologada devido aos conflitos que a envolvem, a reserva corresponde a cerca de 8% do território total de Roraima. Estado paupérrimo, criado há apenas 15 anos e que tem 46,17% de sua área em terras indígenas. Do que resta, apenas 7,2% são cultiváveis, segundo a EMBRAPA.*

*A área compreendida pela reserva indígena Raposa Serra do Sol é particularmente problemática, porque estão ali concentradas as terras mais produtivas do Estado, com lavouras de arroz, que responde por 60% da produção agrícola local e por 10,25% do PIB de Roraima. Além disso, a região é rica em minérios e pedras preciosas, sem contar a biodiversidade, cujos benefícios econômicos ainda são desconhecidos.*

*O fato é que a homologação da reserva em área contínua, como defende a FUNAI, o Ministério da Justiça, a Igreja e ONGs, boa parte das quais estrangeiras, é vista como um entrave para o desenvolvimento do Estado.*

*Numa terceira ponta estão ainda as Forças Armadas que, não sem razão, temem que a faixa de 15 km de fronteira com a Venezuela e a Guiana, dentro da reserva, tornem o país vulnerável a atividades ilegais, como contrabando, narcotráfico, biopirataria, etc. Uma questão de segurança nacional que muitos consideram paranoia nacionalista, mas que não deve ser desprezada.*



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Em 14 de abril de 2005, através da Portaria nº 534, foi homologada a área indígena Raposa Serra do Sol com uma superfície de 1.747.464,00 de hectares e publicado no Diário Oficial da Oficial de 18 de abril de 2005.

Ficando assim determinado em seu Art. 2 da portaria 534:

”A Terra Indígena Raposa Serra do Sol tem a superfície total de um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro hectares, setenta e oito ares e trinta e dois centiares, e o perímetro de novecentos e setenta e oito mil, cento e trinta e dois metros e trinta e dois centímetros, situada nos Municípios de Normandia, Pacaraima e Uiramutã, e circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do marco SAT RR-13=MF BV-0, de coordenadas geodésicas 05°12'07,662" N e 60°44'14,057" Wgr., localizado sobre o Monte Roraima, na trijunção das fronteiras Brasil/Venezuela/Guiana, segue pelo limite internacional Brasil/Guiana, passando pelos Marcos de Fronteira B/BG-1, B/BG-2, B/BG-3, B/BG-4, B/BG-5, B/BG-6, B/BG-7, B/BG-8, B/BG-9, B/BG-10, B/BG-11, B/BG-11A, B/BG-12, B/BG-13, até o Ponto Digitalizado 01, de coordenadas geodésicas aproximadas 05°11'54,8" N e 60°06'32,0" Wgr., localizado na cabeceira do Rio Maú ou Ireng; LESTE: do ponto antes descrito, segue pela margem direita do Rio Maú ou Ireng, a jusante, acompanhando o limite internacional Brasil/Guiana, passando pelos Marcos de Fronteira B/5, B/4, até o Ponto Digitalizado 02, de coordenadas geodésicas aproximadas 04°35'25,5" N e 60°07'42,7" Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o Ponto-03, de coordenadas geodésicas aproximadas 04°35'44,7641" N e 60°10'45,7776" Wgr., localizado na confluência de um igarapé



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

sem denominação; daí, segue por uma linha reta até o Ponto-04, de coordenadas geodésicas 04°34'40,1683" N e 60°11'24,6414" Wgr., localizado na nascente de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o Ponto Digitalizado 05, de coordenadas geodésicas aproximadas

04°33'43,1" N e 60°09'32,3" Wgr., localizado na sua confluência com o Rio Maú ou Ireng; daí segue pela margem direita do citado rio, a jusante, acompanhando o limite internacional Brasil/Guiana, passando pelos Marcos de Fronteira B/3 e B/2, até o Ponto Digitalizado 06, de coordenadas geodésicas aproximadas 03°51'56,5" N e 59°35'25,1" Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Uanamará; SUL: do ponto antes descrito, segue pela margem esquerda do Igarapé Uanamará, a montante, até o Marco 04, de coordenadas geodésicas 03°55'15,4420" N e 59°41'51,6834" Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Nambi; daí, segue por uma linha reta até o Marco 05 (marco de observação astronômica, denominado Marco Pirarara), de coordenadas geodésicas 03°40'05,75" N e 59°43'21,59" Wgr.; daí segue no mesmo alinhamento até a margem direita do Rio Maú ou Ireng; daí, segue por essa margem, a jusante, acompanhando o limite internacional Brasil/Guiana, até a sua confluência com o Rio Tacutu, onde está localizado o Marco de Fronteira 1, de coordenadas geodésicas 03°33'58,25" N e 59°52'09,19 Wgr.; daí, segue pela margem direita do Rio Tacutu, a jusante, até o Ponto Digitalizado 07, de coordenadas geodésicas aproximadas 03°22'25,2" N e 60°19'14,5" Wgr., localizado na confluência com o Rio Surumu; OESTE: do ponto antes descrito, segue pela margem esquerda do Rio Surumu, a montante, até o Ponto digitalizado 08, de coordenadas geodésicas aproximadas



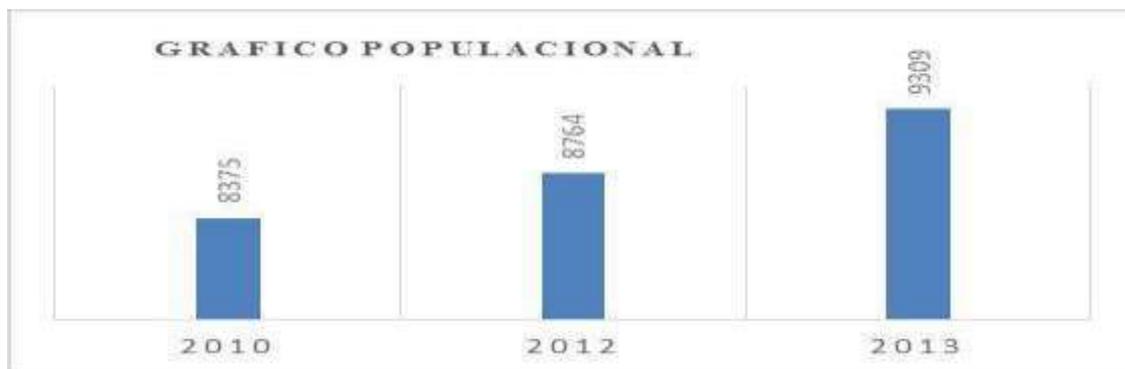
**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

04°12'39,9" N e 60°47'49,7" Wgr., localizado na confluência com o Rio Miang; daí segue pela margem esquerda do Rio Miang, a montante, até o Marco de Fronteira L8-82, de coordenadas geodésicas 04°29'38,731" N e 61°08'00,994" Wgr., localizado na sua cabeceira, na Serra Pacaraima, junto ao limite internacional Brasil/Venezuela; daí, segue pelo limite internacional, passando pelos Marcos de Fronteira BV-7, BV-6, BV-5, BV-4, BV-3, BV-2, BV-1 e BV-0=Marco SAT RR-13, início da descrição deste perímetro. Base cartográfica utilizada: NB.20-Z.B; NB.21-Y-A; NB.20-Z-D; NB.21-Y-C; NA.20-X-B e NA.21-V-A - Escala 1:250.000 - RADAMBRASIL/DSG - Anos 1975/76/78/80. As coordenadas geodésicas citadas são referenciadas ao Datum Horizontal SAD - 69.”

#### **4.4 PERFIL DEMOGRAFICO**

##### **4.4.1 Indicadores demográficos**

Os indicadores demográficos são de extrema importância quando se quer conformar o perfil socioeconômico da população de uma determinada região ou município, pois eles expressam os níveis e os padrões da composição populacional e sua distribuição espacial.





**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A população do município ampliou entre os Censos Demográficos de 2010 a 2012, à taxa de crescimento teve um aumento de 4,44%, passando de 8.375 para 8.764 habitantes, já no período de 2012 a 2014 a taxa foi de 5,86%, com uma população estimada de 9.309 habitantes.

A densidade demográfica média da população do município de Uiramutã é de 1,04 hab./km<sup>2</sup> no ano de 2013.

De acordo com dados da População Estimada do IBGE no ano de 2010, o município de Uiramutã possuía uma população composta de 51,8% de homens contra 48,2% de mulheres, sendo que 13,8% dos homens se encontram na área urbana e 86,2% na área rural, no caso das mulheres na zona urbana encontramos um percentual de 13,3% e nas áreas rurais de 86,7%. Desta forma observa-se que a maior concentração da população uiramutaense está na área rural tendo o seguinte quadro, população urbana total 13,6% e população rural um total de 86,4%. Em números visualizaremos através do gráfico a seguir:

**Tabela 03. A – Quantitativo populacional**

<b>Quantitativo populacional</b>		
Urbana		1.138
Rural		7.237
<b>Quantitativo populacional</b>		
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Urbano	600	538
Rural	3.739	3.498
<b>Total</b>	<b>4.339</b>	<b>4.036</b>

*Fonte IBGE - senso 2010*



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Ainda dentro da perspectiva do ano de 2010 temos a pirâmide da faixa etária/sexo que demonstra a distribuição da população, assim pode-se observar que há uma taxa bastante considerável e significativa de crianças na faixa etária de 0 a 4 anos, no entanto há uma queda a partir da faixa etária de 15 a 19 anos, de tal modo o quantitativo de crianças vem a superar o de jovens e adultos tendo uma porcentagem de 44,2% e crianças de 51,3%, já as pessoas com 60 anos a mais totalizam 3,6%.

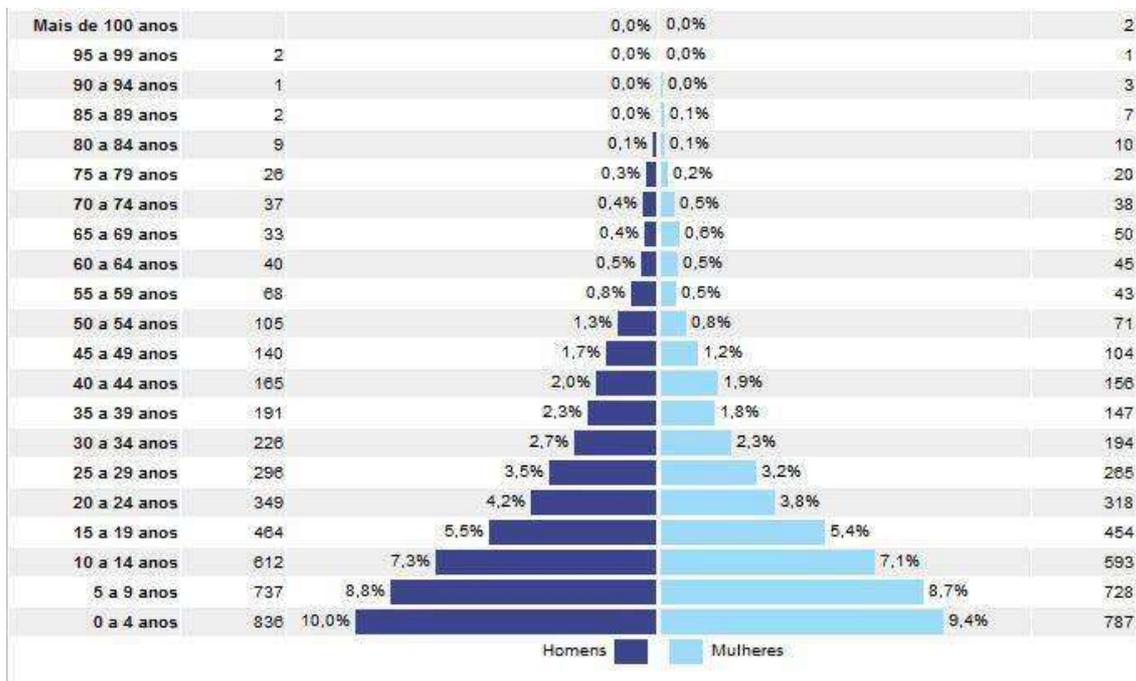
**Tabela 03. B – Quantitativo populacional**

<b>Quantitativo populacional</b>					
<b>Faixa etária</b>	<b>Homens</b>			<b>Mulheres</b>	
	<b>%</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>%</b>	<b>Quantitativo</b>	
<b>Crianças</b>	<b>26,1</b>		<b>20,9</b>		
<b>Jovens/ adultos</b>	<b>23,2</b>		<b>25,2</b>		
<b>Maiores de 60</b>	<b>1,9</b>		<b>1,7</b>		



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Gráfico 01 - Quantitativo populacional**



De acordo com os dados do DATASUS, o município de Uiramutã obteve uma população crescente de 2011 para 2012 e de 2012 a 2014, conforme tabela abaixo.

#### 4.5 Aspectos Econômicos

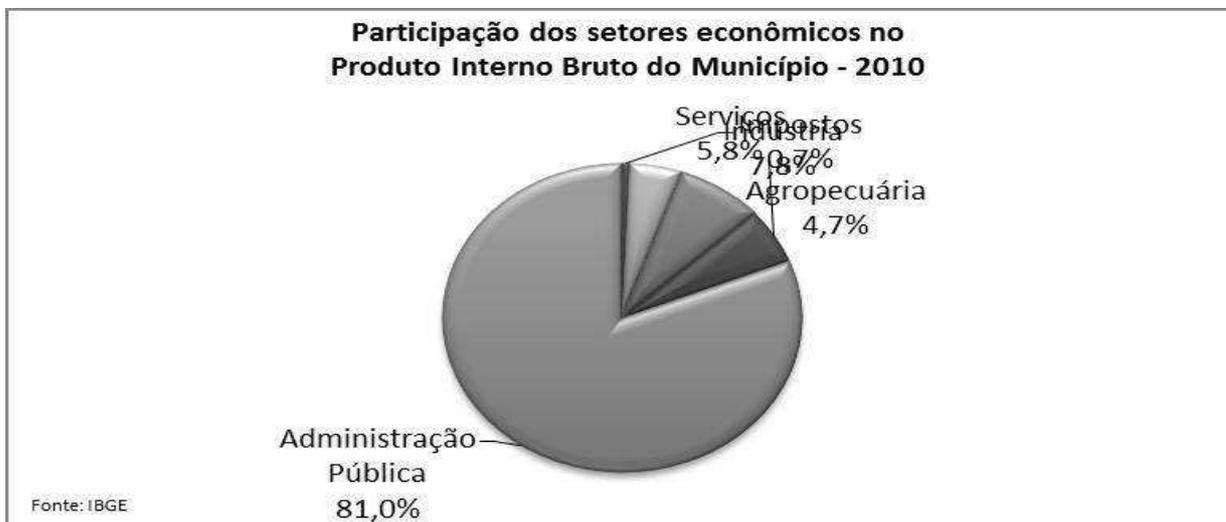
##### 4.5.1 Produto Interno Bruto

O PIB é a soma de todos os bens e serviços produzidos num período (mês, semestre, ano) numa determinada região (país, estado, cidade, continente). O PIB é expresso em valores monetários (no caso do Brasil em Reais).

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 95,6%, passando de R\$ 27,3 milhões para R\$ 53,4 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 75,9%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,86% para 0,96% no período de 2005 a 2010.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 86,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,9% em 2010, contra 5,2% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,2% em 2005 para 11,7% em 2010.





**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### **4.6 Produção Agropecuária**

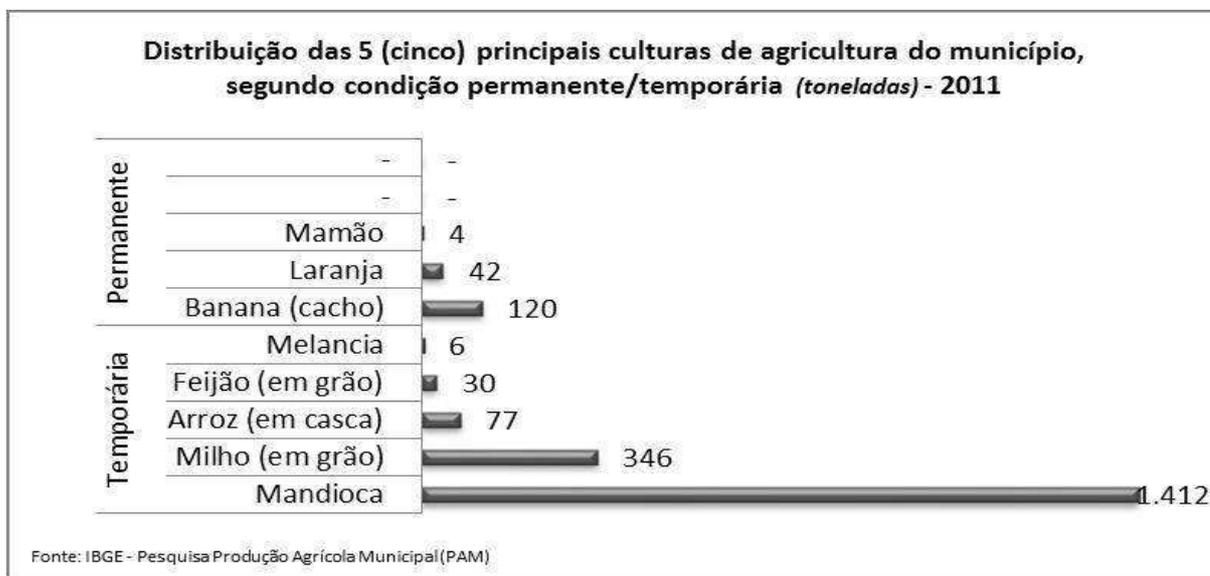
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



#### 4.7 Agricultura Familiar

O município possuía 69 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 91% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 46% da área, ocupavam 97% da mão-de-obra do setor e participavam com 96% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 440 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

**Tabela 04** - Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

<b>Município</b>	<b>440</b>
<b>Estado</b>	<b>7.429</b>
<b>Brasil</b>	<b>4.395.395</b>

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

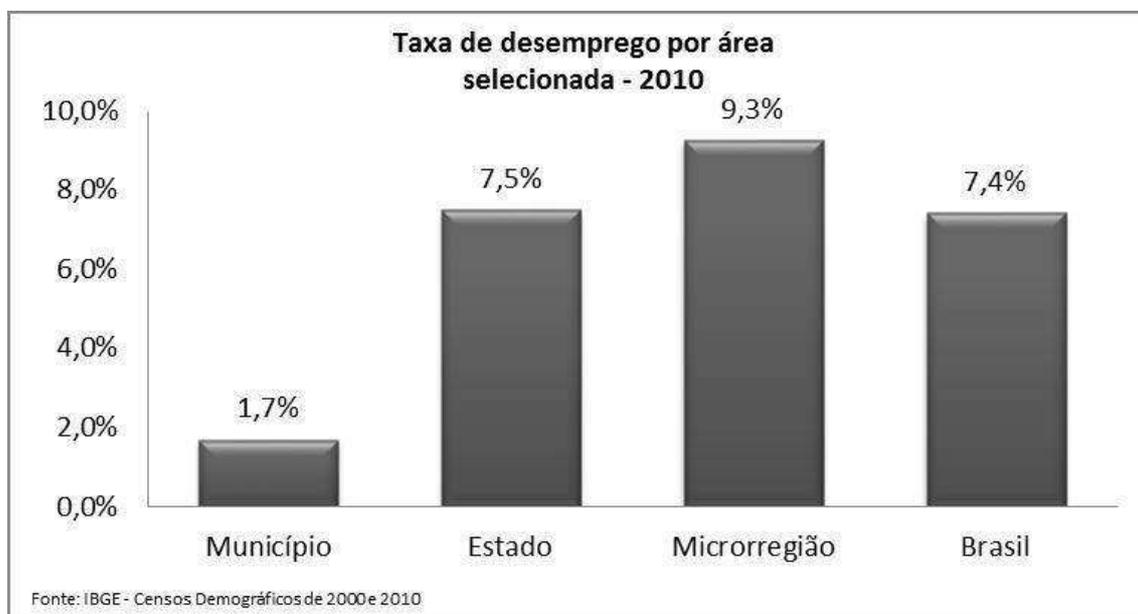


**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### 4.8 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.864 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.823 estavam ocupadas e 42 desocupadas. A taxa de participação ficou em 54,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 1,5%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 5,0% tinham carteira assinada, 11,0% não tinham carteira assinada, 5,7% atuam por conta própria e 0,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 1,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 76,8% dos ocupados.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



Das pessoas ocupadas, 77,5% não tinham rendimentos e 88,4% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 602,52. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 884,04 e entre as mulheres de R\$ 451,85, apontando uma diferença de 95,65% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas um ano, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 00. No último ano, as admissões registraram 00 contratações, contra 02 demissões.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 271 postos, 120,3% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 237,7% no mesmo período.

## 4.9 Aspectos Sociais

### 4.9.1 Pobreza e Transferência de risco

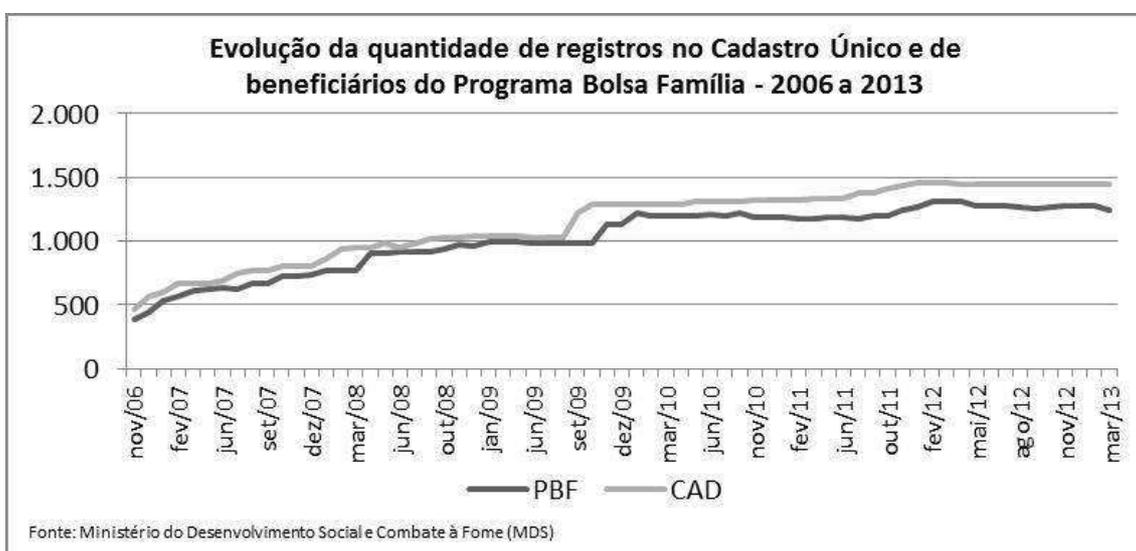
Conforme dados do Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 8.375 residentes, dos quais 5.833 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 69,6% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 5.408 (92,7%) viviam no meio rural e 425 (7,3%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.444 famílias registradas no Cadastro Único e 1.244 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (86,15% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 136 famílias em situação de extrema pobreza.

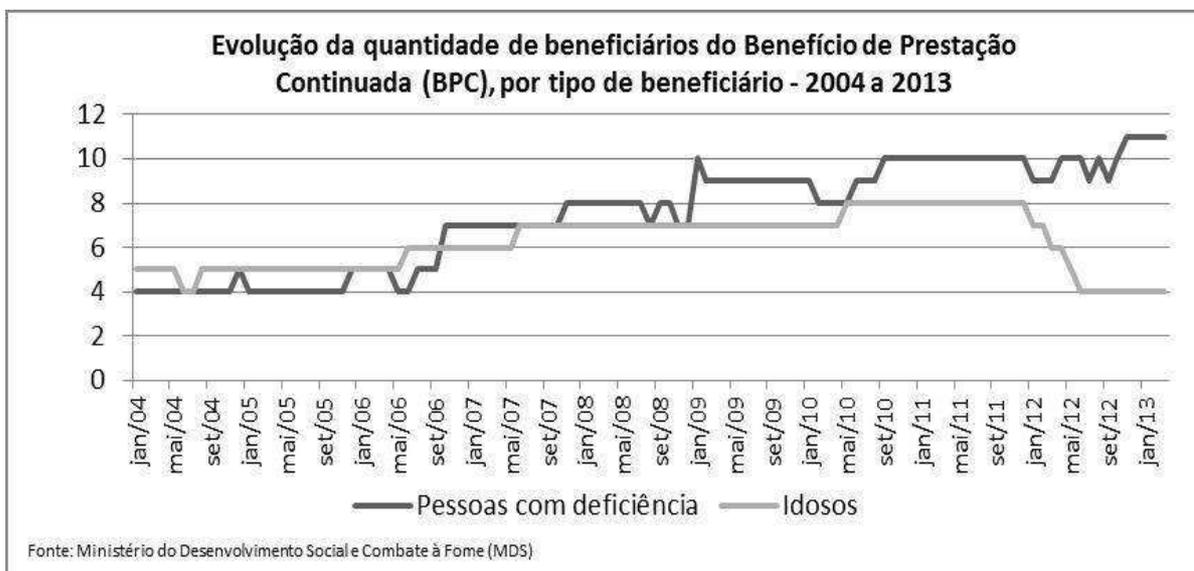
#### **4.10 Assistência Social**

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1998. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

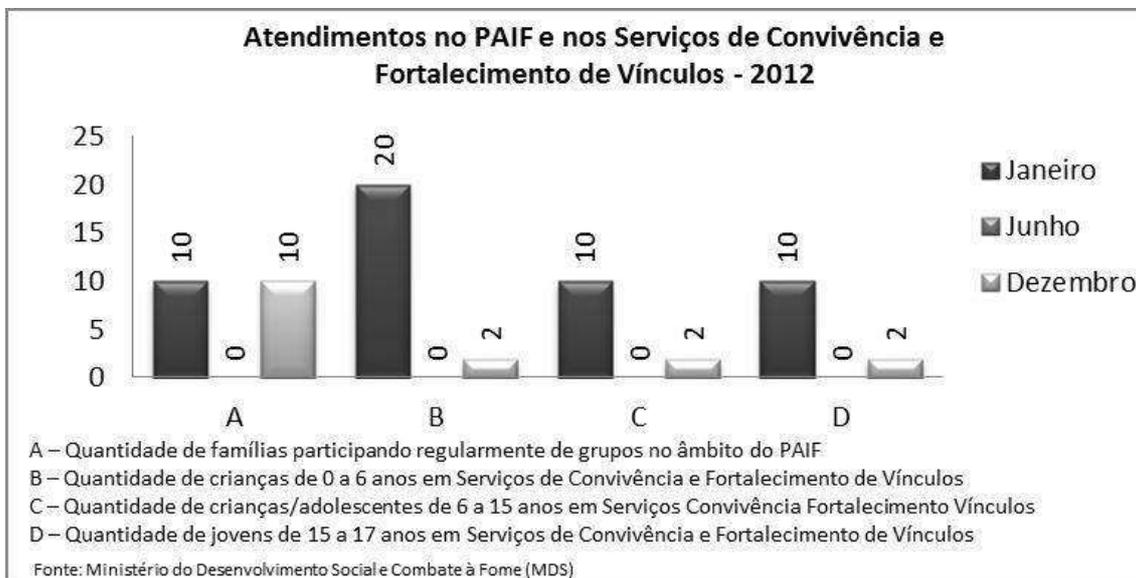
beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



#### 4.11 Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 12 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 120 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 12,36 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

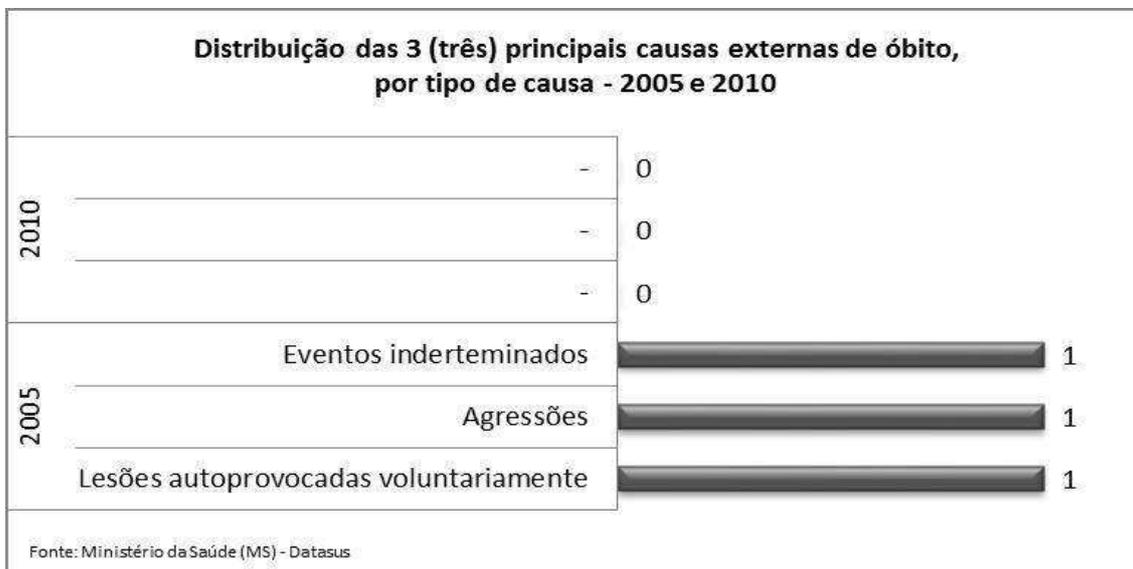


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 2.146 indivíduos, sendo que 00 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 81,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 34,5% dos domicílios particulares permanentes e 18,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

#### **4.12 Finanças Públicas**

As finanças públicas servem basicamente para confrontar as receitas e as despesas ocorridas em um ente estatal, seja ele federal, estadual ou municipal em um período de tempo. Visa também analisar a composição das receitas e despesas, bem como, evidenciar o grau de participação do setor público na economia do município.

Neste caso, especificamente, trata-se das finanças públicas do município de Uiramutã que no período 2006 a 2008 a receita total cresceu 149,40% e entre 2007 a 2008 cresceu 5,37%, enquanto que no período de 2006 a 2007 a despesa cresceu 119,55% e no período de 2007 a 2008 houve um aumento de 6,54%.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
01	243.226,85	0,00	0,00	209,56	0,00	7.041,22	1.696,36	0,00	521.291,27	773.465,26
02	259.730,70	0,00	0,00	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	546.134,90	806.075,16
03	154.070,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.585,18	508.656,16
04	175.846,12	0,00	0,00	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	383.364,21	559.419,89
05	234.336,48	0,00	0,00	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	526.183,56	760.729,60
06	175.737,30	0,00	0,00	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	383.587,91	559.534,77
07	150.936,08	0,00	0,00	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	382.840,21	533.985,85
08	183.361,65	0,00	0,00	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	411.126,55	594.697,76
09	160.731,82	0,00	0,00	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	348.890,82	509.832,20
10	151.908,10	0,00	0,00	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	393.544,78	545.662,44
11	201.069,83	0,00	0,00	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	457.515,50	658.794,89
12	349.037,27	0,00	0,00	419,12	0,00	0,00	0,00	0,00	504.159,61	853.616,00
	<b>2.439.993,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.514,72</b>	<b>0,00</b>	<b>7.041,22</b>	<b>1.696,36</b>	<b>0,00</b>	<b>5.213.224,50</b>	<b>7.664.469,98</b>

Município: Uiramutã - UF: RR - Ano: 2014

Fonte STN – Tesouro Nacional

Depreende-se também da análise da tabela abaixo, que do total das receitas correntes, as transferências correntes têm maior participação, tendo em vista, as transferências constitucionais, legais e voluntárias somadas às transferências do Estado de Roraima para o município de Uiramutã.

**Dos Recursos Financeiros da Educação**

Receitas (R\$)		Recursos para a Educação		Outras Receitas - RP		Recursos Educação	
FPM	2.439.993,18	5%	121.999,65	ICMS	1.689.568,48	5%	84.478,42
FEX	1.696,36	-	0,00	IPVA		5%	
LC 87/96	2.514,72	5%	125,73	ITBI	-	5%	-
CIDE	7.041,22	-	0,00	IPTU	0,00	25%	
ITR	0,00	5%	0,00	ISS	-	25%	-
FUNDEB	5.213.224,50	100%	5.213.224,50	<b>Total</b>			
<b>Total</b>	<b>7.664.469,98</b>	<b>100%</b>	<b>5.335.349,88</b>				

Fonte: STN – Transferências constitucionais, ano 2014.

[http://www3.tesouro.gov.br/estados\\_municipios/transferencias\\_constitucionais\\_novosite.asp](http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp)

[bb.com.br/repasse](http://bb.com.br/repasse) e [bb.com.br/repasse-municipal](http://bb.com.br/repasse-municipal)



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Recursos da Educação destinados a construção e aquisição de material - Transferências diretas e indiretas – PAR/PAC/2014

Programa	Objeto	Valor
PAC II /PAR	Construção de Quadra	<b>101.989,51</b>
Merenda Escolar –FNDE/MEC		<b>103.856,00</b>
Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE		<b>18.485,04</b>
Programa de apoio ao Transporte Escolar - PNATE		<b>77.040,88</b>
Quota Salario Educação – QSE.		<b>79.398,38</b>

Fonte: MEC/FNDE/UNDIME RR

UF	ENSINO PÚBLICO												
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO				
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SER INICIAIS URBANA	SER INICIAIS RURAL	SER FINAIS URBANA	SER FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL	TEMPO INTEGRAL	INT.ED. PROFISSIONAL
2014	5.105,31	5.105,31	3.927,16	3.927,16	3.927,16	4.516,23	4.319,87	4.712,59	5.105,31	4.908,95	5.105,31	5.105,31	5.105,31
2015	5.447,31	5.447,31	4.190,24	4.190,24	4.190,24	4.818,77	4.609,26	5.028,28	5.447,31	5.237,80	5.447,31	5.447,31	5.447,31

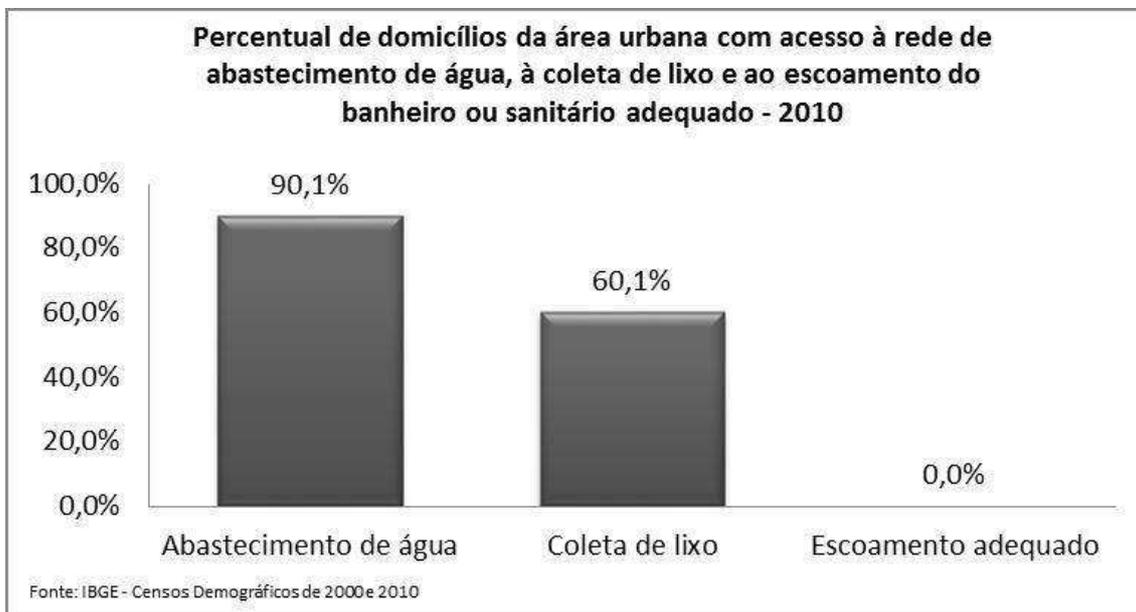
  

Exercício	AEE	EDUCAÇÃO		EJA	
		ESPECIAL	INDÍGENA / QUILOMBOLA	AVAL. PROCESSO	INT.ED. PROFISSIONAL
2014	4.712,59	4.712,59	4.712,59	3.141,73	4.712,59
2015	5.028,28	5.028,28	5.028,28	3.352,19	5.028,28

**Valor Aluno/Ano no Estado- exercício 2014/2015:**



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



#### **4.13 Educação**

O mundo atual vive um momento singular. Os avanços científicos e tecnológicos possibilitam a democratização da informação e o acesso a bens e serviços que intensificam e ampliam as possibilidades de vida e de conhecimento.

Essa complexa realidade em que se observa a transitoriedade e a provisoriedade dos saberes, põe em evidência o papel insubstituível da educação escolar pautada em valores e princípios universais de solidariedade, respeito às diferenças, preservação e promoção da vida, e que possibilite ao educando desenvolver-se nos aspectos cognitivo, afetivo e sociocultural, propiciando a formação de sujeitos reflexivos, criativos, comunicativos, autônomos e solidários.

Pautada nessas concepções e visando atender aos anseios e necessidades da população, a Secretaria Municipal de Educação sistematiza princípios para a educação municipal no decênio 2015/2025.

- A educação é um direito social;
- Todos os seres humanos são capazes de aprender e o fazem em ritmos diferentes;
- Uma pedagogia que promova a construção da autonomia é fundamental para o desenvolvimento pleno do educando;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

- A educação escolar é o espaço propício para a construção de uma cultura solidária de amor à vida, respeito às diferenças e promoção da paz.

Esses princípios estão ancorados nos quatro pilares da educação propostos pela Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI da UNESCO em 1996: Saber, Conhecer, Saber Fazer, Saber Conviver e Saber Ser.

A educação representa uma das maiores riquezas de uma nação. Graus de educação razoáveis contribuem em muito para o aumento do PIB, representando indicadores de destaque dentro do contexto do bem-estar econômico e social de um país.

Conforme dados do Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 24,7%. Na área urbana, a taxa era de 9,6% e na zona rural era de 27,3%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 12,9%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



Em se tratando ainda do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, o município de Uiramutã no ano de 2013 para anos iniciais do ensino fundamental obteve como índice a nota 3.8, no entanto, observa-se que houve uma queda significativa comparando-se aos anos anteriores de 2009 e 2011.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Tabela 04:** IDEB Ensino Fundamental anos iniciais do Município de Uiramutã:

Estado	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
Roraima	3.5	4.2	4.5	4.8	3.9	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7	
Estadual		2.9		***	3.1	3.5	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	
Municipal		4.0	3.9	3.8		4.3	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7	

Referente ao IDEB do Ensino Fundamental anos finais do Município de Uiramutã, apresenta os índices a nível de Estado e da rede estadual de ensino, da qual podemos observar que teve um acréscimo no âmbito do Estado, mas mesmo assim, ainda não alcançando a meta projetada.

**Tabela 05:** IDEB Ensino Fundamental anos finais do Município de Uiramutã:

Estado	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
Roraima	3.5	3.7	3.6	3.5	3.4	3.7	4.1	4.4	4.7	5.0	5.2	
Estadual	3.0			***	3.1	3.3	3.6	4.0	4.2	4.5	4.7	

A tabela abaixo mostra os números de matrículas do município no ano de 2014 em todos os níveis de ensino que o mesmo oferece:



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Tabela 06:** Matrícula inicial, nº de docentes e estabelecimentos por nível Município de Uiramutã – 2014.

Matrícula Inicial																
Ed. Infantil		Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)		EJA (presencial)			EJA (semi-presencial)			Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais e Incluídos)		
Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais	Fundamental <sup>2</sup>		Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio				
0	0	1740	1227	335	0	32	80	0	0	0	0	13	4	1		
0	465	380	63	0	0	62	41	0	0	0	0	1	0	0		
0	465	2120	1290	335	0	94	121	0	0	0	0	14	4	10		

Fonte: MEC/INEP: Fonte: MEC/INEP/2013/ matrícula 2014.  
 Secretarias das escolas aqui alocadas.

Nota: (1) O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de uma escola.

(2) O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de um nível/modalidade de ensino.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### 4.13.1 A Taxa de Escolarização

Conforme a tabela demonstrada, o município apresenta um índice de escolaridade expressivamente baixo, na qual mostra que os alunos não conseguem concluir seus estudos na idade certa, colocando o município a buscar esforços para garantir a permanência e conclusão da etapa estudantil dos alunos nas faixas etárias correspondentes, o município deve mapear para equilibrar a taxa líquida com a taxa bruta de matrículas nos próximos anos, visando ampliar o percentual líquido de escolarização dos alunos.

Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Uiramutã	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
39.52	21.36

FONTE:1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.

#### 4.13.2 Taxa de Analfabetismo

Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 A 15 anos era de 12,30%. Já a população acima de 15 anos, era de 37,30%. A taxa de analfabetismo no município é considerada muito alta, devendo a secretaria de educação tomar as medidas educacionais emergenciais para mapear a população analfabeta e buscar mecanismos para que possa matricular e atender essa demanda em um curto prazo possível. A ação deve contar com apoio Intersetorial, juntando também, esforços com o estado e a união, para atender a demanda existente.

Taxa de analfabetismo(5)	
População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
12.30	37.30



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### 4.13.3 Profissionais da Educação

A rede de ensino do Município funciona com 161 professores. Destes, 116 são da rede municipal, sendo, 12 efetivos e 104 temporários; do total de professores da rede municipal, 4,31 % são graduados, 92,2 % o ensino médio magistério e 3,4 % com o ensino fundamental.

**Tabela 07** – Rede Municipal – Uiramutã – Dados 2013/INEP/MEC

Município	Modalid.	C/Lic.	C/Gr.	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Ano 2013	Creche	-	-	-	-	-	-
	Pré-Esc.	3	-	3	46	12	64
	Fund. I	2	-	2	38	13	55
	Fund.II	-	-	-	18	5	23
	EJA Fund.I	1	-	1	3	1	06
	EJA Fund. II	1	-	1	10	1	13
	<b>Total</b>		<b>07</b>	-	<b>07</b>	<b>115</b>	<b>32</b>

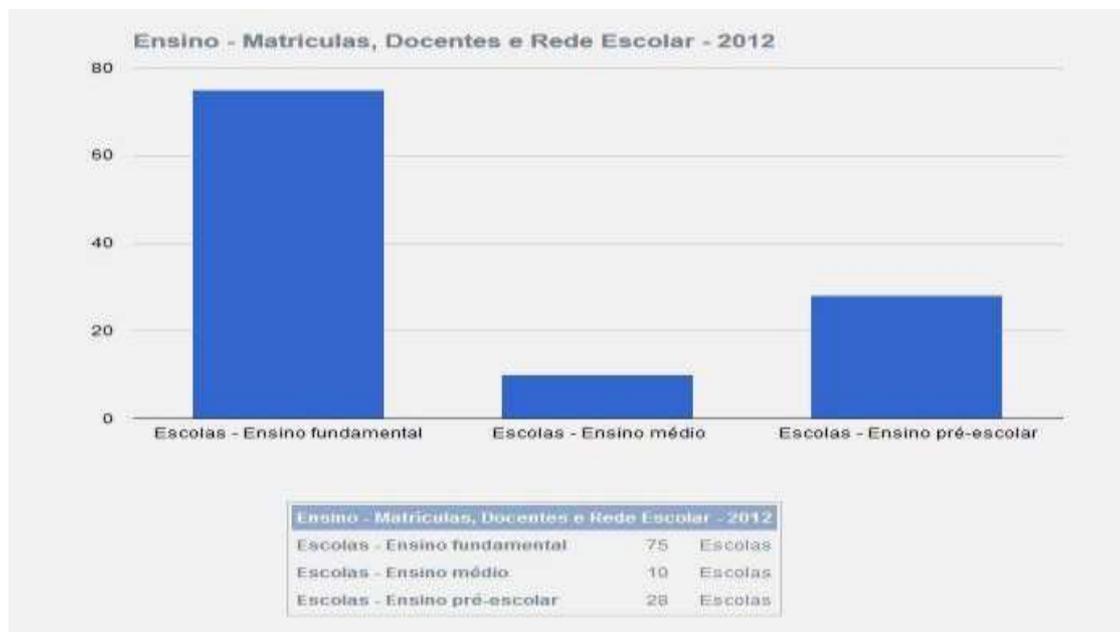
A valorização dos professores passa por diversas ações e com diferentes atores para sua implementação, o plano de carreira é um deles, que precisa ser avaliado a cada 2 anos para atualização quanto a aplicabilidade e os resultados financeiros que devem ser inseridos quanto a melhoria do desenvolvimento econômico municipal. Estabelecer outros mecanismos de valorização é um desafio, considerando-se que o forte para essa valorização é extremamente financeiro. O processo de formação continuada é uma das ações que traz valorização não só aos professores, mas também a todos os demais profissionais da educação, tornando assim, um espaço acessível a todos os servidores educacionais.

#### 4.14 Da Rede Municipal de Educação

O Município conta com 75 escolas, sendo 39 da rede estadual, da qual 01 é urbana e 38 delas da área indígena, 36 da rede municipal, tendo 01 escola urbana e 35 delas nas áreas indígenas. As escolas municipais atendem os alunos da Educação infantil e Ensino Fundamental séries iniciais até o nono ano, educação especial e EJA. A rede estadual atende o Ensino Fundamental séries iniciais e finais, o ensino médio, educação especial e EJA.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



A rede municipal tem 45 salas de aulas funcionando em dois turnos para atender os 884 alunos da educação infantil e 385 alunos no ensino fundamental séries iniciais, totalizando 1305 conforme matrícula de 2015.

Ela está presente em praticamente toda extensão territorial ocupada do município, desde a área urbana até as Comunidades Indígenas com salas multisseriadas. As escolas das Comunidades funcionam em condições difíceis devido à estrutura, pois o município não consegue mantê-las dentro do padrão desejável, devido ao momento difícil pelo qual passa em relação aos recursos do FUNDEB e recursos próprios, além disto, há também a dificuldade do traslado até essas comunidades. Uma das grandes dificuldades do Município é a manutenção das escolas que atendem poucos alunos, apenas 08, 09 ou 10 alunos – quantidade insuficiente para se manter, pois requer professor, merendeira, zeladora e outros direitos básicos; e como o recurso advém pela quantidade de alunos, fica difícil entender os desafios do Município.

Nº	Escola	Cod. Inep	Comunidade
01	Esc. Mun. Amooko Peri Ingariko	14007479	Área Única
02	Esc. Mun. Antônio Rodrigues da Silva	14324440	Sede
03	Esc. Mun. Ind. Epurun Isantan Ingariko	14007460	Serra do Sol
04	Esc. Mun. Ind. Amelio Moraes	14324504	Mutum
05	Esc. Mun. Ind. Amooko Davi de Souza	14328003	Nova Vida



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

06	Esc. Mun. Ind. Amooko Francisco Amaro	14007908	Pedra Preta
07	Esc. Mun. Ind. Amooko Roseno	14007916	Barreirinha
08	Esc. Mun. Ind. Amooko Saraman	14008068	Pato
09	Esc. Mun. Ind. Amooko Vituriano Alfredo	14006855	Makukem
10	Esc. Mun. Ind. Anastácio dos Santos	14322315	Urinduk
11	Esc. Mun. Ind. Arthur Nabuco de Araújo	14324458	Maracanã
12	Esc. Mun. Ind. Cícero Canuto de Lima	14003007	Monte Moriá
13	Esc. Mun. Ind. Constantino Pereira da Silva	14324512	Caju
14	Esc. Mun. Ind. Domingos Dias	14320282	Caraparu IV
15	Esc. Mun. Ind. Domingos dos Santos	14322897	Caraparu III
16	Esc. Mun. Ind. Euclides Neto Cunha	14374668	Laje
17	Esc. Mun. Ind. Koko Adelia da Silva	14006847	Popó
18	Esc. Mun. Ind. Koko Aguida Kasa Wai	14349655	Willimon
19	Esc. Mun. Ind. Koko Andrelina Xavier	14007509	Salvador
20	Esc. Mun. Ind. Koko Carmelita Macuxi	14350653	Pedra Branca
21	Esc. Mun. Ind. Koko Cecilia	14325128	Morro
22	Esc. Mun. Ind. Koko Cezarina Pereira	14351650	São Gabriel
23	Esc. Mun. Ind. Koko Maria	14008084	São Mateus
24	Esc. Mun. Ind. Koko Tereza da Silva	14007924	Caraparu I
25	Esc. Mun. Ind. Koko Xie Macuxi	14328204	Camararém
26	Esc. Mun. Ind. Lucia de Oliveira	14374676	Santa Creuza
27	Esc. Mun. Ind. Maria Viana Pereira	14324873	Ticoça
28	Esc. Mun. Ind. Marinha dos Santos Mota	14324490	Água Fria
29	Esc. Mun. Ind. Ozeia Ribeiro	14008092	São Luiz
30	Esc. Mun. Ind. Pajé Marcelo Barbosa Gomes	14325136	Enseada
31	Esc. Mun. Ind. Presidente Tancredo Neves	14324482	Flexal
32	Esc. Mun. Ind. Santa Luzia	14321963	Santa Luzia
33	Esc. Mun. Ind. São Lucas Rodrigues	14320258	Taboca
34	Esc. Mun. Ind. Severino Pereira da Silva	14003414	Socó
35	Esc. Mun. Ind. Tacito Profirio Cunha	14324520	Monte Moriá II
36	Esc. Mun. Ind. Ozeias Ingariko	14007495	Mapaé
37	Esc. Mun. Ind. Pukkenak Kak Pirakon	14007487	Manalai

No que concerne à infraestrutura das escolas, podemos observar a necessidades de muitas ações para melhorar o atendimento na rede de ensino, conforme tabelas abaixo 08, 09 ,10:





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Uiramutã  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05	Esc. Mun. Ind. Amooko Davi de Souza	Regular	x														X
06	Esc. Mun. Ind. Amooko Francisco Amaro	Compartilhada	x	x	x						x					x	X
07	Esc. Mun. Ind. Amooko Roseno	Regular		x													X
08	Esc. Mun. Ind. Amooko Saraman	Ruim		x													X
09	Esc. Mun. Ind. Amooko Vituriano Alfredo	Ruim	x			x							x				X
10	Esc. Mun. Ind. Anastácio dos Santos	Regular	x			x							x				X
11	Esc. Mun. Ind. Arthur Nabuco de Araújo	Regular	x			x							x				X
12	Esc. Mun. Ind.	Regular	x			x							x				X



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

	Cícero Canuto de Lima																	
13	Esc. Mun. Ind. Constantino Pereira da Silva	Regular	x			x							x					X
14	Esc. Mun. Ind. Domingos Dias	Regular	x			x							x					X
15	Esc. Mun. Ind. Domingos dos Santos	Regular	x			x							x					X
16	Esc. Mun. Ind. Euclides Neto Macuxi	Compartilhada	x	x	x						x					x		X
17	Esc. Mun. Ind. Koko Adelia da Silva	Ruim	x			x							x					X
18	Esc. Mun. Ind. Koko Aguida Kasa Wai	Compartilhada	x	x	x						x					x		X
19	Esc. Mun. Ind. Koko Andrelina Xavier	Ruim	x			x							x					X



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

20	Esc. Mun. Ind. Koko Carmelita Macuxi	Regular	x			x						x			X
21	Esc. Mun. Ind. Koko Vecilia	Regular	x			x						x			X
22	Esc. Mun. Ind. Koko Cezarina Pereira	Regular	x			x						x			X
23	Esc. Mun. Ind. Koko Maria	Ruim	x			x						x			X
24	Esc. Mun. Ind. Koko Tereza da Silva	Compartilhada	x	x	x					x				x	X
25	Esc. Mun. Ind. Koko Xie Macuxi	Regular	x			x						x			X
26	Esc. Mun. Ind. Lucia de Oliveira	Regular	x			x						x			X
27	Esc. Mun. Ind. Maria Viana Pereira	Compartilhada	x	x	x					x				x	X
28	Esc. Mun. Ind.	Regular	x			x						x			X



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

	Marinha dos Santos Mota																	
29	Esc. Mun. Ind. Ozeia Ribeiro	Regular	x			x							x					X
30	Esc. Mun. Ind. Pajé Marcelo Barbosa Gomes	Regular	x			x							x					X
31	Esc. Mun. Ind. Presidente Tancredo Neves	Compartilhada	x	x	x							x				x		X
32	Esc. Mun. Ind. Santa Luzia	Regular	x			x							x					X
33	Esc. Mun. Ind. São Lucas Rodrigues	Regular	x			x							x					X
34	Esc. Mun. Ind. Severino Pereira da Silva	Regular	x			x							x					X
35	Esc. Mun. Ind. Tacito Profirio Cunha	Regular	x			x							x					X



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

36	Esc. Mun. Ind. Ozeias Ingariko	Regular	x			x						x			X
37	Esc. Mun. Ind. Pukkenak Kak Pirakon	Regular	x			x						x			X

**Tabela 09 - Escolas Municipais com Saneamento Básico**  
**Fonte: Semecd**

N <sup>o</sup>	ESCOLA MUNICIPAL	SANEAMENTO BÁSICO											LOCALIZAÇÃO			
		Abastecimento de Água			Fornecimento de Energia			Destino do Esgoto			Destino do Lixo		U	R		
		Re	de	nt	Re	de	nt	Re	de	nt	Re	de	nt	nt	nt	
01	Esc. Mun. Amooko Peri Ingariko			x			x			x				x		X



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

02	Esc. Mun. Antônio Rodrigues da Silva	x				x				x		x			X	
03	Esc. Mun. Ind. Epurun Isantan Ingariko			x			x			x			x			X
04	Esc. Mun. Ind. Amelio Moraes			x			x			x			x			X
05	Esc. Mun. Ind. Amooko Davi de Souza			x			x			x			x			X
06	Esc. Mun. Ind. Amooko Francisco Amaro			x			x			x			x			X
07	Esc. Mun. Ind. Amooko Roseno			x			x			x			x			X
08	Esc. Mun. Ind. Amooko Saraman			x			x			x			x			X
09	Esc. Mun. Ind. Amooko Vituriano Alfredo			x			x			x			x			X
10	Esc. Mun. Ind. Anastácio dos Santos			x			x			x			x			X
11	Esc. Mun. Ind. Arthur Nabuco de Araújo			x			x			x			x			X
12	Esc. Mun. Ind. Cícero Canuto de Lima			x			x			x			x			X
13	Esc. Mun. Ind. Constantino Pereira da Silva			x			x			x			x			X
14	Esc. Mun. Ind. Domingos Dias			x			x			x			x			X
15	Esc. Mun. Ind. Domingos dos Santos			x			x			x			x			X
16	Esc. Mun. Ind. Euclides Neto Cunha			x			x			x			x			X
17	Esc. Mun. Ind. Koko Adelia da Silva			x			x			x			x			X
18	Esc. Mun. Ind. Koko Aguida Kasa Wai			x			x			x			x			X
19	Esc. Mun. Ind. Koko Andrelina Xavier			x			x			x			x			X
20	Esc. Mun. Ind. Koko Carmelita Macuxi			x			x			x			x			X
21	Esc. Mun. Ind. Koko Vecilia			x			x			x			x			X
22	Esc. Mun. Ind. Koko Cezarina Pereira			x			x			x			x			X
23	Esc. Mun. Ind. Koko Maria			x			x			x			x			X
24	Esc. Mun. Ind. Koko Tereza da Silva			x			x			x			x			X



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

25	Esc. Mun. Ind. Koko Xie Macuxi			x			x			x			x		X
26	Esc. Mun. Ind. Lucia de Oliveira			x			x			x			x		X
27	Esc. Mun. Ind. Maria Viana Pereira			x			x			x			x		X
28	Esc. Mun. Ind. Marinha dos Santos Mota			x			x			x			x		X
29	Esc. Mun. Ind. Ozeia Ribeiro			x			x			x			x		X
30	Esc. Mun. Ind. Pajé Marcelo Barbosa Gomes			x			x			x			x		X
31	Esc. Mun. Ind. Presidente Tancredo Neves			x			x			x			x		X
32	Esc. Mun. Ind. Santa Luzia			x			x			x			x		X
33	Esc. Mun. Ind. São Lucas Rodrigues			x			x			x			x		X
34	Esc. Mun. Ind. Severino Pereira da Silva			x			x			x			x		X
35	Esc. Mun. Ind. Tacito Profirio Cunha			x			x			x			x		X
36	Esc. Mun. Ind. Ozeias Ingariko			x			x			x			x		X
37	Esc. Mun. Ind. Pukkenak Kak Pirakon			x			x			x			x		X



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Tabela 10-** Escolas Municipais com Equipamentos Tecnológicos

N <sup>o</sup>	ESCOLA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS										LOCALIZAÇÃO		
		D			Reprodutor		Aparelhos de Som		Computadores		Computadores para uso administrativo	U R B A N A	I N D I G E N A	
01	Esc. Mun. Amooko Peri Ingariko													X
02	Esc. Mun. Antônio Rodrigues da Silva	x	x			x		x			x		X	
03	Esc. Mun. Ind. Epurun Isantan Ingariko													X
04	Esc. Mun. Ind. Amelio Moraes													X
05	Esc. Mun. Ind. Amooko Davi de Souza													X
06	Esc. Mun. Ind. Amooko Francisco Amaro													X
07	Esc. Mun. Ind. Amooko Roseno													X
08	Esc. Mun. Ind. Amooko Saraman													X





**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

32	Esc. Mun. Ind. Santa Luzia												X
33	Esc. Mun. Ind. São Lucas Rodrigues												X
34	Esc. Mun. Ind. Severino Pereira da Silva												X
35	Esc. Mun. Ind. Tacito Profirio Cunha												X
36	Esc. Mun. Ind. Ozeias Ingariko												X
37	Esc. Mun. Ind. Pukkenak Kak Pirakon												X



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **5. EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Meta 1 – Universalizar, até 2020, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME.**

### **5.1 Introdução**

A Educação Infantil a muitos anos vem sendo pautada em inúmeras discussões e movimentos sociais, a fim de subsidiar, nortear e balizar a construção e definição de políticas públicas educacionais voltadas as crianças que dela necessita.

Diante desta perspectiva, observa-se que existe um elo, ou melhor, uma congregação entre a educação e o cuidado com a criança pequena, de maneira inseparável, reconhecendo-a e respeitando-a como sujeito de direitos e consolidando a infância como uma etapa essencial no desenvolvimento humano.

Nesta primeira etapa da educação básica visa-se desenvolver os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais da criança, com apoio e ajuda da família e da comunidade da qual ela está inserida.

Esta etapa é oferecida gratuitamente em creches e/ou instituições equivalentes para crianças de 0 -3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 – 5 anos, conforme determina a Constituição Federal de 1988, art. 208, coloca que é um direito social das crianças e suas famílias e um dever do Estado assegurar a educação básica, e enfatiza ainda em seu inciso I: “*educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) ”.*



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Em consonância, a Lei nº. 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina que a oferta deste nível de ensino é competência dos municípios, assim sendo plena responsabilidade desta esfera assegurar o acesso das crianças em idade de 0 – 5 anos nas creches/escolas.

Esta nova necessidade veio após inúmeros debates e discussões, sendo estabelecida assim pela Lei nº. 11.274/2006 a obrigatoriedade de matricular as crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos, desta forma a Educação Infantil passou a abarcar as crianças de 0 – 5 anos completos e as com 6 anos incompletos até a data limite de 31 de março. Assim é preciso perceber que a Educação Infantil tem finalidades específicas, tendo, portanto, que promover o desenvolvimento integral da criança.

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), ressalta que as crianças alocadas em creches e pré-escolas devem ser educadas, cuidadas, bem como terem contato com brincadeiras, jogos e atividades que contribuam para o desenvolvimento da linguagem, da personalidade, da sociabilidade, bem como a inclusão das mesmas. Tendo que essas atividades como brincar, dançar, contar histórias, oficinas de desenhos, pintura, músicas e cuidado com o corpo façam parte integrante das ações a serem desenvolvidas para essas crianças que frequentam a escola nesta etapa escolar.

Mediante a perspectiva anteriormente abordada, observa-se que a Educação Infantil é de fundamental importância para o desenvolvimento das habilidades básicas das crianças, sendo necessário que o município o ofereça juntamente com as demais modalidades de ensino do qual o compete, favorecendo assim, o acesso ao conhecimento produzido pela humanidade e as diferentes fontes de informações, a organização coletiva do tempo e do espaço, a convivência social, as descobertas e trocas de experiências.

Por fim a Educação Infantil deve ser vista como base para o fomento de uma educação que busca a qualidade e a equidade de todos os municípios, proporcionando uma real inclusão educacional através da superação das dificuldades existentes e da melhoria da qualidade da educação.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A Educação Infantil passa a ser reconhecida no Brasil como o primeiro nível da Educação Básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90), fato este que nos demonstra uma conquista social e que está expressa em diversas referências sobre a Educação Infantil.

No título III, Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Art. 4º, IV, afirma que: *“O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade”*. Tanto as creches, para as crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, como as pré-escolas, para as crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foram consideradas como instituições de Educação Infantil. A distinção entre as etapas é feita apenas pelo critério de faixa etária. Em 16 de maio de 2005, foi sancionada a Lei nº 11.114/2005 que altera os artigos 6º, 30º, 32º e 87º da LDB nº 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 06 (seis) anos de idade. A partir daí, cabe a cada sistema de ensino *“matricular todos os educandos, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental”*. Sendo assim, a Educação Infantil passa a atender, na pré-escola, prioritariamente, às crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos.

No título IV, que trata da organização da Educação Nacional, o Art. 11, V, estabelece que: *“Os Municípios incumbir-se-ão de: (...) oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino, quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”*.

A LDB nº 9394/96 dispõe, no título IX Das Disposições Transitórias, Art. 89, que: *“As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino”*.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **5.2 Diagnóstico**

O município de Uiramutã localizado na região das serras da área indígena Raposa Serra do Sol, tem em sua raiz a cultura indígena Macuxi, a qual compõe mais de 90% de sua população.

A cultura indígena em si, tem como princípio fundamental o cuidado com seus descendentes desde a tenra idade até a velhice, este cuidado é realizado por todos que fazem parte da comunidade, sendo assim divididos e velados por pais, avós, tios, primos e demais parentescos.

Desta forma, o ensino na fase inicial da criança sempre se dá através da família e da comunidade da qual está inserida, com a introdução da língua materna, bem como a portuguesa – mesmo que os pais não sejam alfabetizados – transmitindo os saberes passados de geração em geração.

Com o advento da contemporaneidade, parte desta cultura esvaiu-se, dando lugar as necessidades e exigências de uma sociedade capitalista, a qual exige dos pais de famílias – neste caso pai e mãe – buscarem trabalhos para prover o sustento da família, haja vista que a demanda de consumo se amplia a cada ano.

Surge então, a precisão de colocar os filhos cada vez mais cedo nas escolas, de início aos 7 anos de idade cumprindo as diretrizes da LDB no princípio de elaboração, agora obrigatoriamente aos 4 anos com sua reformulação, além da creche para as crianças de 0 a 5 anos.

Diante deste fato, a Educação Infantil tem em sua característica principal a educação da criança e o cuidado com ela de forma indissociável, reconhecendo-a como sujeito de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica, sendo, portanto, o trabalho das creches e pré-escolas complementar a ação da família na educação – educação formal e não a doméstica/informal, vale aqui salientar.

O Uiramutã tem em sua população segundo o censo do IBGE 2010 um total de 8.375 habitantes dos quais se subdividem de acordo com a tabela 1 abaixo:



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Tabela 11 – Informação populacional**

<b>Faixa etária da população</b>	<b>0-3</b>	<b>4-5</b>	<b>6-14</b>	<b>15-17</b>	<b>18-24</b>	<b>25-34</b>	<b>Mais de 35</b>	<b>Total</b>
<b>2010</b>	1.291	640	2.362	585	1.000	981	1.516	<b>8.375</b>
<b>2011</b>	1.337	641	2.416	599	1.024	1.004	1.552	<b>8.573</b>
<b>2012</b>	1.367	657	2.469	613	1.047	1.026	1.576	<b>8.764</b>
<b>2013</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>9.127</b>
<b>2014</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>9.309</b>

Dentro deste universo populacional 23,09 % corresponde às crianças de 0 a 5 anos, o qual totalizada 2.024 crianças no ano de 2012, das quais devem ser atendidas nas creches e pré-escola pelo município; mesmo com a transferência desta modalidade de ensino para o município, percebe-se que o mesmo não conseguiu atender a essa demanda de maneira significativa.

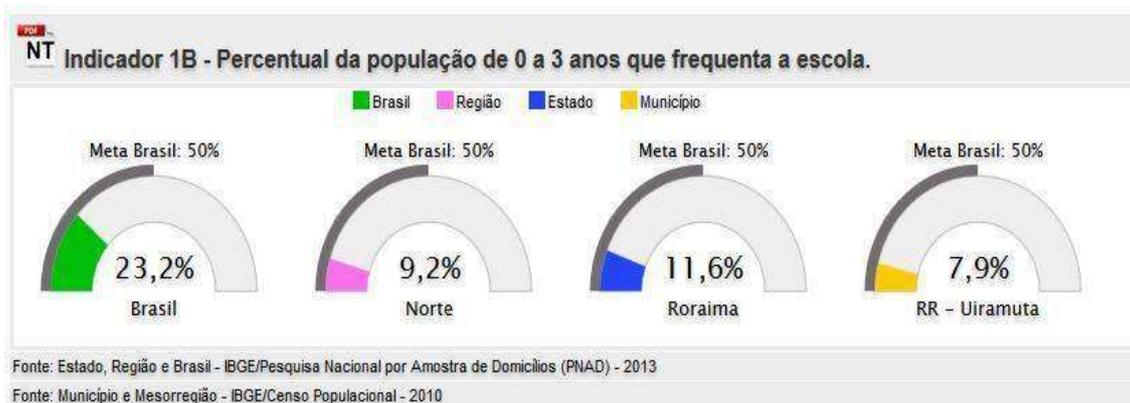
Durante o ano de 2014, segundo dados do censo escolar, o município atendeu a uma demanda de 465 alunos na educação infantil - Pré-escola.

Verifica-se ainda que o município não tem escolas que atendam as crianças de 0 a 3, ou seja, a educação infantil, deixando esses ao cuidado específico da família, que em muitas vezes precisam pagar alguém para tomar conta dos filhos.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Gráfico 2** – Atendimento de crianças de 0 a 3 em creche



O gráfico 2 apresenta um percentual de 7,9% de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos sendo atendidas dentro do município de Uiramutã, no entanto, este percentual não condiz com a realidade, haja vista que não se é oferecido esse atendimento antes de 2015, como se pode perceber na tabela 12, abaixo:

**Tabela 12** – Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino – Rede Municipal

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
<b>CRECHE</b>	2013	-	-	-	-	-	-
<b>PRÉ-ESCOLA</b>	2013	3	-	3	46	12	64



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Em 2013 contávamos com 64 docentes para atender aos alunos da pré-escola, destes apenas 4,7% tinham o curso em nível superior com licenciatura, os demais 95,3% possuíam apenas o ensino médio ou ensino fundamental. Nota-se que há, portanto, uma necessidade urgente de ofertar a esses profissionais uma qualificação continuada e em formação para que possam atuar de maneira adequada e eficiente em sala de aula.

Assim, para superar esse desafio é preciso rever as políticas públicas voltadas para a educação infantil, refletir sobre as peculiaridades, dificuldades e potencialidades que as envolvem, infraestrutura, equipamentos, recursos didáticos e pedagógicos adequados ao nível de desenvolvimento das crianças de maneira que se tenha um leque de vivências sociais, culturais e de lazer.

Visando atender a meta de se ter no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos na escola até a vigência final do PME, fica clara a necessidade de firmar um compromisso político educacional na viabilização de creches e recursos humanos e pedagógicos a fim de cumprir a projeção apresentada na tabela 13.

**Tabela 13 – Creche: Ampliação Educação Infantil – PNE/MEC**

META1 - atendimento 0 a 3 - PNE																	
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
População 0 – 3 anos	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312	1312
Matricula	104	114	127	140	154	170	187	205	225	246	270	295	320	347	377	408	439
%	7,9	8,7	9,7	10,7	11,8	13,0	14,3	15,7	17,2	18,8	20,6	22,5	24,4	26,5	28,8	31,1	33,5

*Fonte: Dados 2010 – Censo Populacional (Sugestão de Trajetória MEC)*



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Essa projeção, no entanto, encontra-se em defasagem, haja vista que durante o período de 2010 à 2015, nenhuma das metas foram cumpridas ou operacionalizadas, sendo necessário uma adequação para que se possa alcançar, ou pelo menos se aproximar do que se é proposto. Desta forma uma nova projeção com novas metas é lançada para que se consiga ao menos chegar perto da perspectiva nacional ao final da vigência do PME.

**Tabela 14** - Projeção de atendimento de Creche – PME

<b>Ano</b>	<b>2012</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>População 0 – 3 anos</b>	1.367	684	684	684	684	684	684	684	684	684	684	684
<b>Matricula</b>	-	<b>0</b>	<b>120</b>	<b>180</b>	<b>240</b>	<b>300</b>	<b>360</b>	<b>420</b>	<b>480</b>	<b>540</b>	<b>600</b>	<b>660</b>
<b>%</b>	-	0,00	17,54	26,31	35,08	43,85	52,63	61,40	70,17	78,94	87,71	96,49

*Fonte: IBGE/DATASUS/INEP/MEC/SEMED*

*Obs: Entendendo a meta, garantir 50% de Matricula até o final de vigência do PME.*

*Atendimento previsto 2016 =120 matricula /a partir de 2017 = 60 matricula.*

Essa projeção norteará o município para o atendimento adequado as crianças de 2 e 3 anos, dando uma visão da demanda, a fim de promover ações que orientem os pais/responsáveis a integrarem essas crianças a rede de ensino e alcançando, portanto, a matricula de 60 crianças anuais. Estabelecendo esforços de implementação e implantação de políticas públicas em caráter de urgência para garantir os direitos assegurados às crianças nesta faixa etária.

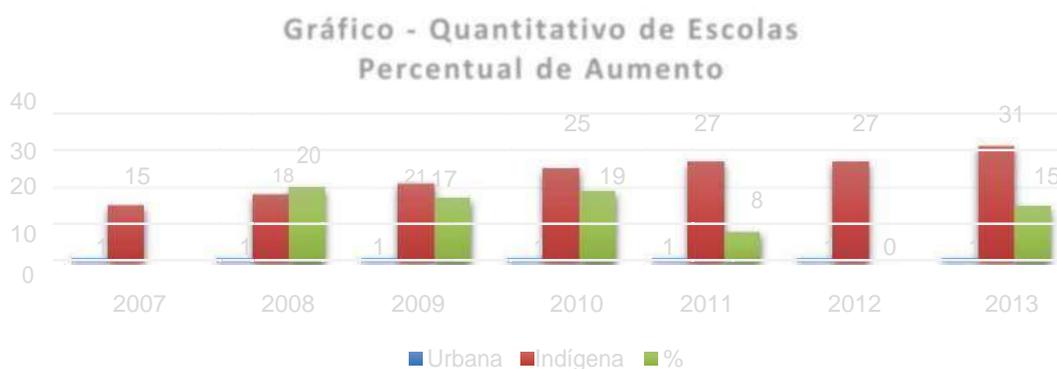
Outra vertente dentro da educação infantil é o atendimento escolar para as crianças de 4 e 5 anos, percebe-se que durante os anos de 2007 à 2013 na área rural houve um aumento significativo de 48% no atendimento de escolas que atuam com a pré-escola.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Tabela 15** – Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino – Rede Municipal

Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
	Ano	Urbana	Indígena	Total
<b>CRECHE</b>	2013	-	-	-
<b>PRÉ-ESCOLA</b>	2007	1	15	16
	2008	1	18	19
	2009	1	21	22
	2010	1	25	26
	2011	1	27	28
	2012	1	27	28
	2013	1	31	32



**Fonte:** Dados 2010 – Censo Populacional (Sugestão SEMED)

Esse aumento ocorreu gradualmente à medida que surgia a necessidade de se atender a essa demanda, com aberturas de novas escolas nas comunidades das quais havia aumento população na faixa etária de 4 e 5 anos. Vale, portanto, salientar que essas escolas da educação infantil – pré-escola, em geral estão situadas em prédios compartilhados com as escolas estaduais e/ou casas de taipa com cobertura de palha, tendo ainda situações de se ter uma infraestrutura mínima como um barracão aberto coberto por palha.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



Esc. Mun. Ind. Amooko Saraman  
Comunidade do Pato



Esc. Mun. Ind. Vituriano Alfredo  
Comunidade Makukem

Mesmo com a infraestrutura apresentada, as matrículas da educação infantil – pré-escola, tiveram um acréscimo significativo, entre os anos de 2010 a 2013 atingiu um percentual de 49,71%, abrangendo então 269 crianças a mais de 4 e 5 anos na educação infantil, no entanto posteriormente teve uma queda considerável entre os anos de 2013 e 2014, deixando de atender assim a 70 crianças, passando de 81,4% para 70,77%, tendo um déficit de 10,63% como apresenta tabela 16.

**Tabela 16** - Projeção de atendimento de Pré-escola 4-5 anos – PME

Ano	2010	2012	2013	2014	2015	2016	2017
População 4 – 5 anos	640	657	657	657	657	657	657
Matricula	266	503	535	465			
%	41,6	76,5	81,4	70,77			

*Fonte: IBGE/DATASUS/INEP/MEC/SEMED*



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

*Observação: Matrícula prevista 2016=120, matrículas em 2017=60; Matrículas nos anos seguintes=60*

#### **5.4 Diretrizes**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, garante a educação como direito de todos e dever do Estado e da família com a colaboração da sociedade. Ainda em seu art. 208 § IV, enfatiza que a educação infantil deve ser garantida em creche e pré-escola às crianças de até 5 (cinco) anos. O que reafirma a LDB nº 9394/96 em seus Art. 29, 30 e 31, artigos estes reformulados pela Lei Nº. 12.796/13, os mesmos contemplam: sua finalidade como desenvolvimento integral, sua oferta em creches para crianças de até 3 (três) anos de idade e em pré-escola para as crianças de até 5 (cinco) anos de idade, como também o processo de avaliação.

A educação infantil deve ser uma ação conjunta com a família e a comunidade, a fim de que se possa realmente promover o desenvolvimento integral da criança, visando sua identidade, sua personalidade, bem como os valores ético-morais da afetividade, de modo que a construção do indivíduo intelectual e integral esteja pautada nos aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, emocionais, sociais.

Deve-se ainda frisar que para que este desenvolvimento aconteça de maneira efetiva é necessário se ter ambientes que acolham essas crianças de maneira propícia, com profissionais qualificados e capacitados, a fim de promover para as crianças um trabalho ludo pedagógico onde a construção do conhecimento, das habilidades e do desenvolvimento das capacidades cognoscitivas se faça de maneira prazerosa e harmoniosa.

A proposta pedagógica para essa faixa etária deve estar além de meras estatísticas que demonstrem o acesso à educação infantil, demonstrando o respeito as diversidades culturais e a superação das desigualdades, além disso a proposta da educação infantil deve estar vinculada a formação de caráter cidadão, assegurando a todos, sem distinção de cor, raça e etnia, uma educação de qualidade, igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, observando suas especificidades e garantindo-lhes o direito: à brincadeira, socialização, a atenção individual, um ambiente propício, seguro e estimulante, higiene e saúde, alimentação sadia, proteção, atenção



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

especial durante o período de adaptação/inserção na educação infantil.

A garantia de acesso deve ainda assegurar a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais, altas habilidades, necessidades educacionais especiais, às classes de educação infantil das escolas regulares, sem discriminação de condição social nas áreas urbanas, rurais e indígenas, com proposta pedagógica e processos avaliativos diferenciados.

De modo a concretizar essa tão sonhada etapa, o município terá a imensa responsabilidade de realizar levantamento da demanda, da oferta, a garantia de acesso e permanência, a construção da estrutura física, bem como sua ampliação quando necessário, recursos humanos e pedagógicos, equipamentos, visando à política articulada com as áreas de Saúde, Assistência Social, Justiça e Direitos Humanos, atender às Diversidades culturais, bem como aos fóruns de Educação Infantil e organizações da sociedade civil, propiciando uma educação infantil pública de qualidade.

A educação infantil deverá ser desenvolvida com a corresponsabilidade entre a União, Estado e Municípios, atendendo aos dispositivos legais quanto ao apoio técnico e financeiro, incluindo a responsabilidade da família no cuidado e na educação da criança.

### **5.5 Estratégias**

1. Promover a matrícula de pelo menos 18% dos alunos em creches na faixa etária de 2 e 3 anos, no exercício de 2016.
2. Promover a matrícula de pelo menos 60 crianças a cada ano a partir de 2017 atendendo a projeção da respectiva meta.
3. Assegurar financeiramente a implementação de políticas públicas para a criação da oferta de creches na sede e nas comunidades adjacentes de forma a atender até o final da vigência deste PME 50% da população de até 3 (três) anos;
4. Mapear em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e garantir o atendimento da demanda nos respectivos municípios;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

5. Manter e ampliar, em regime de colaboração, respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, adequando de acordo com a idade e necessidade física.

6. A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar o funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que sua infraestrutura atenda as normas de acessibilidade e esteja em consonância com o programa nacional de construção e reestruturação de escola;

7. Assegurar a partir da vigência deste plano, a existência de equipes multidisciplinares no quadro funcional das Instituições de Educação Infantil (Pedagogos, Psicopedagogos, Psicólogos, Agentes de Saúde, assistentes sociais, nutricionistas, professores de língua indígena, Professores de Educação Física e Artes, abrangendo artes indígenas para valorização do mesmo) por meio de parcerias com órgãos públicos e particulares;

8. Admitir somente profissionais na educação infantil, área urbana e Indígena que sejam graduados em curso de magistério, pedagogia ou normal superior;

9. Garantir, no prazo máximo de um ano, a elaboração e execução de programas de formação inicial e continuada em serviço, visando à qualificação e capacitação de todos os profissionais em exercício do magistério na educação infantil;

10. Equipar no prazo de três anos, às escolas de educação infantil com laboratórios de informática, brinquedotecas, jogos educativos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao aluno e ao professor, inclusive para atender aos alunos com deficiência;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

11. Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, em observância aos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade dentre outros indicadores necessários a esta etapa da educação;

12. Assegurar, calendário diferenciado para as escolas localizadas na zona rural e área indígena, como forma de garantir a permanência da criança na escola de educação infantil;

13. Estabelecer parcerias entre a Secretaria Estadual de Educação e as IES, formas de assessoramento e apoio pedagógico às escolas de educação infantil da rede municipal;

14. Estabelecer, até o final da década, em todo o Município com a colaboração dos setores responsáveis pela educação no âmbito das três esferas, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 (zero) e 3 (três) anos, oferecendo inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema;

15. Assegurar, gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

16. Assegurar a implantação e implementação, no prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência deste Plano, programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

17. Estabelecer, no prazo de 1 (um) ano, Programa de Formação dos Profissionais docentes e não docentes de Educação Infantil, no âmbito da formação inicial e continuada, com a colaboração técnica e financeira da União, do Estado e do Município em articulação com as instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais, para a habilitação, a formação permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais da educação infantil;

18. Garantir, o atendimento das populações indígenas, assegurando as especificidades das respectivas comunidades e implementação de projetos pedagógicos específicos;

19. Assegurar a articulação, com as áreas da saúde e assistência social, o desenvolvimento de programas de orientação e apoio às famílias em caráter complementar, visando o acompanhamento e desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

20. Assegurar os professores em exercício para a formação continuada, um professor substituto, para que não prejudique o professor e os alunos do mesmo, quando tiver que se ausentar para formação.

21. Assegurar transporte escolar para os alunos da educação infantil de 4 a 5 anos.

22. Assegurar e garantir, o ensino de alfabetização e letramento na língua indígena para as crianças da pré-escola de 4 e 5 anos, com capacitações para os professores na área.

23. Reestruturar e construir escolas em regime de colaboração com o Estado e a União, respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos e materiais, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

24. Reformar e ampliar as escolas já existentes até o final da vigência deste plano em parceria com o Estado e União para melhor e atender a demanda do Município, dotando de salas para laboratório de informática, biblioteca, auditório e sala de leitura, bem como de espaços para recreação e refeitório.

25. Garantir parâmetros de qualidade para Educação Infantil na rede municipal de Educação de Uiramutã, até 2022, assegurando os subsídios que favoreçam o acompanhamento, supervisão e autorização de funcionamento das escolas públicas municipais.

26. Criar o Conselho Municipal de Educação, no prazo de um ano a contar a partir do primeiro dia do segundo semestre do ano 2015.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

27. Criar o sistema municipal de ensino, para que o mesmo possa regulamentar e emitir pareceres sobre as escolas municipais.

28. Assegurar e adequar gradativamente o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura dos prédios até 2020, para o funcionamento das Instituições de Educação Infantil.

29. Construir, ampliar e reformar em parcerias com Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prédios adequados para atender a Educação Infantil, inclusive a educação indígenas respeitando os padrões mínimos de qualidade com infraestrutura ecologicamente apropriada a esse nível, até 2024.

30. Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Político Pedagógico até 2018, com a participação dos profissionais da educação e comunidade escolar.

31. Garantir assessoria periodicamente em nutrição, à rede de escolas, assegurando educação alimentar saudável, em parceria com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE.

32. Garantir a aquisição de brinquedos, vestimentas, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, de acordo com as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, em toda rede de escolas da educação de Uiramutã.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

33. Implantar e assegurar em regime de colaboração entre Município, Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Estado, através do Programa Pró infância e Brasil Carinhoso, espaços físicos com brinquedos e parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas Instituições de Educação Infantil, de Uiramutã até 2020.

34. Implantar e regulamentar gradativamente Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres nas Instituições de Educação Infantil, até 2017.

35. Criar e manter um banco de dados atualizado, com informações por meio de pesquisa, sobre custo-aluno na Educação Infantil e com dados pedagógicos e administrativos, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a demanda.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **6. ENSINO FUNDAMENTAL**

**Meta 2: Universalizar o Ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3<sup>o</sup> (terceiro) ano do Ensino Fundamental até o quinto ano de vigência deste plano.**

O Ensino Fundamental está regulamentado de acordo com a LDB 9.394/1996 e cita em seu Art. 4º que “é dever do Estado com a educação escolar pública”, incluindo aqueles que não tiveram acesso na idade própria e, priorizar o ensino de forma a assegurar uma educação de qualidade voltada ao acesso e a permanência do aluno na escola, bem como a sua eficácia no processo ensino e aprendizagem.

O calendário escolar deve adequar-se às distinções locais, inclusive ainda as climáticas e também econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, e sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na LDB Nº 9.394/96, capítulo II, seção III, § 2º, sendo de 800 horas e no mínimo 200 dias letivos.

Segundo o artigo 20 da LDB, as instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se em duas categorias – públicas, quando mantidas e administradas pelo Poder Público e, privadas - quando mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Nestas escolas o aluno tem o direito de cursar do primeiro ao nono ano, ficando a critério dos pais matricularem os filhos na escola que seja segundo os seus objetivos para os filhos.

A formação básica do cidadão se torna no objetivo principal, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender o que lhes é ensinado.

### **6.1 O Ensino Fundamental e a Legislação Vigorante**

A educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, formam a educação básica, que é de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e atendida respectivamente pelos entes federados. Conforme a constituição federal os municípios são responsáveis pela educação infantil e ensino fundamental e o estado pelo ensino médio. O ensino fundamental é regulamentado pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988; pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9.393 de 1996 e pelo Plano Nacional de Educação.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A educação é um direito de todos e também é dever do Estado e da família, a mesma será agenciada e estimulada com a colaboração da sociedade, onde se busca o completo desenvolvimento da pessoa, sua total preparação para o exercício da cidadania e, por conseguinte, a sua designação para o trabalho, o que é instituído pela Constituição Federal Brasileira de 1988, no seu artigo 205.

O PNE- Plano Nacional de Educação, além é claro da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases, vem propor metas e estratégias para o sistema de educação na próxima década, dentre todas essas metas, existem as que são voltadas especificamente para o ensino fundamental.

O Brasil contempla em sua educação básica da educação infantil até o ensino médio, entre os dois está o ensino fundamental. O ensino fundamental tem alcançado grandes feitos em todo o decorrer da história da educação no Brasil, isso desde a universalização do ensino.

As metas e as estratégias do PME a seguir estão voltadas para o Ensino Fundamental do município de Uiramutã- RR e têm por objetivo priorizar a formação do indivíduo, possibilitando assim que sejam sujeitos ativos da busca de conhecimentos, valores e capazes de atuar na sociedade.

## **6.2 Diretrizes**

As Diretrizes Curriculares Nacionais aplicam-se a todas as modalidades do Ensino Fundamental previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96, bem como à Educação do Campo, e a Educação Escolar Indígena.

Duas fases são aplicadas ao ensino fundamental com características próprias, estas são chamadas de anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, a mesma abrange os estudante dos 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; a segunda fase é chamada de anos finais, com quatro anos de duração para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade e acaba se estendendo também a todos que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo, segundo a Resolução CNE/CEB nº 3/2005.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

É de caráter obrigatório a matrícula de alunos no ensino fundamental com os seus 6 (seis) anos de idade completos ou a completar essa idade até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

O estado tem o dever de ofertar o ensino fundamental público e de qualidade, e ainda sem condição de seleção, o ensino fundamental funciona, então, como um direito público individual.

O maior fundamento dessas diretrizes torna-se o direito à educação, entendido como direito inalienável do ser humano. A educação além de possibilitar a formação cidadã, além de ser um direito social, também proporciona o exercício dos direitos políticos, do direito a diferença e dos direitos civis, desenvolvendo assim o potencial humano.

Os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas deverão ser elaborados e o regime escolar deverá ser de acordo com a proposta de 9 (nove) anos do ensino fundamental.

A ação pedagógica tem como usufruto a avaliação, esta deve ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular. A avaliação nas escolas tem de ter caráter formativo, participativo e processual, deve ser diagnóstica, cumulativa e sempre contínua. A avaliação deve identificar deficiências de aprendizagem e de ensino, de modo que se busque a melhoria dos mesmos, desta forma soluções a curto e longo prazo para se resgatar alunos são necessárias, para que se tenham modos de informar a família sobre o seu desenvolvimento, dando aos mesmos a possibilidade de discutir os resultados da avaliação. Os resultados de aprendizagem devem estar alienados à avaliação das escolas e seus professores, incluindo-se a Educação Indígena e Educação do Campo.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

### 6.2.1 - Indicadores



De acordo com o gráfico acima, o município de Uiramutã apresenta percentual de matrículas que corresponde a 60,2%, no qual é revelado que ainda falta ser atendido 39,8% da população nesta faixa etária de 6 a 14 anos que ainda estão fora da escola. Cabe ao município encontrar soluções para que essa demanda seja atendida, o município deve buscar esforços, junto a toda a sociedade de forma que possa mapear e localizar as crianças que estão fora da escola nesta idade para que possa promover o atendimento de forma a universalizar o ensino fundamental em nosso município.

Ao observar-se o indicador gráfico 2B, nota-se que dos alunos que se matriculam no ensino fundamental, apenas 26,6% concluem essa modalidade de ensino, restando um grande contingente para o alcance dos 100%, assim, é de suma importância que sejam realizadas ações educativas que busquem priorizar a permanência desses alunos na escola, concluindo assim o ensino fundamental e posteriores.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

O município de Uiramutã apresenta uma população de 2.469 pessoas de 6 a 14 anos (dados DATASUS/2012), que deveriam estar em sua totalidade na escola, observando nestes termos, o município atende em sua rede de ensino de 1º ao 5º ano, 330 alunos devidamente matriculados em 2012. Em 2015 o município contém em sua rede 385 alunos de 1º ao 5º ano, devidamente matriculados em sua rede de escolas, em 36 unidades, sendo 1 na área urbana e 35 em áreas indígenas.

A rede estadual, conforme dados do censo /INEP/MEC/2014, atende 1.740 alunos de 1º à 5º ano e 1.227 dos anos finais do ensino fundamental.

Conforme os dados estimados da população DATASUS/2012, existem 2.469 pessoas na faixa etária de 6 à 14 anos, considerando as matrículas em ambas as redes somam-se 3.352 pessoas, sendo superior aos dados aqui apresentados, isso deu-se em função do aumento populacional que ainda não foi estimado pelos órgãos estatísticos, ficando esse atendimento universalizado.

**META 02: Universalizar o Ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

### **6.3 Estratégias**

1. Garantir, no prazo de dez anos, a partir da vigência deste plano, a toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, o acesso ao ensino fundamental de nove anos, preferencialmente, com o atendimento de matrículas nas proximidades da residência do aluno;

2. Equipar até 2019 e manter atualizado o acervo das bibliotecas escolares com livros técnicos e didático-pedagógicos em quantidade suficiente para atender às necessidades dos professores em correspondência às exigências disciplinares, interdisciplinares e eixos curriculares do ensino fundamental;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

3. Informatizar as bibliotecas escolares estaduais e municipais com recursos de multimídias, tecnologias educacionais e pedagógicos apropriados aos processos de ensino-aprendizagem, de modo a ampliar o potencial técnico, científico e tecnológico de professores e alunos;

4. Contratar, até 2016, por meio de concurso público, profissionais habilitados para o desempenho da função de bibliotecário e secretário escolar, assegurando cursos de formação continuada;

5. Ampliar, em cinco anos, o número de laboratórios de informática nas unidades escolares, assegurando o acesso à informática a todos os alunos do ensino fundamental, mantendo, nas escolas de grande porte, pelo menos dois laboratórios com no mínimo 30 computadores cada, e nas escolas de médio e pequeno porte, pelo menos um laboratório por escola, considerando ainda, a manutenção permanente desses equipamentos;

6. Equipar, no prazo máximo de três anos da vigência deste plano, as escolas uni docentes com no mínimo três computadores e um recurso multimídia (data show), de modo a possibilitar inovações metodológicas no processo de ensino-aprendizagem;

7. Equipar, até 2016, as escolas com materiais pedagógicos necessários à alfabetização, letramento e processos lógico-matemáticos, em quantidade suficiente para atender todas as classes do primeiro ao terceiro ano do ensino fundamental, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como, o acompanhamento dos resultados;

8. Promover anualmente, processo avaliativo para aferir a alfabetização das crianças e a partir dos resultados, estimular as escolas a um processo interno de auto avaliação do rendimento escolar das crianças em processo de alfabetização na idade recomendada;

9. Incentivar a participação da comunidade na gestão das escolas, promovendo apoio técnico aos conselhos escolares ou equivalentes, que tenham como foco o acompanhamento e monitoramento dos processos educativos, projetos e a devida aplicação dos recursos públicos;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

10. Estabelecer e fortalecer os mecanismos de parcerias com o Ministério Público, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, associações e entidades de classes, visando uma melhor relação escola-família-comunidade na busca de melhor desempenho dos alunos, sobretudo, na busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;

11. Fomentar a elaboração e execução de projetos, a partir da realidade escolar, que tenham como finalidade desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada com as atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de todos os níveis e modalidades de ensino;

12. Ampliar as escolas, dotando-as de novas salas de aula, bibliotecas, laboratórios de ciência e informática, salas de leitura, sala de vídeo, auditório, quadras esportivas e salas específicas para reforço escolar;

13. Garantir a todos os alunos da zona rural transporte escolar por meio do regime de colaboração entre o Estado e Município, de forma a atender à escolarização e que os alunos concluam o ensino fundamental na idade recomendada;

14. Assegurar o desenvolvimento de um programa de alimentação escolar equilibrada, garantindo aos alunos do ensino fundamental, níveis calóricos- proteicos correspondentes à faixa etária;

15. Adequar 50% dos espaços escolares até 2020 e os demais 50% até final da vigência deste plano, eliminando as barreiras arquitetônicas e garantindo condições de acessibilidade e atendimento às pessoas com deficiências, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação;

16. Garantir, até 2020, a inclusão e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação em todas as escolas do ensino fundamental, estadual e municipal assegurando equipamentos e recursos didático-pedagógicos compatíveis ao grau e tipo de deficiência;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

17. Normatizar, no âmbito dos sistemas de ensino estadual e municipal a organização flexível do trabalho pedagógico, adequação do calendário escolar de acordo com as especificidades geográficas e culturais;

18. Efetivar, a partir da vigência deste plano, políticas de formação inicial e continuada para professores, gestores e profissionais de apoio, em atendimento às áreas do ensino fundamental e necessidades técnicas compatíveis com o desenvolvimento do trabalho escolar;

19. Implementar, no prazo de dois anos a partir da vigência deste plano, programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, atendidos pelos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção;

20. Garantir, a partir da vigência deste plano, formação continuada para os profissionais da educação, por meio de cursos que enfoquem o conhecimento e a compreensão das leis que regem a educação e a administração pública;

21. Autorizar, a partir do segundo ano da vigência deste plano, somente o funcionamento de instituições de ensino fundamental pública ou privada, que sua infraestrutura atenda as normas de acessibilidade e esteja em consonância com o programa nacional e reestruturação de escola;

22. Fomentar a criação de um Fundo Estadual e municipal para Manutenção da Escola, destinando verbas para suprir necessidades emergenciais, em observância aos princípios de prestação de conta à sociedade;

23. Estabelecer um plano de colaboração entre educação e saúde para garantir atendimento especializado aos alunos das escolas de ensino fundamental, com assistentes sociais ou de saúde, psicopedagogos, orientadores, psicólogos, garantindo aos alunos atendimento especializado sempre que necessário;

24. Estabelecer parceria com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir, nos espaços escolares e não escolares, a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer, ampliando as oportunidades de aprendizagem extracurricular e assegurando que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3<sup>o</sup> (terceiro) ano do Ensino Fundamental até o quinto ano de vigência deste plano.**



Taxa de rendimento % – Rede municipal de Uiramutã							
Série /ano	Ano	Taxa de aprovação		Taxa de reprovação		Taxa de abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
1 <sup>o</sup> /2 <sup>o</sup>	2012	75.00	87.50	0.00	12.50	25.00	0.00
2 <sup>o</sup> /3 <sup>o</sup>	2012	100.0	85.00	0.00	12.50	0.00	2.50
3 <sup>o</sup> /4 <sup>o</sup>	2012	96.30	87.80	0.00	12.20	3.70	0.00
4 <sup>o</sup> /5 <sup>o</sup>	2012	95.80	88.00	0.00	8.00	4.20	4.00

De acordo com o que se tem na tabela acima, o município de Uiramutã, apresentou em 2012, um índice de aprovação de sobremaneira bem elevado quanto ao rendimento de aprovação dos alunos, onde pode assim ser considerado positivo. Pode-se também observar que o município de Uiramutã necessita de programação para atender as ações deste PME, buscando ampliar a sua oferta e abonar a aprendizagem de forma que a boa qualidade seja o objetivo de preservação, melhorando assim os percentuais para os próximos anos de vigência deste PME.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### **6.4 Estratégias**

1. Garantir, em regime de colaboração entre Estado e Município, assistência pedagógica aos professores do campo e indígenas, com oferta de programas e cursos de formação voltados à melhoria dos processos pedagógicos;
2. Ofertar programa de formação continuada para gestores, professores, técnicos e administrativo com estudo de Libras/Braile, assegurando melhor atendimento aos alunos com deficiência;
3. Garantir a permanência e o sucesso escolar por meio de práticas inovadoras, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;
4. Estimular o acesso ao ensino fundamental em tempo integral, atendendo crianças em áreas de risco e vulnerabilidade social e desenvolvendo proposta pedagógica específica e atividades extracurriculares nas áreas de esporte, lazer e cultura;
5. Assegurar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, populações itinerantes e pessoas com deficiências, com a produção de materiais didáticos específicos, aplicação de instrumentos de acompanhamento que considerem as especificidades, o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;
6. Implementar proposta curricular para o ensino fundamental com foco no processo pedagógico de alfabetização, escrita e letramento, garantindo, no máximo até o final do terceiro ano, que todas as crianças desenvolvam as habilidades de leitura e escrita em articulação a proposta curricular da pré-escola;
7. Instituir um processo de acompanhamento individualizado dos alunos com dificuldades de aprendizagem visando à permanência e o sucesso escolar,



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## 7. ENSINO MÉDIO

**Meta 03 - Universalizar, até 2020, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**



O ensino médio, etapa final da educação básica, para os jovens entre 15 a 17 anos tem como objetivo o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e cidadania, o aprimoramento como pessoa humana, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica do aluno. Possibilita ao educando a compreensão dos fundamentos e conhecimentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos entre teoria e prática.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 – LDB estabeleceu como dever do Estado a progressiva extensão da obrigatoriedade do Ensino Médio, garantindo, desta forma, o direito de acesso a todos aqueles que concluíram o ensino fundamental aumentando o nível de escolaridade da população brasileira, seja em cursos de formação geral ou através de cursos de habilitação profissional.

A garantia da universalização progressiva do ensino médio deve ser entendida numa grandeza que incorpore, além das formalidades da oferta, também a significação de sua finalidade, objetivando-se uma formação efetiva, formação esta, que exige a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando a seqüência dos estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do aluno para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aprimoramento.

No município de Uiramutã, existe uma demanda certamente expressiva e que necessita de uma atenção especial, considerando o gráfico acima, hoje a rede estadual atende apenas 64,3% dessa população, necessitando, oferecer mecanismos que possam ampliar esse atendimento, pois cerca de 35,7% ainda estão fora da escola, isso mostra que os esforços devem ser efetivos para mapear e buscar esse jovens para dentro da escola. Quando nos referimos à taxa de escolarização, muda mais ainda, pois apenas 20,8% consegue concluir o ensino médio, isso também mostra que devemos nos organizar para promover a permanência desses jovens na escola e evitar que os mesmos não sejam excluídos, uma vez que é necessário prepará-los para o mercado de trabalho.

### **7.1 Diretrizes**

Os quatro Pilares da Educação (aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser), permeiam o aprendizado no Ensino Médio, direcionando para os tipos fundamentais de aprendizagem, relacionando o conhecimento com dados da experiência da vida cotidiana, aspectos da formação da vivência ética e da formação humana.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Busca-se ampliar e/ou modificar a visão que o aluno tem do mundo, de forma crítica, argumentativa e com autonomia intelectual aliada as orientações em sala de aula.

O município de Uiramutã apoiará as ações do estado, no sentido de atender efetivamente a demanda de jovens que vem do ensino fundamental para continuar no ensino médio, postulando assim sua preparação para o mercado de trabalho.

Considerando que é obrigatoriedade do estado o atendimento a essa clientela, o município observará os ditames do Plano estadual para acompanhamento e direcionamento do que for pertinente ao município de Uiramutã.

## **7.2 Estratégia**

1. Estabelecer parceria com o Estado, de forma a monitorar e acompanhar as ações sobre a execução dos trabalhos e necessidade emanadas no PEE para atendimento as demandas do ensino médio no município de Uiramutã;
2. Garantir a permanência de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
3. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, no sentido de colocá-la na escola;
4. Incentivar programas de educação e de cultura com qualificação social e profissional para jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, com ações desenvolvidas através de parcerias com instituições públicas e ou privadas;
5. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológica e científica;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

6. Garantir a Construção, ampliação e reforma dos prédios escolares diurnas e noturnas para aumento da oferta de vagas no Ensino Médio, de acordo com a Lei da Acessibilidade e conforme a demanda.
7. Suprir as escolas de salas informatizadas, bibliotecas e laboratórios, auditório, salas de leitura com materiais equipamentos necessários e mobiliários adequados;
8. Garantir espaço adequado para práticas esportivas, artísticas e culturais.
9. Garantir a alimentação escolar para os educandos do Ensino Médio da rede pública.

## **8. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.**

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir médias nacionais para o IDEB.**

### **8.1 Diagnóstico**

O IDEB foi criado em 2005, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O índice utiliza escala de zero a dez e é medido a cada dois anos.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

O objetivo é que o país, a partir do alcance das metas municipais e estaduais, chegue à nota 6,0 em 2021 – correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos. Para se obter o IDEB, os municípios devem participar da Prova Brasil com a aplicação de teste de leitura e matemática para as turmas de quarta e oitavas séries ou quinto e nono anos do Ensino Fundamental.

No indicador estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar (Taxas de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e a média na avaliação Prova Brasil.

**Tabela 17:** Médias Nacionais para o IDEB.

	<b>Ideb Observado</b>				<b>Metas Projetadas</b>						
<b>Estado</b>	<b>2007</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Roraima</b>	<b>3.5</b>	<b>4.2</b>	<b>4.5</b>	<b>4.8</b>	<b>3.9</b>	<b>4.3</b>	<b>4.6</b>	<b>4.9</b>	<b>5.2</b>	<b>5.5</b>	<b>5.7</b>
<b>Estadual</b>		<b>2.9</b>		<b>***</b>	<b>3.1</b>	<b>3.5</b>	<b>3.7</b>	<b>4.0</b>	<b>4.3</b>	<b>4.6</b>	<b>4.9</b>
<b>Municipal</b>		<b>4.0</b>	<b>3.9</b>	<b>3.8</b>		<b>4.3</b>	<b>4.5</b>	<b>4.8</b>	<b>5.1</b>	<b>5.4</b>	<b>5.7</b>

*Fonte: SAEB e Censo Escolar*

As metas estabelecidas na (Tabela 17) permitem que a Secretaria Municipal de Educação monitore seu sistema de ensino utilizando os dados do diagnóstico da realidade socioeducacional e proposição de políticas que contribuam para elevar, de forma sistêmica, a melhoria da qualidade do ensino, sobretudo, norteamento de ações mais pontuais nas escolas que apresentam baixo desempenho em termos de rendimento e proficiência.

Apresenta ainda, os desafios a serem atingidos com a elevação da qualidade da educação básica anos iniciais e finais do ensino fundamental no município ao longo da década, em especial manter crescente as metas, já que em 2013 o município alcançou 3,8 na educação básica nos anos iniciais e sem pontuação nos anos finais.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Nas tabelas 18 e 19, apresentam-se os resultados comparativos da Prova Brasil, Língua Portuguesa e Matemática dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se observar que a rede municipal de educação na avaliação de Matemática e Língua Portuguesa teve um percentual satisfatório em 2009 se comparado com o ano de 2007 da rede estadual de ensino.

**Tabela 18** – Resultado Prova Brasil – Rede Estadual

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE/ 5º ANO	2007	164.64	148.61	3.99	3.62
8ª SÉRIE/ 9º ANO	2007	212.31	205.29	3.74	3.51

**Tabela 19** – Resultado Prova Brasil – Rede Municipal

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE/ 5º ANO	2007	-	-	-	-
	2009	178.68	166.25	4.53	4.26
8ª SÉRIE/ 9º ANO	2007	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-

Fonte: MEC/INEP2009-2011



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A Prova Brasil é uma avaliação realizada a cada dois anos pelo Ministério da Educação, tendo como objetivo medir o desempenho dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática nas escolas públicas e urbanas. A pontuação mínima estabelecida para Língua Portuguesa é de 275 pontos e Matemática 300 pontos.

Para tanto, os investimentos no município de Uiramutã devem ser bastante significativos em políticas e ações para manter e se ter um índice crescente, pois as tabelas anteriores 17,18, 19, apresentam os desafios a serem atingidos com a elevação da qualidade da educação básica nos anos iniciais e finais do ensino fundamental no município ao longo da década, exigindo-se um esforço para superar 3,8, alcançados em 2013, não atingindo, portanto, o que estava previsto.

A elevação dos índices propostos até o final da década nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental também se apresenta como fator preocupante e urgente quanto a medidas de políticas mais pontuais para melhorar a aprendizagens dos alunos.

Considerando tais resultados, o aumento progressivo das médias do IDEB, conforme índices estabelecidos pela meta nacional passam necessariamente pela melhoria do fluxo escolar e, sobretudo, da aprendizagem dos estudantes, o que vai exigir dos órgãos gestores, no âmbito municipal, monitorar e examinar a realidade de cada escola e de seu sistema, tendo em vista a superação articulada das fragilidades detectadas.

**Tabela 20** – Taxas de Rendimento – Rede Estadual

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Indígena	Urbana	Indígena	Urbana	Indígena



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

1ª série / 2º ano do EF	<b>2012</b>	-	-	-	-	-	-
2ª série / 3º ano do EF		-	90.40	-	6.90	-	2.60
3ª série / 4º ano do EF		-	86.90	-	11.70	-	1.40
4ª série / 5º ano do EF		-	84.80	-	12.90	-	2.30
5ª série / 6º ano do EF		-	88.80	-	7.60	-	3.50
6ª série / 7º ano do EF		78.60	84.20	17.90	8.10	3.60	7.80
7ª série / 8º ano do EF		95.80	89.80	4.20	2.40	0.00	7.80
8ª série / 9º ano do EF		88.90	88.50	11.10	1.90	0.00	9.60
1º ano do EM		95.80	91.60	4.20	0.60	0.00	7.70
2º ano do EM		70.00	78.70	30.00	4.90	0.00	16.40
3º ano do EM		88.90	89.20	11.10	0.00	0.00	10.80

**Tabela 21** – Taxas de Rendimento – Rede Municipal

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Indígena	Urbana	Indígena	Urbana	Indígena



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

<b>1ª série / 2º ano do EF</b>	<b>2012</b>	<b>75.00</b>	<b>87.50</b>	<b>0.00</b>	<b>12.50</b>	<b>25.00</b>	<b>0.00</b>
<b>2ª série / 3º ano do EF</b>		<b>100.00</b>	<b>85.00</b>	<b>0.00</b>	<b>12.50</b>	<b>0.00</b>	<b>2.50</b>
<b>3ª série / 4º ano do EF</b>		<b>96.30</b>	<b>87.80</b>	<b>0.00</b>	<b>12.20</b>	<b>3.70</b>	<b>0.00</b>
<b>4ª série / 5º ano do EF</b>		<b>95.80</b>	<b>88.00</b>	<b>0.00</b>	<b>8.00</b>	<b>4.20</b>	<b>4.00</b>
<b>5ª série / 6º ano do EF</b>		<b>-</b>	<b>100.00</b>	<b>-</b>	<b>0.00</b>	<b>-</b>	<b>0.00</b>
<b>6ª série / 7º ano do EF</b>		<b>-</b>	<b>91.30</b>	<b>-</b>	<b>8.70</b>	<b>-</b>	<b>0.00</b>
<b>7ª série / 8º ano do EF</b>		<b>-</b>	<b>78.60</b>	<b>-</b>	<b>7.10</b>	<b>-</b>	<b>14.30</b>
<b>8ª série / 9º ano do EF</b>		<b>-</b>	<b>90.90</b>	<b>-</b>	<b>0.00</b>	<b>-</b>	<b>9.10</b>
<b>1º ano do EM</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2º ano do EM</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3º ano do EM</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Além disso, a oferta da educação básica de qualidade em Uiramutã implica também na garantia da ampliação da jornada escolar diária, com a implantação da escola em tempo integral, desenvolvimento de projetos pedagógicos diferenciados, infraestrutura e meios para sua implantação. Esse desafio aponta para uma melhor compreensão da Meta 6 do PNE, quanto aos conceitos referentes a ampliação da jornada do trabalho escolar e efetivação da escola em tempo integral.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

No município de Uiramutã, não há escolas em tempo integral, a perspectiva dessa organização exige ainda a reformulação dos projetos pedagógicos, novas perspectivas de formação para os diferentes profissionais da educação, infraestrutura adequada e os meios para a sua prática gradativa de forma a atingir, no mínimo, o percentual estabelecido nas metas, reconhecendo o déficit para atender a meta nacional.

É preciso entender que a escola em tempo integral é um conceito em construção, que tem como objetivo atender e explorar as potencialidades dos educandos, concebendo o trabalho escolar com conteúdos escolares e extraescolares para o domínio de conceitos, práticas e saberes, visa à melhoria, a qualidade dos tempos e espaços de aprendizagem que devem ser assegurados pelo Poder Público através de seus órgãos e unidades escolares.

Nesse sentido, para o atendimento à educação em tempo integral, os projetos pedagógicos das escolas devem contemplar uma proposta que atenda de 6 a 7 horas diárias, sem a necessidade do deslocamento do aluno da escola para casa em horário de almoço; oferta de trabalho escolar e atividades em turnos opostos às aulas regulares, através de atividades práticas de reforço escolar, artes, esportes, atividades extracurriculares, dentre outras.

## **8.2 Diretrizes**

A perspectiva da educação em tempo integral convida toda sociedade e principalmente aos educadores e pesquisadores a fazerem uma reflexão acerca dos resultados do IDEB e da garantia da qualidade do ensino da Educação Básica.

Nesse sentido, o monitoramento dos resultados dos níveis de proficiência dos alunos da educação por meio do Saeb e Prova Brasil devem incorporar as políticas públicas no contexto do município de Uiramutã, bem como a avaliação do trabalho educativo nas escolas em tempo integral como indicadores para garantir a melhoria da aprendizagem em todas as escolas.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Esse tipo de educação, abarca diversas possibilidades educativas e humanização, possibilitando assim que os alunos sejam crianças, adolescentes ou jovens, o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades educativas, como também contribuir na formação integral, na construção da cidadania e no desenvolvimento intelectual.

Essas atividades podem ser desenvolvidas quer na escola ou em outros locais, em turnos opostos ao horário das aulas, desde que atenda a um projeto curricular para esse fim, com atividades curriculares que assim se dispõem como currículo integrado a partir do contexto socioeconômico e cultural da clientela em seu entorno, pois essa modalidade tem uma característica que é a integralidade da vida do educando no seu convívio social com a instituição escola, agência de formação que contribui na formação humana e garantia de aprendizagens significativas em todos os níveis de ensino.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

### **8.3 Estratégias**

1. Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

2. Assegurar que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

3. Elaborar, até o terceiro ano de vigência desse plano, instrumentos de auto avaliação das escolas de educação básica, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

4. Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, assegurando estratégias de apoio técnico pedagógico e financeiro para a melhoria dos resultados e da gestão educacional, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média, diminuindo a diferença entre as escolas;

5. Definir, até o terceiro ano de vigência desse plano, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, garantindo equidade da aprendizagem escolar e que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional e a formação continuada dos profissionais da educação;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

6. Criar mecanismos para selecionar, certificar e divulgar, práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos da educação básica;

7. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes das áreas indígenas na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante regime de colaboração entre Estado e Município, visando reduzir a evasão escolar e aumentar o índice de conclusão dos estudos na idade certa;

8. Oferecer e garantir progressivamente, por meio do regime de colaboração entre município, estado e união e de acordo com a realidade dos Municípios, o atendimento em tempo integral, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica, no último ano de vigência desse plano;

9. Garantir, até o quinto ano da vigência desse plano, a oferta da Educação em tempo integral, em no mínimo 25% das escolas públicas, reestruturando, além do projeto político pedagógico, o espaço escolar por meio de instalação de quadras, laboratórios e outros espaços para as atividades culturais, respeitando as especificidades de comunidades do campo, indígenas;

10. Garantir, no último ano da vigência desse plano, a oferta da Educação em tempo integral a 50% das escolas públicas, projetos políticos pedagógicos específicos e infraestrutura física adequada para o atendimento das crianças e jovens na escola durante no mínimo 7 (sete) horas de trabalho efetivo, respeitando as especificidades das comunidades indígenas;

11. Estabelecer, no prazo de um ano, Programa Municipal de Formação dos Profissionais docentes e não docentes para atendimento e oferta das atividades curriculares e extracurriculares das escolas em tempo integral, de forma a garantir o tempo de permanência e sucesso dos alunos na escola;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

12. Instituir um programa de acompanhamento permanente dos alunos da educação básica, para identificar o aproveitamento escolar, investir em ações de correção, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação de Educação Básica - SAEB, pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

13. Garantir o acesso das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento em tempo integral e, sem prejuízo do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar ofertando em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

14. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico, considerando as particularidades de cada instituição escolar e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades indígenas, comunidades pobres ou caracterizadas como comunidades de vulnerabilidade social;

15. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

16. Ofertar na Escola Municipal Antônio Rodrigues da Silva, atendimento em tempo integral no prazo de cinco anos a partir da implantação deste plano e mais escolas sedes das comunidades indígenas circunvizinhas a cada dois anos até o final da vigência deste plano.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **9. EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre lato sensu (especializações e MBAs) e stricto sensu (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também à distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino.

Os dados do censo de 2011 mostram que essa etapa do ensino emprega cerca de 2 (dois) milhões de professores, dos quais 78% (setenta e oito por cento) possuem formação superior, o que significa ter que formar 450 (quatrocentos e cinquenta) mil novos professores.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Nesse contexto, há de se destacar o crescimento na modalidade de ensino a distância, como resultado da necessidade de alinhar trabalho e flexibilidade de horário para estudar. Hoje, essa modalidade já é responsável por 15% (quinze) de todas as matrículas nos cursos de graduação.

O último Censo da Educação Superior revelou que, de 2009 para 2010, o número de matrículas nos cursos de graduação no ensino superior brasileiro cresceu 7,1% (sete vírgula um por cento), contabilizando um crescimento de 110,1% (cento e dez vírgula um) na última década. Esse crescimento se deu majoritariamente no setor particular do ensino superior. Hoje, 74% (setenta e quatro por cento) das matrículas neste nível de ensino são de responsabilidade do setor privado, ou seja, 4.736.001 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil e uma) do total de 6.379.299 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentas e noventa e nove) matrículas.

O município de Uiramutã não possui nenhuma faculdade convencional com aulas presenciais diárias. As faculdades que nele atuam são à distância, pela UNIVIRR em parceria com outras universidades.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Meta 12 – Educação Superior**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



De conformidade com os dados do gráfico acima (IBGE-2010), o município de Uiramutã atende 24,3 %, dessa população. O município tem que mapear em regime de colaboração com o estado a localização dessa demanda para se ter dados atualizados, e assim buscar cursos em regime de colaboração com os entes federados e as universidades para atender essa demanda.

### 9.1 Diretrizes

**Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

### 9.2 Estratégias

1. Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos;
2. Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEM em parceria com as instituições de ensino públicas e privadas;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

3. Divulgar os programas do Governo Federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio.

4. Fomentar o ensino médio dando condições de acesso ao ensino superior público no período de vigência do Plano Municipal de Educação- Uiramutã;

5. Fomentar a formação inicial e a continuada de professores e funcionários indígenas em cursos específicos e diferenciados junto à educação, para atender às necessidades de cada etnia, iniciando pelo Ensino Médio e estendendo-se para as licenciaturas.

**Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 10% (dez por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores.**

### **9.3 Estratégias**

1. Estimular e divulgar a qualificação de Pós-Graduação das instituições de ensino superior da cidade;

2. Divulgar, pactuar e aderir programas nacionais de pós-graduação com instituições de ensino superiores públicas e privadas, conforme a demanda para formação em mestrado e doutorado, durante o período de vigência do PME;

**Meta 14 - Pós – Graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação latu e stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 5 (cinco) mestres e 2 (dois) doutores, no período de vigências.**

### **9.4 Estratégias**

1. Promover a formação de mestres e doutores nos programas de pós- graduação, latu e stricto sensu, bem como, garantir seus proventos durante o período de estudo, no período de vigência deste plano;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## 10. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Município	Dependência	Número de Alunos Matriculados									
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)	
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental	Médio	Fundamental	Médio
UIRAMUTÃ	Estadual	0	0	1702	1109	323	0	69	72	0	0
	Municipal	0	535	446	67	0	0	103	20	0	0
	Total	0	535	2148	1176	323	0	172	92	0	0

Conforme os dados da tabela acima do censo escolar 2013 a rede estadual de ensino na modalidade EJA atendia 69 alunos no fundamental II e médio 72, já as escolas municipais, 103 alunos no fundamental II e médio 20 alunos.

O município do Uiramutã atende 59,8% dessa população, tendo ainda, 41,2% dessa demanda pra ser atendida, havendo-se a necessidade de fazer um mapeamento para a localização desses alunos. As escolas municipais oferecem as séries iniciais e anos finais do fundamental.

### 10.1 Diagnóstico

A erradicação do analfabetismo é preocupação do Brasil e dos municípios. Aqueles que não tiveram acesso ou a continuidade de estudos na idade própria, podem fazê-lo agora através da educação de jovens e adultos, comumente identificada pela sigla EJA.

A EJA é uma modalidade da educação básica com estrutura, finalidades e funções específicas para o seu público, que não teve acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Instalada nas escolas estaduais e municipais de ensino fundamental e ensino médio, a EJA tem como objetivo ampliar as oportunidades de acesso à educação e de conclusão do ensino fundamental, anos iniciais, oferecido no período noturno. A idade mínima para ingresso na EJA é de 15 (quinze) anos para o ensino fundamental, anos iniciais.

Em relação aos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, o atendimento é realizado na Rede Estadual de Ensino, e a idade mínima para o ingresso é de 18 (dezoito) anos.

Em termos de política nacional, os desafios com a EJA são inúmeros e complexos, por isso a realidade de cada região do país deve ser considerada em sua especificidade histórica, cultural, social e geográfica.

Dentre os desafios que estão propostos ao Município, deve-se considerar a especificidade local como um deles, ou seja, as propostas em educação devem ter como parâmetro norteador as questões culturais e socioeconômicas de um estado e município ainda muito jovem, mas promissor e com muitas possibilidades para avançar e efetivar um conjunto de estratégias que assegurem esse direito à população roraimense e uiramutaense que não teve acesso na idade certa ou que por algum motivo, não teve condições de continuidade do processo de escolaridade.

Um dos problemas enfrentados na EJA é a evasão. Muitos procuram a escola, fazem a matrícula, mas não frequentam. Outros, por questão de trabalho, doença e até mesmo falta de motivação, iniciam os estudos, porém não concluem a etapa.

Quanto a isso, mostra-se pertinente um dado coletado pelo IBGE, entre os anos de 2000 e 2010, o qual demonstra que, no Brasil, o número de matrículas na EJA não passou de 5,7 (cinco vírgula sete) milhões, e desde 2006, esse número vem caindo anualmente.

Por outro lado, o número de brasileiros com mais de 25 (vinte e cinco) anos sem instrução, ou que não completaram o ensino fundamental, cresceu de 51,2 (cinquenta e um vírgula dois) milhões para 54,4 (cinquenta e quatro vírgula quatro) milhões.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Os professores que atuam na EJA da rede municipal são habilitados, com formação superior e especialização.

**Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Tabela IBGE-CENSO 2010 .

Conforme os dados do gráfico acima (IBGE- censo populacional 2010) o município do Uiramutã atende 59,8% dessa população. A tabela revela que o município tem, 41,2% dessa demanda pra ser atendida, havendo a necessidade de fazer um mapeamento para a localização desses alunos. As escolas municipais atendem as séries iniciais e anos finais do fundamental. Sabendo-se que se deve investir mais nessa modalidade de ensino para que seja atingida toda essa população.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Tabela 22** – Resultado do Censo Escolar -2013 / fonte INEP/MEC

Município	Dependência	Matricula Inicial									
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)	
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental <sup>2</sup>	Médio <sup>2</sup>	Fundamental	Médio
UIRAMUTÃ	Estadual	0	0	1702	1109	323	0	69	72	0	
	Municipal	0	535	446	67	0	0	103	20	0	
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>535</b>	<b>2148</b>	<b>1176</b>	<b>323</b>	<b>0</b>	<b>172</b>	<b>92</b>	<b>0</b>	

Conforme os dados da tabela acima do censo escolar 2013, a rede estadual de ensino na modalidade EJA atendia 69 alunos no ensino fundamental II e no ensino médio 72, tendo atendido, portanto, um total de 141 alunos na rede estadual.

No entanto na rede municipal de ensino atendeu 103 alunos no fundamental II e 20 alunos no ensino médio, totalizando 123 alunos.

**Tabela 23** - Resultado resumido do Censo Escolar 2014 - Uiramutã

UIRAMUTÃ	Rede	Creche	Pre	Fund.1	Fund.2	Médio	EJA Fund.2	EJA Médio	Educ. Especial		
	Estadual	0	0	1740	1227	335	32	80	13	4	1
	Municipal	0	465	380	63	0	62	41	1	0	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>465</b>	<b>2120</b>	<b>1290</b>	<b>335</b>	<b>94</b>	<b>121</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>1</b>



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **10.2 Diretrizes**

A CF, em seu art. 208, garante o ensino público fundamental obrigatório, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96, nos Art. 37 e 38, garante o acesso e a continuidade de estudos aos jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental e Médio na idade certa, proporcionando uma educação de qualidade, cumprindo sua função equalizadora e qualificadora, que atribui significados às experiências socioculturais trazidas por este aluno, dando subsídios para uma participação ativa e efetiva na sociedade.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional da EJA, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Os propósitos desta modalidade devem, então, incorporar o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização e, sobretudo, desenvolver competências e habilidades para dar continuidade e prosseguimento nos estudos.

Entende-se, portanto, que a política da EJA, no estado de Roraima, não deve limitar-se apenas a ensinar a ler e escrever, para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida, de fruição no tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, como também compreender oportunizar o acesso, permanência e sucesso em todos os processos formativos ou nos exames de reclassificação e de certificação, inclusive implantar a EJA na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e médio.

O avanço das políticas que asseguram a especificidade da EJA se insere num conjunto de estratégias que deve envolver a revisão dos programas, das práticas pedagógicas, dos processos de formação e capacitação de professores, implantação de um processo de avaliação que possibilite uma maior articulação entre Poder Público e comunidade civil organizada quanto às decisões do delineamento da política na EJA.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Baseado nessas perspectivas mencionadas, configura-se de maneira concreta as diretrizes e as necessidades socioeconômicas e culturais de cada município, que é um fator determinante para reconhecer que a realização plena do direito à educação de jovens e adultos está condicionada à prática de políticas de superação dessas desigualdades no estado.

Nesse sentido, torna-se imperativo, entre o Estado e os Municípios, a constituição de mecanismos de coordenação articulada que ajudem a definir a política Intersetorial e interinstitucional que possibilitam a participação dos movimentos sociais como: igrejas, sindicatos, empresários, entre outros, bem como o acompanhamento desse processo.

A superação da desigualdade, em relação à escolarização no Estado, exige o cumprimento de políticas públicas que favoreçam a inclusão com equidade de gênero e qualidade, que contemplem a especificidade de todos os grupos populacionais: indígenas, pessoas privadas de liberdade, afrodescendentes, migrantes, populações rurais e pessoas com necessidades especiais.

O alcance desse novo patamar de política pública, que objetiva claramente a constituição de alternativas de desenvolvimento para as pessoas jovens e adultas, exigirá ainda do Poder Público, no âmbito de sua competência, seja ela estadual ou municipal, assegurar percentuais mais significativos no orçamento educativo aplicado com transparência, eficácia e eficiência.

As ações da EJA, aqui mencionadas serão trabalhadas através do regime de colaboração entre município, estado e união, visando o atendimento. Espera-se que o estado possa dar apoio permanente no sentido de atender aos alunos de EJA em sua rede de ensino, levando em consideração que as escolas estaduais já têm infraestruturas certamente ociosas no período noturno, possibilitando tornar mais efetivo a realidade de matrículas desses jovens. Desta forma o município atuará em sua área de prioridade e apoiará ações dentro das suas condições financeiras, ficando a cargo do estado o atendimento da educação de jovens e adultos no município de Uiramutã.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

### **10.3 Estratégias**

1. Realizar diagnóstico em regime de colaboração com os entes federados da demanda dos jovens, adultos e idosos com ensino fundamental e médio incompletos, mapeando a população não escolarizada ou com baixa escolaridade para subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nos diversos segmentos da EJA;
2. Implementar e ampliar, em parceria com o estado e o governo federal, programas de alfabetização gratuita na modalidade EJA, visando erradicar o analfabetismo absoluto no Município;
3. Garantir a execução das políticas e estratégias que assegurem o direito ao acesso e à permanência do jovem, adultos e idosos na escola com a efetivação de ações que garantam mecanismos preventivos à evasão, visando à continuidade da escolarização básica;
4. Ampliar a oferta de vagas na modalidade EJA no município, levando em consideração a peculiaridade local, inclusive climática e econômica, bem como projetos educativos que atendam às necessidades dos estudantes trabalhadores ou que vivem do trabalho;
5. Implantar e implementar a oferta da Educação de Jovens e Adultos no ensino fundamental e médio, articulada com a Educação Profissional, nas áreas urbanas, comunidades indígenas, oportunizando o acesso, permanência e a conclusão da educação básica e a inserção do jovem, adultos e idoso no mundo do trabalho;
6. Avaliar, a cada dois anos, a partir da vigência deste plano, a proposta curricular desenvolvida pelas escolas, garantindo a readequação dos objetivos propostos e melhoria desta modalidade de ensino;
7. Fomentar políticas públicas intersetoriais que garantam a todos os alunos da EJA a participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, como também acesso às ferramentas de informática e à utilização de internet para realização de atividades intra e extraclasse;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

8. Garantir através do estado e união a aquisição de acervo de literatura e livros didáticos específicos para compor as bibliotecas das instituições e organizações que atuam com educação de jovens e adultos, bem como, livros técnicos para subsidiar as ações de formação e autoformação dos professores da EJA;

9. Assegurar por meio do regime de colaboração, entre os entes federados o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura condizente com a faixa etária desses alunos;

10. Garantir e priorizar no processo de lotação de professores com habilitação adequada e capacitação na modalidade EJA, organizando a carga horária do docente em uma única escola e na mesma modalidade;

11. Estabelecer canal de informação entre as Secretarias de Educação com a implantação de um sistema de rede integrada para subsidiar o trabalho de acompanhamento, monitoramento e avaliação das escolas que ofertam esta modalidade de ensino;

12. Articular e garantir as políticas educacionais com outras políticas sociais, que assegurem ao jovem, adultos e idoso trabalhador o acesso a programas de formação profissionalizante, de geração de emprego e renda, assistência à saúde e outras medidas que possibilitem a permanência na escola;

13. Realizar, a cada dois anos, avaliação para aferir os índices de aprendizagem e domínio das competências e habilidades básicas de leitura e escrita dos jovens e adultos com 15 (quinze) anos ou mais inseridos em programas de alfabetização;

14. Estabelecer políticas públicas que facilitem parcerias com entidades governamentais e não governamentais, para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade e redes de ensino, para o desenvolvimento de projetos que visam à erradicação do analfabetismo no município;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

15. Garantir, em parceria com a sociedade civil, e governo estadual e federal, condições satisfatórias à mulher para cursar a EJA, bem como, possibilitar espaços apropriados como ludotecas ou creches, em que fiquem seus filhos, com profissionais habilitados e em segurança durante os horários de estudos;
16. Assegurar, a partir da aprovação deste plano, por meio do regime de colaboração, recursos para as ações de planejamento, execução e acompanhamento da avaliação da educação de jovens e adultos;
17. Incentivar a promoção de programas, cursos dirigidos aos jovens, adultos e idosos, por meio de ações articuladas de maneira intersetorial, com os entes federados, visando a melhoria da aprendizagem escolar;
18. Promover e assegurar por meio do regime colaboração entre estado e união política de transporte escolar, especialmente para aqueles jovens e adultos residentes nas comunidades itinerantes, indígena, incentivando e possibilitando o acesso às salas de aula, nos locais de origem, e ainda, às salas de aula mais distantes;
19. Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, assistência social, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e os demais entes federados;
20. Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados excluídos, em parceria com as áreas de assistência social, e proteção à juventude, estruturando e fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e garantir a permanência dos jovens na escola;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

21. Garantir políticas públicas para os jovens, adultos e idosos com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas da terceira idade nas escolas;

22. Garantir programas de reestruturação e aquisição de mobiliários e equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

## **11. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

A Constituição Federal, garante aos portadores de necessidade especial o direito de acesso ao ensino regular, conforme o artigo 208, inciso III, assim como a Lei 10.845/2004 institui.

A LDB 9.394/96, define a Educação Especial como uma modalidade de educação escolar que perpassa numa ação transversal em todos os níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior, bem como as demais modalidades: Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissionalizante. A difusão de teorias e práticas pedagógicas e sociais da educação inclusiva visam atender o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Modalidade de ensino oferecida preferencialmente na Rede Regular de Ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação para pessoas com necessidades educacionais especiais, ou seja, portadoras de deficiências visuais, auditivas, físicas, mentais e múltiplas, e portadoras de altas habilidades/superdotadas, de condutas típicas e de outras necessidades educativas especiais.

A inclusão é um processo complexo e gradativo, em que a maior barreira, ainda é o preconceito sobre a diversidade. Neste sentido, ações que orientem a aceitação do outro como um ser humano, precisam ser refletidas e difundidas.

Os portadores de necessidades especiais necessitam de cuidados educacionais diferenciados, cuidados que precisam ser conhecidos pelos professores, que por sua vez devam atuar de forma a diminuir as diferenças, orientando e respeitando os limites de cada indivíduo, numa sala de ensino regular.

Um importante passo foi dado rumo à inclusão social das pessoas com deficiência auditiva: a publicação do decreto nº 5626, que regulamenta a lei nº 10.436/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Segundo o decreto, a Libras deverá ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do Magistério, em todos os níveis, e nos cursos de Fonoaudiologia de instituições de ensino público, privado e nos sistemas federais, estaduais e municipais. A regulamentação do decreto significa que as instituições da educação básica ao ensino superior, deverão, desde agora, proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Considerando que numa escola inclusiva, se faz necessário oferecer condições estruturais pedagógicas e físicas, com apoio multidisciplinar, disponibilizando ao corpo docente treinamento e programas específicos, visando auxiliar nas dificuldades encontradas em sala de aula.

O espaço físico deve ser adequado às necessidades diversas do grupo.

Deve-se levar em consideração também a necessidade de participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento intelectual e afetivo dos alunos.

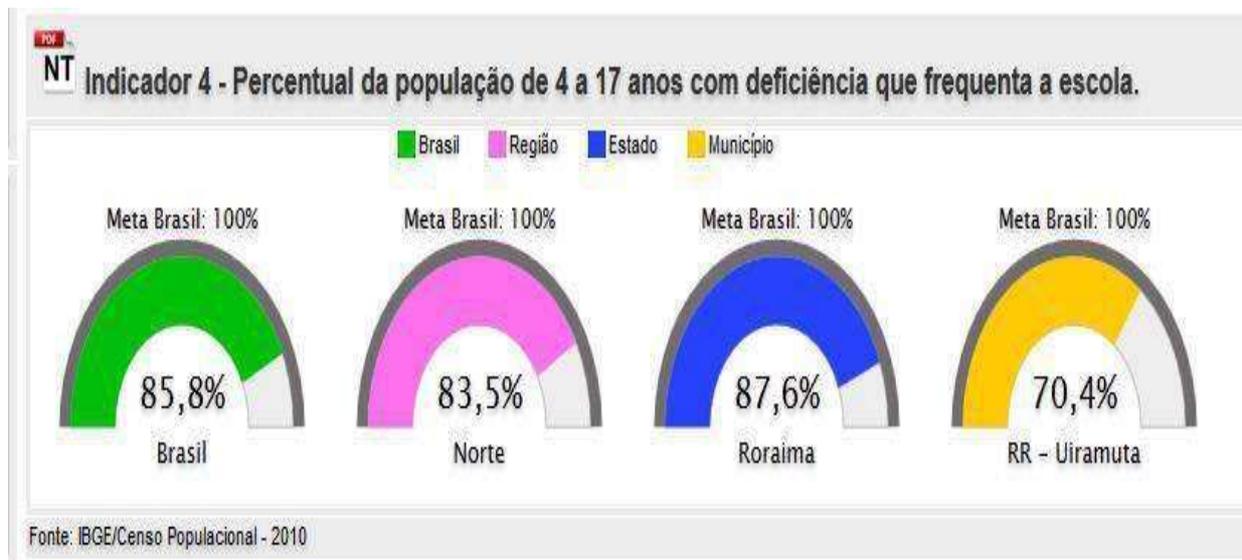


**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

O município deve oferecer ensino de qualidade para todos, desenvolvendo políticas educacionais obedecendo aos princípios da política nacional, garantindo o direito ao acesso do aluno, eliminando os obstáculos, tanto pedagógicos, como arquitetônicos, promovendo a construção de uma sociedade justa e igualitária.

### 11.1 Diagnóstico

No município de Uiramutã não temos atendimentos especializados aos portadores de necessidades educacionais. As escolas atendem esses alunos com profissionais que não são especializados nessa área, apesar de ter professores que os acompanham, os mesmos não tem cursos ou especialização na área de EDUCAÇÃO ESPECIAL. A rede municipal de ensino tem essa demanda de alunos portadores de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (autismo, psicose e neurose graves) e altas habilidades ou superdotação, mas não é comprovada por não terem laudos médicos diagnosticando o tipo de deficiência que possuem, fazendo assim com que o aluno não usufrua dos seus direitos.





**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

De conformidade com os dados do gráfico acima (IBGE-2010), o município de Uiramutã atende 70,4 %, dessa população. Em 2014, dados do INEP-MEC, eram atendidos 19 alunos, o que corresponde ao total de pessoas localizadas em regiões que tem unidade escolar. O município por não ter dados atualizados sobre a existência de pessoas com deficiência na idade escolar deve fazer um mapeamento junto à sociedade, e através de outros setores, como assistência social para localização dos mesmos. Pós-localização, deverá ser planejado uma forma de atendimento, para que se possa atingir os coeficientes estrategicamente citados pelo PNE e nesse PME.

### **11.2 Diretrizes**

A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva garante o cumprimento do direito disponível de qualquer aluno de acesso ao Ensino Fundamental, já que pressupõe uma organização pedagógica das escolas e práticas de ensino que atendam as diferenças entre alunos, sem discriminações, beneficiando a todos com o convívio e crescimento na diversidade. Destinando-se aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (autismo, psicose e neurose graves) e altas habilidades ou superdotação;

A Educação Especial realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos de qualidade aos alunos com deficiência e orientam familiares e professores;

A Educação Especial como modalidade de ensino, deverá ser promovida sistematicamente, garantindo às adequações administrativas e pedagógicas necessárias para o melhor atendimento desses alunos, com apoio educacional especializado e garantido no contra turno, podendo ser realizado nas escolas regulares, no centro de atendimento ou na escola especial.

Com Formação de Rede articulada e colaborativa entre os setores de educação, saúde, transporte e assistência social, conselhos municipais e ministério público, para a garantia do direito a educação da pessoa com deficiência, promovendo também, formação contínua para gestores, educadores e demais profissionais das Escolas Municipais e creches.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

### **11.3 Estratégias**

1. Promover, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde, a busca ativa de crianças, adolescentes, jovens e adultos fora da escola garantindo a inclusão de todos no ensino regular e o atendimento educacional especializado;
2. Garantir, por meio do regime de colaboração entre município, estado e união, nos dez anos de vigência deste plano, as condições estruturais, político-pedagógicas e financeiras para implementação e concretização da educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e o sucesso na escola aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na educação básica e na educação superior;
3. Apoiar ações estratégicas implementadas pelo município para universalizar, até ao final da vigência deste Plano, a oferta da educação infantil e programas de estimulação precoce efetivados em parceria com as áreas da saúde e assistência social;
4. Assegurar e ampliar o acesso por meio de parcerias com entes federados a escolarização a todas as pessoas com deficiências em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, disponibilizando os diversos apoios pedagógicos especializados;
5. Garantir a acessibilidade ao currículo do ensino regular aos alunos surdos, através da presença obrigatória do professor bilíngue em Língua Portuguesa na modalidade escrita/Libras, da Educação Infantil até as séries iniciais do Ensino Fundamental, e Tradutor/Intérprete de Libras nas séries finais do Ensino Fundamental.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

6. Promover e garantir até 2020, por meio do regime de colaboração com o estado e a união salas de recursos multifuncionais em todas as escolas do ensino regular com matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para o atendimento educacional especializado, produção de materiais acessíveis aos alunos com deficiência assegurando, a cada um, a possibilidade de pleno desenvolvimento dando-lhes igualdade de acesso e permanência no ensino básico.

7. Garantir através da união, transporte escolar adaptado aos alunos com limitações físicas e mobilidade reduzidas, de modo a viabilizar a permanência no processo de escolarização, inclusive para as atividades extracurriculares;

8. Fomentar e apoiar as IES nas atividades de pesquisa e extensão que visem à promoção da inclusão escolar, experiências curriculares inovadoras que contribuam para o desenvolvimento de práticas pedagógicas, de gestão e avaliação na perspectiva de uma educação inclusiva e de respeito à diversidade;

9. Normatizar as funções de tradutor/intérprete de Libras, guia-intérprete, do segundo professor e do cuidador educacional para auxiliar alunos nas atividades didáticos pedagógicos, de higiene, alimentação e locomoção no cotidiano escolar;

10. Garantir a presença do um segundo professor, do tradutor/intérprete, do guia-intérprete para as salas do ensino regular com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, bem como Fortalecer, por parte da Secretaria Municipal de Educação, os mecanismos de monitoramento, acompanhamento e assessoria pedagógica às escolas da educação básica, como forma de apoiar o trabalho dos professores.

11. Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e fornecer apoio adequado às crianças, jovens e adultos da educação especial;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

12. Apoiar e articular parcerias entre as redes de ensino para a promoção de eventos científicos e pedagógicos para socialização de experiências educacionais que contribuam com a produção de novos conhecimentos, práticas inovadoras que visem o fortalecimento do processo de inclusão escolar;

13. Instituir, instancia dentro do fórum permanente de educação para discussão, acompanhamento das políticas da educação inclusiva, especialmente, definir os indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão a serem implementadas para o funcionamento das instituições públicas;

14. Promover, em parceria com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Universidades, Sistema S, Cooperativas e Associações, programas de capacitação tecnológica das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação favorecendo a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

15. Promover e garantir a capacitação de profissionais (professor, professor auxiliar e cuidador) para atender as necessidades de alunos especiais.

16. Criação do Centro de Apoio a Educação Especial no município de Uiramutã, através do regime de colaboração com estado e união, com garantia de funcionalidade.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **12. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

**Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de gratuidade na expansão no segmento público.**

### **12.1 Diagnóstico**

A educação profissional integrada ao ensino médio contempla cursos técnicos, de quatro anos, sendo direcionada para a formação de jovens e adultos, ou seja, ao concluírem o ensino médio, os alunos também recebem o diploma do curso técnico.

No município de Uiramutã, não existem entidades públicas que ofereçam quaisquer cursos profissionalizantes. O normal em nível médio oferecido pela Escola Estadual Joaquim Nabuco e outras, funciona com a ausência de recursos específicos, que funcionam com um quadro de professores e alunos comprometidos e esforçados.

Como o ensino médio de formação geral não oferece preparação específica para o mercado de trabalho, o aluno vai para este sem nenhuma preparação e isso quando consegue algum trabalho.

Entende-se que pessoas com qualificação atuando nos campos da sociedade, acabam desenvolvendo o próprio município, elevando-o a outro nível. Faz-se necessário assim, um investimento sério na educação profissionalizante, principalmente dos jovens que são o futuro da sociedade adulta. No município muitos tem se profissionalizado, mas tendo assim que pagar para fazer cursos fora da cidade, deslocando até a capital ou outros municípios.

Cabe então ao município repensar urgentemente a situação, elaborando assim propostas articuladas, de forma que possa atender a maioria desta população jovem e adulta, podendo assim ser oferecida sólida formação e capacitação técnica, onde lhes seja permitido o ingresso e a permanência no mercado de trabalho.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

O grande desafio torna-se então, implantar a educação profissional, para que atenda com eficácia, a essa grande demanda da sociedade composta por esses jovens e adultos do mundo do trabalho e aos requerimentos específicos econômicos e sociais do município, visando assim à melhoria das condições necessárias às atividades profissionais e contribuir para a elevação da produtividade e melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade.

## **12.2 Diretrizes**

O ensino profissional deve ser formulado, com o objetivo de garantir a capacitação profissional de trabalhadores tecnicamente competentes e politicamente comprometidos com toda a sociedade. A concepção de ensino profissionalizante deve ir além de treinamento específico de pessoas que ocupam funções dentro de um ambiente de trabalho devendo se vincular a uma estratégia de desenvolvimento humano e de inclusão social.

Dada à obrigatoriedade conforme a constituição federal, essa competência é do estado e o município atuará em parceria com o governo estadual e buscará apoio em outros setores para atender as demandas existentes. O município dará apoio institucional no sentido de identificar clientela, mapear, fazer indicações quando necessário e dispor de espaços físicos quando solicitado, no desígnio de expandir o atendimento e preparar os jovens para o mercado de trabalho. Existem no município 4.262 pessoas (dados DATASUS/2012), que necessitam do atendimento profissionalizante, tanto no ensino médio, quanto na EJA.

As estratégias aqui citadas serão apresentadas ao sistema estadual para o seu devido cumprimento, ficando o município para atuar como apoio por meio do regime de colaboração.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

### **12.3 Estratégias**

1. Mapear em regime de colaboração entre estado e município com apoio de setores da área social e de saúde, a demanda na faixa etária de atendimento a educação profissional técnica, visando à expansão do atendimento, o ordenamento territorial, sua vinculação com os arranjos produtivos, sociais, culturais e a interiorização da oferta;
2. Promover matrículas através do estado para os alunos da educação profissional, na modalidade técnica integrada ao ensino médio, no segmento público, garantindo acesso, permanência e sucesso escolar dos alunos, inclusive, aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
3. Assegurar por meio do estado a oferta do estágio supervisionado aos alunos da educação profissional técnica, garantindo a relação teoria - prática nas diferentes áreas de conhecimento, como também preparação para o mundo do trabalho, sendo o acompanhamento responsabilidade das instituições promotoras da formação;
4. Buscar parceria com entes federados e ONG's, visando assegurar projetos e programa de educação profissional técnica, que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental e médio obter formação equivalente;
5. Ampliar e expandir oferta de educação profissional técnica através de regime de colaboração com as instituições públicas de formação técnica de nível médio, de forma a atender aos jovens, adultos e idosos, principalmente, os das áreas indígenas, reduzindo assim, as desigualdades étnico-raciais e regionais levando em consideração suas especificidades locais;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

6. Garantir oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando-lhes a permanência, o sucesso escolar e o desenvolvimento de suas habilidades;

7. Assegurar, gradualmente, investimento em programas de assistência estudantil pelo Estado, visando à garantia das condições necessárias à permanência dos estudantes dos cursos técnicos no município;

8. Criar por meio do estado sistema integrado de informações, articulados com as instituições especializadas públicas e privadas que atendam a educação profissional técnica, visando o conhecimento da oferta, permanência e sucesso escolar do aluno para organização de banco de dados sobre a inserção do egresso no mundo do trabalho, junto às entidades empresariais e trabalhistas;

9. Estabelecer a permanente revisão e adequação dos projetos dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observando as tendências no mundo do trabalho;

10. Assegurar educação profissional específica e permanente para a população indígena, levando em conta o nível de escolarização, as peculiaridades e potencialidades da atividade em que atua das diferentes localidades, assegurando padrão de qualidade;

11. Garantir em regime de colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos básicos para agricultores voltados para melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e da preservação ambiental;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

12. Promover por meio do estado a criação de um sistema próprio de avaliação como fonte de informação da qualidade da educação profissional e para orientação das políticas educacionais;

13. Garantir através do estado a melhoria da infraestrutura das escolas da educação profissional, dotando-as de equipamentos e recursos de multimídias, tecnologias e pedagógicas, espaços físicos adequados para atendimento às pessoas com deficiência;

14. O estado deverá proporcionar oportunidades de formação, qualificação, empreendedorismo e inovação tecnológica a jovens e adultos, nos diferentes níveis profissionais necessários para o crescimento e o desenvolvimento dos diversos setores da economia local;

15. Fomentar estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município;

16. Expandir por meio do estado nos próximos cinco anos, a partir da vigência deste plano, a oferta da educação profissional nas escolas de ensino médio da sede e comunidades indígenas em atendimento à demanda loco - regional vinculada à política de geração de emprego e renda;

17. Ampliar e manter atualizado o acervo das bibliotecas escolares, com livros técnicos e didático-pedagógicos em quantidade suficiente para atender as necessidades dos docentes e discentes em correspondência às exigências disciplinares, interdisciplinares e eixos curriculares do ensino profissional integrado;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

18. Criar espaços sociais para fomentar o potencial empreendedor dos jovens e adultos, bem como, o incentivo a programas que apoiem o desenvolvimento de ideias inovadoras;
19. Garantir a oferta de educação profissional técnica de nível médio integrada na modalidade de jovens e adultos;
20. Incentivar o desenvolvimento de programas de educação profissional na modalidade semipresencial, de forma a viabilizar e democratizar o acesso à educação;
21. Fomentar a participação de docentes das redes pública estadual e municipais que atuam na educação profissional, na produção de material didático e paradidático;
22. Incentivar as escolas e os centros de educação profissional, que desenvolvam eventos científicos, com o objetivo de dar suporte aos meios produtivos locais e apresentar soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
23. Assegurar por meio do regime de colaboração entre entes federados que os recursos dos fundos para financiamento da educação profissional de nível técnico, desenvolvidas por instituições governamentais e não governamentais, de organizações nacionais e internacionais, subsidiem projetos e programas de interesse social e comunitário, priorizando as áreas de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Saúde e Ecoturismo;
24. Implantar sistema informatizado de acompanhamento de egressos dos cursos de educação profissional, nas escolas e centro de educação profissional;
25. Garantir através do estado a participação dos profissionais que atuam na educação profissional em programas de capacitação e aperfeiçoamento, bem como, oportunizar grupos de estudos dentro da carga horária contratual nas escolas, contemplando todos os trabalhadores da escola, de maneira a garantir formação continuada;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

26. Garantir, em regime de colaboração, cursos básicos para agricultores e ambientalistas, voltados para a melhoria técnica das práticas agrícolas e da preservação ambiental nas comunidades indígenas;

27. Ampliar e implementar o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC às realidades locais, considerando as demandas existentes;

28. Assegurar bolsa de formação, semelhante ao PRONATEC para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – EMIEP.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

### **13. Educação Indígena**

**META 21- Ampliar e Garantir aos povos indígenas, se houver demanda, a oferta de escola indígena pública, específica, diferenciada, intercultural, bilíngue e comunitária, respeitando os processos próprios desses povos de aprendizagem e gestão.**

#### **13.1 Diretrizes.**

A Educação Escolar Indígena é uma modalidade de ensino, de responsabilidade do Estado, que deve atender aos alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio), tanto no ensino regular como na Educação de Jovens e Adultos. Está fundamentada na Constituição Federal e na Lei 9394/06 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas quais é reconhecido o direito aos índios de se organizarem socialmente, manifestando seus costumes, línguas, crenças e tradições. As mesmas leis asseguram às comunidades indígenas o uso de suas línguas maternas e de processos próprios de aprendizagem e a especificidade de currículos, que atendam às particularidades de cada etnia.

A área geográfica do município de Uiramutã é de 99% de terras indígenas, ficando de apenas algumas áreas para a população não indígena. A educação escolar indígena no ensino fundamental I estar sendo atendida pela rede municipal, dar-se em função da ausência do estado em algumas regiões, levando o município de Uiramutã a oferecer para não deixar as crianças sem o seu direito de estudar. Considerando também, que a responsabilidade desse atendimento pertence ao estado, de acordo com a legislação, bem como nos ditames do Parecer 003/99 do Conselho Nacional de Educação.

A rede municipal atende as crianças de 4 a 10 anos, haja vista que, mesmo sem compartilhamento ou acordo de cooperação técnica com o estado, o município assumiu a responsabilidade, considerando que a legislação define como prioridade a educação infantil e ensino fundamental para atendimento dos municípios.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Desta forma, a gestão municipal busca mecanismos para universalizar o atendimento dessa demanda, pois ainda existem crianças que estão fora da escola. Uma das alternativas será formalizar acordo por meio do regime de colaboração entre estado e município no sentido de compartilhar e promover com mais eficiência o atendimento educacional as populações indígenas.

A proposta de uma escola indígena diferenciada, de qualidade, exige a definição de novas dinâmicas e de concepções e mecanismos para garantir a inclusão dessas escolas no sistema de ensino, contemplando as particularidades de cada etnia e atendendo à demanda de criação e de ampliação gradativa do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Profissionalizante. Para atender às especificidades dessa escola e em particular, garantir a educação bilíngue, é necessário ampliar o acesso dos professores índios aos programas de formação inicial e continuada, especialmente dirigidos às suas necessidades e anseios, em serviço e concomitante com sua própria escolarização.

O foco desta formação deve estar voltado para a 'elaboração de currículos e programas específicos para as escolas indígenas; o ensino bilíngue, no que se refere à metodologia e ensino de segundas línguas e ao estabelecimento e uso de um sistema ortográfico das línguas maternas; a condução de pesquisas de caráter antropológico, visando à sistematização e incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais das sociedades indígenas e à elaboração de materiais didático-pedagógicos, bilíngues ou não, para uso nas escolas (PNE) indígenas.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

<b>Mun. Uiramutã</b>	<b>Ed. Infantil</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>Ens. Médio</b>	<b>EJA presencial</b>		<b>Educação Especial</b>		
<b>Modalidade Rede</b>	<b>Pré- Escola</b>	<b>1ª a 4ª série e Anos Iniciais</b>	<b>5ª a 8ª série e Anos Finais</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>Funda- mental<sup>2</sup></b>	<b>Médio<sup>2</sup></b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>Médio</b>
<b>Estadual</b>	<b>0</b>	<b>1.740</b>	<b>1227</b>	<b>335</b>	<b>32</b>	<b>80</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>1</b>
<b>Municipal</b>	<b>465</b>	<b>380</b>	<b>63</b>	<b>0</b>	<b>62</b>	<b>41</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Conforme tabela acima, o município de Uiramutã dados de 2014/INEP/MEC tem uma matrícula bastante expressiva, destes 1.012 são alunos da rede municipal que corresponde a 29,48%. A rede estadual detém um percentual maior de 3.432, o que equivale a 70,52% do total de matrículas em ambas as redes de ensino. Assim podemos definir que mesmo sendo da responsabilidade do estado em oferecer a educação escolar, o município atende uma porcentagem bem expressiva o que coloca como agente que atua dentro das suas condições de forma que não exclui os direitos dos cidadãos.

### **13.2. Estratégias**

1. Promover em regime de colaboração com o estado, levantamento da demanda para educação infantil e população escolarizável como forma de planejar a oferta e organizar assessoramento pedagógico;
2. Garantir a oferta, o acesso e permanência em regime de colaboração, com o estado e união aos alunos indígenas na educação infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento de escolas, limitando-se a sua nucleação com o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;
3. Promover em regime de colaboração com os entes federados e respeitando as normas de acessibilidade, programas de construção e ampliação de escolas indígenas, bem como aquisição de equipamentos visando à expansão e melhoria da rede física e da qualidade educacional.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

4. Garantir acesso, permanência e sucesso aos alunos indígenas da educação básica com atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
5. Garantir nas comunidades indígenas por meio do regime de colaboração com a união e estado a implantação do ensino em tempo integral com organização e processos pedagógicos diferenciados, respeitando a particularidade de cada etnia.
6. Garantir apoio técnico e pedagógico para elaboração e atualização dos projetos pedagógicos a partir da revisão das orientações curriculares nacionais para as escolas indígenas de modo que atendam às especificidades de cada comunidade;
7. Garantir e assegurar por meio do estado e união o fornecimento e a produção de materiais didático-pedagógicos, inclusive brinquedos, jogos, livros didáticos e paradidáticos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nas escolas indígenas, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequada, de forma que sejam atendidas as necessidades das comunidades;
8. Garantir e assegurar condições para a inclusão das crianças com deficiência, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;
9. Garantir proposta curricular específica para o ensino fundamental indígena de nove anos, com foco no processo pedagógico próprio inerente da educação intercultural e multilíngue, peculiar a cada povo indígena;
10. Garantir e manter atualizado o acervo das bibliotecas escolares indígenas com livros técnicos, e didático-pedagógicos em quantidade suficiente para atender às necessidades dos professores em correspondência as exigências disciplinares, interdisciplinares e eixos curriculares do ensino fundamental indígena;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

11. Promover e assegurar, através do regime de colaboração com estado, união e universidades a partir da vigência deste plano, políticas de formação inicial, específica e continuada para professores, gestores e demais profissionais da educação a partir do segundo ano de vigência do PME;
  
12. Identificar as necessidades das populações indígenas para formular programas de formação de Educação Profissional e implementar cursos adequados às peculiaridades de modo a preservar o do seu meio ambiente, promovendo a sua autossustentação;
  
13. Implantar com apoio do estado e união programas Educacionais que priorizem ações de educação ambiental no âmbito escolar das comunidades indígenas no aspecto da qualidade de vida e manejo adequado dos bens da natureza;
  
14. Garantir através do estado e da união à informatização das bibliotecas escolares indígenas com recursos de multimídias, tecnologias educacionais e pedagógicas apropriadas aos processos de ensino-aprendizagem, de modo a ampliar o potencial técnico, científico e tecnológico de professores e alunos indígenas, assegurando manutenção periódica dos recursos e equipamentos;
  
15. Incentivar a participação da comunidade indígena na gestão das escolas, promovendo apoio técnico aos conselhos escolares ou equivalentes que tenham como foco o acompanhamento e monitoramento dos processos educativos, projetos e a devida aplicação dos recursos públicos;
  
16. Garantir concurso público para professores indígenas com escolarização de acordo com a legislação educacional considerando as especificidades socioculturais dos povos indígenas no provimento de cargos efetivos para as escolas nas suas comunidades;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

17. Fortalecer o programa de alimentação escolar, respeitando as diversidades alimentares tradicionais e regionais;
18. Adquirir, garantir, organizar e manter transporte, terrestre, aéreo e fluvial para atendimento administrativo e pedagógico das escolas indígenas de forma a não interromper os processos de assessoramento e acompanhamento;
19. Garantir o acesso a escola através do regime de colaboração entre município, estado e união por meio de transporte escolar terrestre e fluvial aos alunos indígenas, de forma a atender à escolarização e a permanência dos alunos indígenas na escola;
20. Garantir a oferta e acesso à Educação Superior aos povos indígenas, adequando-as de acordo com as necessidades e especificidades por eles demandadas;
21. Assegurar as escolas do município a homologação de calendário escolar e currículos diferenciados, bem como processos avaliativos próprios em observância às especificidades de cada comunidade indígena;
22. Garantir Fundo municipal para manutenção das escolas indígenas, destinando verbas para suprir necessidades emergenciais, em observância aos princípios de prestação de conta à sociedade;
23. Estabelecer um acordo de colaboração técnica entre a educação e órgãos da saúde para garantir atendimento especializado aos alunos indígenas das escolas de ensino infantil, fundamental, médio e EJA, com assistentes sociais, serviços de saúde, psicopedagogos, orientadores, psicólogos;
24. Garantir a oferta, acesso e permanência de crianças indígenas de 0 a 3 anos em creche respeitando as particularidades de cada etnia e comunidade com processos formativos próprios, inerente na educação intercultural e multilíngue peculiar a cada povo indígena, considerando a capacidade financeira do sistema público, bem como sua organização de atendimento escolar.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **14. Educação a Distância e Tecnologias Educacionais**

### **14.1 Eixo Temático - Educação A Distância E Tecnologias Educacionais**

É imprescindível que hoje o educador conheça e saiba fazer a mediação pedagógica adequada das linguagens midiáticas e transite ou navegue com tranquilidade na grande onda de informações, propiciada pela tecnologia digital. Além disso, é importante compreender as implicações sociais, históricas, econômicas, políticas e pedagógicas do uso dos meios e das tecnologias digitais, na construção de novos ambientes de aprendizagem.

O olhar a EAD deve oportunizar ainda, novos espaços constitutivos para a sua viabilização, criando mecanismos e instrumentos que possam diminuir as fronteiras entre os diferentes processos de ensino e de aprendizagem para alcançar as demandas excluídas do processo educacional. Assim, compete ao poder público, entre outras ações, apoiar e fomentar projetos de pesquisa voltados para a formação de professores, práticas educativas e processos avaliativos, bem como investir em processos de formação continuada dos profissionais envolvidos na EAD.

Segundo Moore (2007) a expressão ‘educação a distancia’, ocorreu pela primeira vez num diálogo entre ele e o Sueco Borje Holmberg.

Wedemeyer definiu, em 1971, que na Educação a Distância o aluno era independente, podendo alterar, não só o espaço e o tempo, mas também o processo de aprendizagem. Admitia Wedemeyer que o aluno poderia ter um ritmo individual e ativo dentro do processo, concluía que a Educação a Distância era uma educação que centrava no aluno e na relação interativa entre aluno e professor, definindo a teoria da Interação a Distância, em 1986. (Moore, 2007) No contexto brasileiro, vários fatores contribuíram para a Educação a Distância.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

O ensino por correspondência do Instituto Universal, a iniciativa da radio difusão de Roquete Pinto, a radio MEC, o telecurso 2000, TV escola e outras iniciativas. Com isso novas leis foram se instaurando para regulamentar a Educação a Distância- EAD, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) concedeu estatuto de maioria para a Educação a Distância. Garantindo o incentivo do poder público, privilégios para a utilização de canais de radiodifusão, atuação em, basicamente, todos os níveis e modalidades. Os registros e diplomas seriam oferecidos pela União e os demais órgãos competentes da esfera governamental. Resumindo, diz a LDB no Art. 80 que o Estado seja divulgador e facilitador da Educação a Distância.

Em 1996 com o intuito de divulgar e estabelecer referência para a expansão da EAD a Presidência da República cria a Secretaria da Educação a Distância dentro do Ministério da Educação e Cultura - MEC. O governo federal propõe o Programa de Apoio Tecnológico à Escola e Programa Nacional de Informática na Educação, com a pretensão de introduzir as tecnologias nas escolas públicas, entre 1995-1996 e também para que fosse dado suporte necessário à formação a distância dos professores de escolas públicas. Aproveitando o momento, a LDB previu que cursos à distância fossem desenvolvidos, com isso, não só o governo, mas também as instituições privadas adentraram na EAD.

Assim, no Decreto nº 2.494 de 1998, conceitua a educação à distância e regulamenta a oferta de programas, os credenciamentos de instituições, autorização e reconhecimento de cursos de educação profissional e de graduação, os procedimentos, critérios e indicadores da avaliação. Em 27 de abril de 1998, foi publicado o Decreto nº 2.561, corrige o decreto anterior e regula a oferta de EAD para o ensino fundamental de Jovens e Adultos – EJA, para o Ensino Médio e para o ensino profissional de nível técnico.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Em 2005, entra em vigor o Decreto nº 5.622, complementado, posteriormente, pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007. Esses decretos regulamentam o Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Com o advento da EAD surge no cenário brasileiro o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, que é um programa do Ministério da Educação, criado em 2005, com o intuito de estimular a articulação e integração de um sistema nacional de educação superior. A UAB vem organizar as Instituições de Ensino Superior – IES já existentes, possibilitando EAD de qualidade. Dentro desse contexto a UFRR foi contemplada, surgindo a UAB- UFRR.

***A EDUCACAO A DISTANCIA DENTRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA***

*Roraima é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está situado na Região Norte do país, e o estado menos populoso do Brasil. Seus limites territoriais são a Venezuela, Guiana, Pará e Amazonas. Ocupa uma área aproximada de 224,3 mil km. Sua capital é Boa Vista e esta totalmente no hemisfério Norte. Tem uma população de aproximadamente de 413.000 habitantes. Têm 15 municípios, sua população se concentra na capital,*

*Onde se localiza a Universidade Federal de Roraima – UFRR. A implantação da UFRR data de 1989, quatro anos após ter sido autorizada pela Lei nº 7.364/85, sendo a primeira Instituição Federal de Ensino Superior do estado de Roraima. Com seus 20 anos de vida vêm buscando disseminar o conhecimento, trabalhando na direção da exigência de padrões de excelência na pesquisa e na extensão.*

*A UFRR tem a missão de contribuir para o desenvolvimento do Estado, sugerindo soluções para os desafios amazônicos, também estimulando o convívio entre as populações que vão além do espaço fronteiro. Para elevar a qualidade de vida da região conta com três campi: Paricaranã, Cauamé e Murupú.*



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

*Dentro do programa de EAD a UFRR vincula-se ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, criado em 2005, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação. Esse Sistema proporcionou através do edital de seleção UAB- 01/2006 – SEED/MEC a convocação dos Municípios, Estados e o Distrito Federal que apresentaram propostas de polos municipais de apoio presencial, assim como, as instituições públicas de ensino superior que apresentaram propostas de cursos superiores a distância, o ingresso no Sistema UAB. Este fato possibilitou a professores do Departamento de Computação em parceria com o Departamento de Matemática da UFRR, apresentar a proposta do Curso Sequencial de Gerência de Conteúdo para Web – com ênfase em software livre.*

*A aprovação do referido curso proporcionou a realização de eventos promovidos pela Pró Reitoria de Graduação para debates entre docentes, discentes e comunidade sobre EAD e posteriormente sobre o Curso Sequencial.*

*Atualmente a UFRR, através do Sistema UAB, oferece o Curso Sequencial de Gerência de Conteúdo para inicialmente 400 alunos inscritos, que estavam divididos em 8 polos: Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Caracaráí, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São João da Baliza.*

*A UFRR está trabalhando para implantar novos cursos para atender aos anseios da comunidade, e tornar efetivo o seu crescimento e ação como instrumento de promoção da educação e da cidadania.*

*É importante ressaltar que este é o primeiro Curso à distância via Internet do tipo Sequencial de Complementação de Estudos criado na UFRR, e poderá servir de exemplo para a criação de muitos outros posteriormente.*



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

#### **14.2 Diretrizes**

Cotidianamente, a mídia faz parte da vida das pessoas. Assim, a educação, partícipe da vida social, também procura englobar a mídia nas instituições educacionais, como forma de democratizar o acesso às tecnologias, objetivando a apropriação, reflexão e produção dessas linguagens midiáticas pela comunidade escolar.

A convergência tecnológica nos inspira à análise de texto midiático, explorando as diversas possibilidades destas linguagens e suas contribuições para a prática educativa contemporânea.

As tecnologias de informação e comunicação, seja na forma tradicional ou na interface digital, estabelecem condições de novas relações entre os sujeitos. Pressupõe-se que não só o computador, mas, também, as demais mídias possam tornar possíveis mediações pedagógicas, que potencializem a maneira como as pessoas aprendem, de modo mais prazeroso e positivo, possibilitando o máximo de atividades que reforcem processos de cooperação entre os aprendizes.

A política de inclusão digital tem por objetivo promover qualidade e equidade social e, ainda, universalizar de modo presencial, semipresencial e a distância, o acesso à informação, comunicação e produção do conhecimento.

### **15. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

**Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão dos planos de carreira para os profissionais da educação básica do sistema de ensino público, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

No Município de Uiramutã, o atendimento aos cursos superiores de graduação e de pós-graduação é de responsabilidade do estado e da união, o município apoiará os entes federado para a elevação desse atendimento aos munícipes, contribuindo na articulação e mobilização de forma que possa atender conforme os Planos Nacional e Estadual de Educação. O município poderá ainda promover o mapeamento em toda sua área de atendimento, visando descobrir as demandas e suas reais necessidades, bem como informar aos entes responsáveis a situação do processo no município. A comissão de execução, de monitoramento e avaliação informará periodicamente aos órgãos responsáveis sobre as demandas e buscará as discussões pertinentes de forma que se possa atender a população de Uiramutã.

De acordo com a tabela abaixo o município de Uiramutã tem 85 professores que atendem a modalidade do ensino médio na rede estadual. Considera-se assim que existe a necessidade de melhoria na formação dos profissionais, em caráter de urgência, pois, a qualidade da educação só será alcançada se o processo de formação de profissionais for estendido a todos, não temos como atuar de forma eficiente, uma vez que não existem profissionais capacitados nem formados para o referido atendimento.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Aqui podemos também dizer que o estado como principal responsável pela educação no ensino médio deverá verificar suas ações e desdobrar esforços para atender essa demanda, desta forma poderemos ter a nossa parte dentro do processo de melhoria quando tivermos essa parcela de atendimento pelo estado. O grau de formação dos profissionais da educação que atendem no município de Uiramutã está assim distribuído: 16,48% dos professores têm licenciatura específica, 2,35% graduados com necessidade de formar em outras licenciaturas, 18,82% com ensino médio, modalidade magistério, 42,35% ensino médio normal, e 20% sem o ensino médio, o que é contrário aos ditames da nossa legislação educacional.

Enquanto rede municipal a situação é pior ainda, considerando que seu atendimento é na pré-escola e ensino fundamental, mais devemos levar em consideração que temos turmas multisseriadas em que alunos da pré-escola estão junto com alunos do ensino fundamental, levando o município a apresentar um número bem maior do que o existente. Assim dos 142 servidores que prestam seus serviços, apenas 3,52% tem formação com licenciatura específica, 3,53% tem o nível magistério, modalidade ensino médio, 71,83% tem apenas o ensino médio modalidade normal e 21,12% não tem formação nenhuma, apenas o ensino fundamental completo. Isso mostra que todo e qualquer esforço deve ser juntado para que possamos ampliar o nível de formação dos nossos professores e demais servidores, pois vemos essas informações apenas nos professores e se formos em busca da formação dos demais servidores, entraremos numa situação mais precária ainda onde encontraremos pessoas na atividade que apenas assinam seu nome.

**Tabela 24 – Funções docentes/ 2013. INEP/MEC**

<b>FUNÇÕES DOCENTES POR MODALIDADE E ETAPA DE ENSINO</b>							
<b>Modalidade/ Etapa</b>	<b>Funções docentes</b>						
	<b>Ano</b>	<b>C/Lic</b>	<b>C/Gr</b>	<b>C/EM</b>	<b>C/NM</b>	<b>S/EM</b>	<b>Total</b>
<b>Rede Estadual</b>	2013	14	2	16	36	17	85
<b>Rede Municipal</b>	2013	5	0	5	102	30	142



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A valorização dos profissionais da educação de acordo com os Art. 61 e 67 da LDB nº 9.394/96, a formação deve constituir-se em referenciais nas atuais políticas públicas em educação e devem ser apreciados sob novos patamares, direcionamentos, sobretudo clareza quanto aos indicadores. Os indicadores a serem considerados para a valorização profissional devem reafirmar a importância da formação inicial e continuada; planos de carreira com estabelecimento de jornada e piso salarial profissional nacional, bem como, gestão democrática educacional em todos os níveis e etapas, assegurando a participação no processo educativo.

A formação e profissionalização dos docentes deve se apoiar em princípios que garantam a articulação entre formação, condições de trabalho, salários justos e equivalentes a outras categorias profissionais que apresentam o mesmo nível de escolaridade, carreira e desenvolvimento profissional contínuo.

Tanto o município quanto o estado tem uma rede de escolas bastante expressiva em Uiramutã, porém é visível à inexistência da oferta de formação continuada, bem como de formação inicial, pois há uma demanda crescente e considerada complexa por sua localização geográfica, as comunidades indígenas que formam a maiorias da população estão distribuídas em áreas distantes da sede, onde já temos uma média estrutura que possa atender as demandas para formação dos profissionais da educação, é preciso avançar para proporcionar uma educação de qualidade. Outro índice preocupante é que a maior parte destes profissionais são seletivados, ou seja, com contrato temporário, o que dificulta ainda mais ofertar capacitação e formação, pois esses profissionais por não pertencer efetivamente ao quadro do município acabam saindo da região em busca de outros horizontes profissionais. O município deve promover uma mobilização efetiva para criar uma rede de profissionais fixos que possam firmar suas ações dentro da administração pública municipal, tornando assim, um processo mais positivo de forma a permanecer e fazer às tarefas, dedicando-se integralmente as ações educacionais.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A gestão municipal já está tomando as devidas providências para sanar parte desses problemas, prevendo chamar servidores aprovados em concurso público realizado pelo município. O município já dispõe de um plano de carreira para professores, necessitando de revisão e atualização dentro dos padrões do novo piso salarial nacional. Para os demais profissionais da educação, existe um plano de carreira integrado a administração, necessitando também de revisão e o desmembramento das carreiras entre os profissionais da educação com os demais servidores do quadro geral da prefeitura. Com a criação de um PCCR específico para os demais profissionais da educação, trará maior valorização e garantia para a categoria.

As estratégias aqui propostas serão desenvolvidas de forma a atender as necessidades da população de Uiramutã, e terá sua realização por meio do regime de colaboração entre município, estado e união, atendendo conforme as responsabilidades sociais emanadas pela legislação educacional brasileira.

### **15.1 Estratégias**

1. Mapear, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o perfil dos profissionais da educação em exercício na educação básica, que atuam no município de Uiramutã;
2. Promover por meio do regime de colaboração, com os entes federados e universidades, até o segundo ano de vigência deste PME, um plano de formação inicial e continuada para todos os profissionais de educação do município de Uiramutã;
3. Garantir, em regime de colaboração entre o Estado, Município e Instituições de Ensino Superior Pública de que todos os professores da educação básica possam ter formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área do conhecimento de atuação;
4. Garantir aos professores da educação básica, em parceria com o Estado, Universidades públicas o acesso e a permanência em cursos de formação inicial em correspondência a área de atuação e especificidades e suas modalidades da educação especial, indígena e EJA;
5. Implantar e assegurar por meio do Estado e da União programa de formação continuada para os profissionais da educação na modalidade educação à distância a fim de possibilitar o acesso de todos nos processos formativos;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

6. Fomentar e apoiar a efetivação de programa local de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura das IES públicas, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

7. Garantir, nos programas de capacitação e formação continuada para os profissionais da educação, cursos de Educação Ambiental, com o fim de assegurar conhecimentos sobre sustentabilidade socioambiental;

8. Garantir as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação e as demandas da educação básica em correspondência às recomendações legais e diretrizes curriculares nacionais;

9. Apoiar as ações do estado nos programas específicos de formação em cursos de licenciatura aos docentes da educação básica não licenciados ou licenciados atuando em áreas diversas da sua formação inicial;

10. Instituir comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação do plano de Carreira dos Profissionais da Educação;

11. Assegurar que a carga horaria seja cumprida integralmente, conforme o ditado no Plano de Carreira para o Magistério, e que a carga horária de trabalho seja cumprida prioritariamente em uma única instituição de ensino;

12. Garantir aos profissionais da educação readaptação em outras atividades distintas de seu cargo em decorrência de problemas de saúde, assegurando-lhes todos os direitos do cargo de origem;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

13. Instituir, no prazo de até 02 (dois) anos, a partir da aprovação deste plano, avaliações diagnósticas de desempenho dos docentes, baseadas nas Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais e no perfil profissional “ideal” para os docentes, objetivando subsidiar a Política de Formação Permanente e Continuada;

14. Assegurar em parceria com o Estado e a União políticas de formação continuada para todos os professores da educação básica e suas modalidades, ofertando cursos que envolvam conhecimentos sobre a educação para os direitos humanos, valorização e atenção às diferenças e atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

15. Instituir e implementar um programa de aquisição de livros técnicos, paradidáticos, de literatura e obras de referência, sem prejuízos de outros, a ser disponibilizados para uso dos professores da rede pública;

16. Expandir em Regime de Colaboração com o Estado e União a oferta de cursos técnicos de nível médio destinado à formação de servidores de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras;

17. Promover fóruns municipais para profissionais em educação com a finalidade de discutir temáticas que garantam educação de qualidade, formação e valorização profissional;

18. Definir, em parceria com o estado, União e instituições de ensino superior, a oferta de pós-graduação em nível de especialização demandada pela rede de ensino em atendimento às necessidades dos professores da educação básica pública de Uiramutã;

19. Promover concurso público específico para atender as demandas da rede municipal de ensino, até o quarto ano de vigência deste PME.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**16. GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.**

**Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

Na atual conjuntura da administração pública brasileira se proclama muito o processo de gestão democrática e participativa, elencada nos ditames da educação brasileira, isso vem também no contexto de transformações ocorridas na atual sociedade e têm levado a mudanças de aumentar a participação coletiva da população nos atos sociais, buscando o desenvolvimento da cidadania e a implementação de uma administração pública eficaz e eficiente, que estabeleça novas formas de comunicação e convivência com o cidadão.

Quando se trata das escolas e o exercício da participação democrática pressupõe-se algumas medidas que são fundamentais, tais como: a alocação de recursos financeiros nas unidades escolares, aquisição de material, serviços necessários à manutenção e ao funcionamento das atividades específicas da escola, além da elaboração do projeto político pedagógico de acordo com as características regionais e locais, com a participação da comunidade escolar. Tornar a escola independente para resolver seus problemas de assistências de manutenção predial, de material didático, limpeza e merenda escolar é uma tarefa que os gestores executivos ainda têm muita resistência, pois se priva do comando do poder executivo com as tomadas de decisões.

Nesse conjunto e no exercício pleno de sua autonomia, a escola deve buscar meios legais e normas para implantar uma gestão democrática, assim como criar canais de participação da comunidade escolar através da criação e manutenção de conselhos escolares, dos grêmios estudantis, ações que explicitam uma administração escolar verdadeiramente democrática.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

A gestão democrática na área da educação inserida na Constituição Federal (CF/88, Artigo 206, inciso IV) esta reafirmada na Lei 9394/96 (Artigo 3º, inciso VIII).

Ainda a lei 9394/96, o artigo 14, preconiza que “os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares ou equivalentes”. O artigo 15 assegura as unidades escolares de educação básica progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, é pressuposto da organização do trabalho pedagógico e da gestão da escola conceber a organização e a gestão das pessoas, do espaço, dos processos e procedimentos que viabilizam o trabalho expresso no projeto político-pedagógico e em planos da escola, em que se confirmam as condições de trabalho definidas pelas instâncias colegiadas.

A gestão democrática constitui-se em instrumento de horizontalização das relações, de vivência e convivência colegiada, superando o autoritarismo no planejamento e na concepção e organização curricular, educando para a conquista da cidadania plena e fortalecendo a ação conjunta que busca criar e recriar o trabalho da escola com a integração da comunidade escolar.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **16.1 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

No que tange ao financiamento da educação, podemos dizer que é um elemento fundamental para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e, desse modo, para consolidação dos Sistemas de Ensino. Embora não seja fator suficiente, é condição imprescindível e indispensável para a universalização do direito à educação pública de qualidade, para a ampliação da jornada educacional incidindo na educação em tempo integral, para adequação e ampliação da infraestrutura física das escolas, para aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos, para manutenção de programas e projetos e para valorização dos profissionais da educação.

A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito social em seu Artigo 6º, Complementarmente no caput do Artigo 205, reforça que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Ainda no caput do mesmo Artigo, afirma que educação deve visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação sua qualificação para o trabalho”.

O Artigo 206 da Constituição Federal define que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII

- garantia de padrão de qualidade;

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Desta forma visando o cumprimento do disposto quanto ao financiamento da política de educação em sua abrangência, foi instituído, ainda conforme expresso na nossa Constituição Federal em seu Art. 2012, as fontes de financiamento, ficando assim estabelecidos os patamares de, no mínimo, 18% da receita de impostos da União e 25% no mínimo da receita de impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo ainda, as transferências entre esferas de governo. Deste modo, teve origem à vinculação de recursos para a educação sendo garantindo percentuais mínimos da receita resultantes de impostos no que concerne à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, ainda, que a educação básica teria o salário- educação como fonte adicional de recursos recolhida pelas empresas na forma da lei. Define também que as cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96 destina os artigos 68 a 77 para expressar a sistematização dos recursos financeiros, deixando claro, em seu Artigo 69, que os recursos constitucionais vinculados ao ensino devem ser disponibilizados em conta específica, para o órgão responsável pela educação. Nos artigos 70 e 71, a LDB também ordena os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96 foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, sendo substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, fundo instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Medida provisória nº 339, posteriormente convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

O FUNDEB não é considerado Federal, Estadual, nem Municipal, por se tratar de um Fundo de natureza contábil, formado com recursos provenientes das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal); pelo fato da arrecadação e distribuição dos recursos que o formam serem realizadas pela União e pelos Estados, com a participação dos agentes financeiros do Fundo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e, em decorrência dos créditos dos seus recursos serem realizados automaticamente em favor dos Estados e Municípios de forma igualitária, com base no nº de alunos.

A distribuição dos recursos é feita com base no número de alunos matriculados na Educação Básica pública, presencial, de acordo com dados do último Censo Escolar. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e o Estado com base no número de alunos do ensino fundamental e médio. Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária de cada ente federado.

*A Lei nº 11494/07 do FUNDEB em seu art. 22, parágrafo único, inciso II, evidencia ainda, a valorização do magistério, definindo que ao menos 60% do FUNDEB destinam-se à remuneração dos profissionais da educação básica, categoria que engloba os docentes e especialistas que oferecem suporte pedagógico à docência.*

O Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14, aprovado em 24 de junho de 2014, confirmou o proposto e estabeleceu como meta a ampliação do PIB, visando consolidar uma educação pública de qualidade e capaz de cumprir com sua função social.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

As discussões realizadas nas conferencias municipais e validada na CONAE/2014 apresentou proposições referente a custo aluno-qualidade (CaQ), pois fazendo considerações ao desequilíbrio regional e a oferta de educação básica pública, o financiamento à educação deve tomar como referência o mecanismo do custo aluno-qualidade (CaQ), previsto no ordenamento jurídico brasileiro. Esta proposição também se concretizou com O plano Nacional de Educação sendo mais um indicio do fortalecimento do financiamento da Educação Publica Brasileira. Pois passou a vigorar no PNE, será implantado o Custo Aluno- Qualidade inicial – CAQi –, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ; O CaQ deve ser definido a partir do custo anual por aluno para que a educação básica pública adquira padrão de qualidade.

Verifica-se, contudo, que é imprescindível que os secretários de educação sejam ordenadores e gestores plenos de despesas da educação e participem efetivamente da discussão e deliberação sobre as políticas prioritárias e sobre a dinâmica do financiamento em seus estados e em seus municípios, pois, deste modo poderão propor, planejar e adequar os recursos de suas instituições de forma sistemática, eficiente e específica.

No município de Uiramutã, o secretario de educação não tem gestão plena dos recursos da educação, ela é feita pelo secretário de finanças, tornando assim um processo mais complexo para atendimentos das demandas emanadas pela secretaria municipal de educação. Os recursos próprios do município somam-se valores muito pequeno para aplicação em MDE, tornando assim a eficiência da educação em situação difícil e mantendo seu funcionamento apenas com recursos oriundos das transferências constitucionais.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**16.2 Estratégias**

1. Garantir, em todas as redes de educação a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares por meio das respectivas representações;
2. Fortalecer instrumentos que assegurem o recebimento de verbas voluntárias da União na área da Educação, respeitando-se a legislação nacional;
3. Assegurar recursos para apoiar os programas de formação dos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses órgãos colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
4. Assegurar a implementação orçamentária visando o fortalecimento dos conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional garantindo condições de funcionamento autônomo;
5. Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal e acompanhar e apoiar a conferência estadual, bem como efetuar o monitoramento e a execução deste PME e ampla participação no processo de avaliação a cada dois anos;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

6. Implementar mecanismos de democratização do espaço escolar, que viabilize a participação dos alunos, profissionais da educação e familiares na formulação e avaliação dos projetos político-pedagógicos, currículos, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
7. Criar, até o segundo ano de vigência desse PME, um sistema de avaliação educacional próprio que envolva a participação dos pais e alunos na avaliação de docentes e gestores escolares, tomando os resultados para orientar as decisões quanto a efetivação do trabalho de orientação e condução de políticas públicas seguintes;
8. Garantir e apoiar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino como forma de descentralização e efetivação da democratização da escola pública;
9. Desenvolver programas de formação de gestores escolares, bem como aderir aos resultados da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios para provimento dos cargos;
10. Ampliar os mecanismos de participação da sociedade civil organizada nos processos de definição orçamentária e de gestão, aprimorando os procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação visando à efetivação do processo de transparência da gestão e aplicação dos recursos públicos;
11. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação publicando receitas e despesas, assegurando a efetiva fiscalização pelos conselhos, Ministério Público, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores, visando à ampliação da gestão democrática com a realização de audiências públicas;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

12. Criar Em regime de colaboração com a secretaria estadual de educação e manter atualizado link com os respectivos setores de Estatísticas dos Sistemas para acesso aos dados estatísticos que demonstram os resultados e índices educacionais, visando o acompanhamento pela sociedade;

13. Promover até o segundo ano de vigência deste PME a gestão da Secretaria Municipal de Educação, como unidade orçamentária, em conformidade com o art.69 da LDB nº 9394/96, com a garantia de que o gestor da pasta seja o ordenador de despesas, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização das ações pelos respectivos conselhos de educação, do Fundeb, tribunais de conta e demais órgãos fiscalizadores;

14. Destinar recursos financeiros para o desenvolvimento da gestão democrática, tendo em vista a garantia e ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento educacional e na definição de aplicação dos recursos destinados à educação;

15. Fortalecer as comissões de meio ambiente e qualidade de vida como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação das questões socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade;

16. Assegurar, no orçamento anual, recursos para a modernização administrativa das unidades escolares, da secretaria municipal de educação, equipando-as com instalações físicas, de comunicação e mobiliários adequadas e necessárias ao desempenho das atribuições escolares com qualidade;

17. Assegurar, em colaboração com os entes federados, financiamento permanente e sustentável para subsidiar recursos financeiros para todos os níveis e modalidades da educação escolar, com vistas a atender a demanda com padrão de qualidade e articulação entre as redes de ensino;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

18. Garantir financiamento por meio do regime de colaboração entre União, estado e Município para viabilizar as ações de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação básica;

19. Assegurar recursos financeiros por meio de parceria entre os entes federados para aquisição e manutenção de transporte escolar para o atendimento das crianças, jovens, adultos e idosos, especialmente os residentes em áreas de difícil acesso, assegurando a participação permanente nas atividades de classe e extraclasse;

20. Assegurar, a partir da vigência desse Plano financiamento, por meio dos recursos advindos da União e estado, aquisição e manutenção de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos com dificuldades de locomoção com vista possibilitar o acesso, a permanência e o sucesso escolar ao longo da educação básica, e a progressiva escolaridade no ensino superior;

21. Apoiar financeiramente as experiências didático-pedagógicas em alfabetização de crianças, jovens e adultos que constituam referência para a erradicação do analfabetismo no Município;

22. Prover, por meio do custo aluno, qualidade as escolas com recursos financeiros destinados a pequenas despesas de manutenção e cumprimento da proposta pedagógica, fortalecendo a autonomia na gestão e os processos de planejamento participativo nas tomadas de decisão e monitoramento social;

23. Garantir suporte técnico e financeiro para a criação e manutenção de sítios informativo e interativo entre as unidades escolares das respectivas redes de ensino e órgãos gestores, com vistas à socialização e integralização dos dados sócio educacionais;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

24. Garantir recursos financeiros por meio do regime de colaboração entre estado, União e município para aquisição de equipamentos tecnológicos, visuais e audiovisuais que atendam às necessidades de todas as escolas, como também sua manutenção;

25. Garantir, em regime de colaboração, programas de construção e ampliação de escolas em tempo integral, com padrão arquitetônico e mobiliário adequado, visando o atendimento principalmente nas comunidades mais carentes onde as crianças estão em situação de vulnerabilidade social;

26. Assegurar, em regime de colaboração, recursos para aquisição de acervo digital de referências bibliográficas, obras e materiais produzidos em libras e braile para atendimentos aos alunos com deficiência, da educação básica;

27. Garantir recursos financeiros por meio da união e estado para implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, principalmente no que se refere ao piso salarial, carreira profissional e processos de qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

28. Assegurar, em regime de colaboração, melhorias na infraestrutura predial e manutenção, com ênfase na rede elétrica, no abastecimento de água e no esgotamento sanitário, primando pela segurança e saúde dos profissionais da educação e da comunidade escolar;

29. Garantir, em regime de colaboração, recursos para aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização didático-pedagógica, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, em todas as escolas públicas da educação básica, inclusive as de difícil acesso;

30. Garantir, em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, programas de construção e ampliação de escolas, inclusive para as escolas que atenderão em regime de tempo integral, visando à expansão e o atendimento à demanda em todos os níveis e modalidades da educação básica;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

31. Assegurar, em regime de colaboração, recursos financeiros para construção e ampliação de centros de multimídias para expansão do atendimento à distância através da oferta de cursos de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação;

32. Assegurar recursos financeiros para investimentos em programas de assistência estudantil, visando à garantia de condições necessárias, à permanência e sucesso dos estudantes, preferencialmente, aos estudantes das áreas de difícil acesso;

33. Assegurar, nos planos plurianuais e nas diretrizes orçamentárias do Município, verbas compatíveis com as diretrizes, metas e responsabilidades do Plano de Formação Inicial e Continuada dos profissionais da educação;

34. Instituir até o final do primeiro ano de vigência desse plano o sistema municipal de educação e respectivamente a implantação do conselho municipal de educação;

35. Promover até o final do primeiro ano de vigência desse PME a reorganização administrativa e setorial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

36. Promover a valorização dos alunos e professores e demais profissionais da educação que realizaram ações educacionais exitosas, por meio de prêmio ou bonificação salarial, no sentido de dar valor e incentivar a busca pela melhoria da qualidade da educação.

## **17. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O PME terá uma estrutura de execução, organizada por uma comissão instituída pela secretaria municipal de educação para tomar as medidas necessárias de realização das metas e estratégias aqui propostas. A comissão instituída poderá propor alterações quando necessário para implementação das estratégias de forma a atender as demandas emanadas pelo sistema municipal de educação, podendo ainda criar instrumentos de monitoramento e avaliação para que seja acompanhado o seu desenvolvimento conforme o proposto em todo o texto deste PME.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Aqui definimos também, a forma de avaliação, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação, como um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais do município de Uiramutã para a década de 2015 a 2025. A sua elaboração, o seu planejamento, organização e cumprimento tem como foco prioritário a qualidade da educação e a participação democrática.

Destacamos que, após sua aprovação e publicação, o PME será o documento norteador e responsável para atender às necessidades e especificidades da educação do município de Uiramutã para os próximos dez anos, de forma articulada com o Plano Estadual de Educação – PEE, quando da sua existência e o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº13.005/2014.

Na expectativa de uma execução exequível, faz-se necessário prever a forma de monitoramento, de avaliação e de proposição de ações voltadas para o cumprimento das metas e estratégias aqui descritas, que possibilitem ao Sistema Municipal de Educação, executar e fiscalizar o referido Plano. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete, executar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico financeiro e administrativo. Além destes, o PME de Uiramutã será objeto de acompanhamento contínuo pela Câmara Municipal de Vereadores, através da comissão de educação.

Dessa forma, dada a relevância deste passo para a continuidade das ações ao longo dos dez anos, propõe-se que o Plano Municipal de Educação - PME seja analisado e avaliado a cada 02 (dois) anos, com base nos seguintes aspectos:

**Eficácia:** Observando se houve o cumprimento e alcance das metas conforme o disposto no plano, verificando ainda o período determinado.

**Eficiência:** Observando se estão sendo utilizados os recursos empregados para cumprimento das ações nas metas e estratégias, e se está sendo verificado o uso otimizado, priorizando a economia e qualidade nos resultados esperados.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Efetividade: Se o Plano Municipal de Educação - PME esta cumprindo com o proposto no que tange a promoção de melhoria e ampliação de resultados, sendo verificada a diferença que o plano vem fazendo no município.

Diante do exposto e, visando à garantia do cumprimento deste Plano entende-se que seja necessário à instituição de uma Comissão específica de Execução, Monitoramento e Avaliação, composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com apoio institucional do Conselho Municipal de Educação, e da Câmara Municipal de Vereadores, com qualificação necessária capaz de promover à elaboração de instrumentos de avaliação, visando, sobretudo a elaboração de relatório dos resultados obtidos e que venha expor informações qualitativas e quantitativas, a fim de que estas contribuam com a adoção de medidas corretivas no decorrer da vigência deste plano.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**18. ENTIDADES ENVOLVIDAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ**

Associação de Pais e Mestres – APM;

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD;

Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR;

Câmara Municipal de Vereadores;

Gabinete do Prefeito;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**19.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 1999.

\_\_\_\_\_.Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394. 10ª ed.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Educação Infantil, 2006.

\_\_\_\_\_: Planejando a próxima década: Alinhando os planos de educação. 2010.

\_\_\_\_\_.Planejando a próxima década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação.

\_\_\_\_\_.Planejando a próxima década: Caderno de Orientações – Construindo as metas do seu Município

\_\_\_\_\_.Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Educação Profissional e Tecnológica: Legislação Básica – Graduação Tecnológica. 7.ed. – Brasília: MEC. SETEC, 2008.346 p.

BRASÍLIA. Lei n 13. 005, de 25 de julho de 2014: Plano Nacional de Educação – PNE, 2014.

BARTNIK, Helena Leonir de Souza. Gestão Educacional. Curitiba: Ibepex, 2011. CONEED Roraima: II Conferência Estadual de Educação: Caderno de Sistematização das Propostas Municipais. 2013.

CONAE 2010: Conferência Nacional de Educação: documento final. Ministério de Educação e Cultura. 2010.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

\_\_\_\_\_2014: Conferência Nacional de Educação: documento – referência. [elaborado pelo] Fórum Nacional de Educação. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Executiva Adjunta. 2013. 96 p.: il.

DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas (org). Avaliação Educacional: LIBÂNEO, Jose Carlos. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 8. ed. /São Paulo: Cortez,2009.

EMBRAPA 1983. Levantamento de reconhecimento de média intensidade dos solos a avaliação da aptidão agrícola das terras da área do Polo Roraima. Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos, Rio de Janeiro (Boletim de Pesquisa, 18).

EMBRAPA, Centro Nacional de pesquisa de solos. Sistema Brasileiro de Classificação de solos. Rio de Janeiro, EMBRAPA, 169p, 1999.

GOTTI, Marlene de Oliveira. Direito a Educação – Subsídios para a Gestão dos Sistemas Educacionais – Orientações Gerais e Marcos Legais. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores Sociais 2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013- Rio de Janeiro.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005/2006/2007/2008/2009. Rio de Janeiro.

DATASUS- Departamento de Informática do SUS- sistema Único de Saúde-dados de 2012- acesso internet portal datasus 2014/2015.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

MANDULÃO, Fausto da Silva (ORG). Educação Escolar Indígena no Estado de Roraima: atualidades e perspectivas. Manaus, 2013.

SEPLAN/RR – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. Anuário Estatístico de Roraima. Boa Vista. 2011.

SEPLAN/RR – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. Anuário Roraima em Números. Boa Vista/RR, ed. 2009.

SEPLAN/RR – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. Produto Interno Bruto Estadual e Municipal 2009. Ed. 2011.

SEPLAN/RR – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. Perfil Socioeconômico do Estado. Boa Vista, ed. 2003.

Undime – União dos Dirigentes Municipais de Educação.

Prefeitura Municipal de Uiramutã – departamento de recursos humanos e financeiro.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.